



000001

## Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

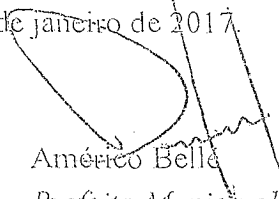
RESOLVE:

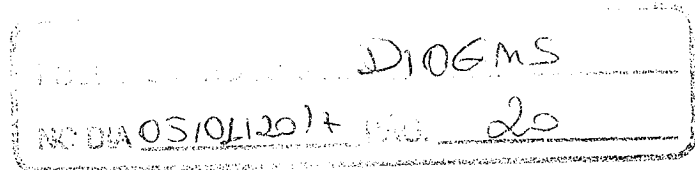
Art. 1º Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

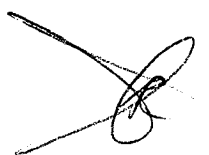
Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

  
Américo Belle  
Prefeito Municipal







000002

## Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 57

Capanema - PR, 15 de maior de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Valdeci Alves dos Santos

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

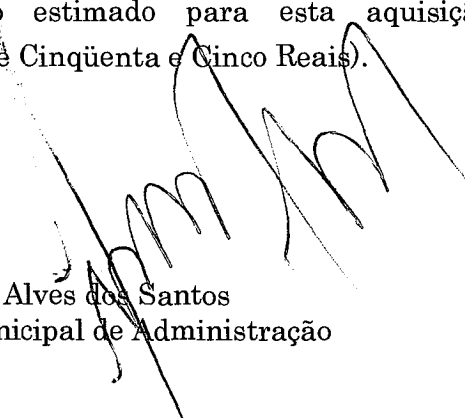
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, esses materiais são essenciais para o trabalho do dia a dia de todas as secretarias da administração municipal.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 166.055,00(Cento e Sessenta e Seis Mil e Cinquenta e Cinco Reais).

Respeitosamente,

  
Valdeci Alves dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



10003

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

#### 2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ASSESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Valdeci Alves dos Santos

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, esses materiais são essenciais para o trabalho do dia a dia de todas as secretarias da administração municipal.

4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

#### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Código do produto/material	Nome do material	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	48774	CABO DE REDE CAT6 COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CONDUTOR DE COBRE NÚ, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO, É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA	5,00	CX	398,00



104

**Município de Capanema - PR**

		SEPARAÇÃO DOS 4 PARES. OS CONDUTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES. CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS EUROPEIAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), CONTENDO 4 PARES, 23AWG, DIÂMETRO NOMINAL DE 6MM, 42KG/KM, COMPRIMENTO DE 305 METROS POR CAIXA.			
2	48775	CABOS USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO COM COMPRIMENTO DE 3 METROS PADRÃO 2.0	20,00	UN	15,00
3	48779	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB436A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 2000 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	38,00
4	48780	CARTUCHO ORIGINAL 56 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	115,00
5	48766	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLOR, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	80,00	UN	82,00
6	48767	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	80,00	UN	75,00
7	48768	CARTUCHO ORIGINAL 664 COLOR, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	80,00	UN	42,00
8	48769	CARTUCHO ORIGINAL 664 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	80,00	UN	42,00
9	48758	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	92,00
10	48761	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	77,00
11	48760	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	77,00
12	48759	CARTUCHO ORIGINAL 951 MAGENTA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	77,00
13	48747	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	67,00
14	48746	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1800 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	67,00
15	48748	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-MAGENTA (CF213A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO	80,00	UN	67,00



111 115

**Município de Capanema - PR**

		MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752			
16	48745	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A- PRETO (CF210A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	67,00
17	48750	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CB435A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	36,00
18	48751	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE278A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2100 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	38,00
19	48753	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE285A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	200,00	UN	35,00
20	48752	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF283A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1500 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	38,00
21	48749	CARTUCHO TONER COMPATIVEL Q2612A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	38,00
22	48777	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-205L, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	355,00
23	48754	CARTUCHO TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL CF217A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	69,00
24	48756	FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX890 S015329	50,00	UN	12,00
25	48757	FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX350 S015631	50,00	UN	10,50
26	48776	HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINIMO DE 4TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM	10,00	UN	580,00
27	48773	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS	15,00	UN	1.120,00



11/08

## Município de Capanema - PR

		DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.			
28	48771	MEMÓRIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: PC3-12800 (1600MHZ) CONSUMO VDD: 1,35V, ARQUITETURA DDR3L	2,00	UN	265,00
29	48770	PACOTE ABRAÇADEIRA INSULOK T18L, COM 100 PEÇAS, 200X2,5, COR PRETO	20,00	UN	10,00
30	48778	PASTA TÉRMICA A BASE DE NANO PARTÍCULAS DE DIAMANTE, SEM CONDUTIVA ELÉTRICA, COM CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE 11W/m-k, GRAVIDADE ESPECÍFICA MÍNIMA 2.6g/cm <sup>3</sup> , PESO LÍQUIDO 4 GRAMAS, INCLUI ESPÁTULA E LIMPADOR DE GRAXAS.	40,00	UN	64,00
31	48763	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	40,00	UN	43,00
32	48765	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK CIANO T664220AL	40,00	UN	43,00
33	48764	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	40,00	UN	43,00
34	48762	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK PRETO T664120AL	40,00	UN	48,00
35	48772	SSD 240GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	20,00	UN	398,00
36	48755	TAMBOR DE IMAGEM ORIGINAL OU COMPATIVEL CF219A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO 12.000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	265,00
Valor Total Estimado: R\$ 166.055,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Cinquenta e Cinco Reais),					

### 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;



11/11/17

## Município de Capanema - PR

- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos materiais, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

### 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Pedro Augusto Gluszewicz Santana.

Capanema, 15 de maio de 2017

  
Valdeci Alves dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



11/10/18

**ORÇAMENTO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**

**PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: DOZE MESES.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	48745- CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-PRETO (CF210A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	67,00	5.360,00
2.	48746- CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1800 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	67,00	5.360,00
3.	48747- CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	67,00	5.360,00
4.	48748- CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-MAGENTA (CF213A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	67,00	5.360,00
5.	48749- CARTUCHO TONER COMPATIVEL Q2612A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	38,00	3.040,00
6.	48750- CARTUCHO TONER COMPATIVEL CB435A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	36,00	2.880,00
7.	48751- CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE278A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2100 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	38,00	3.040,00
8.	48752- CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF283A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1500 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	38,00	3.040,00
9.	48753- CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE285A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	200	35,00	7.000,00
10.	48754- CARTUCHO TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL CF217A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	69,00	5.520,00



Handwritten signature or initials in the top right corner.

11.	48755- TAMBOR DE IMAGEM ORIGINAL OU COMPATIVEL CF219A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO 12.000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	265,00	21.200,00
12.	48756- FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX890 S015329	UN	50	12,00	600,00
13.	48757- FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX350 S015631	UN	50	10,50	525,00
14.	48758- CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60	92,00	5.520,00
15.	48759- CARTUCHO ORIGINAL 951 MAGENTA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60	77,00	4.620,00
16.	48760- CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60	77,00	4.620,00
17.	48761- CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60	77,00	4.620,00
18.	48762- REFIL ORIGINAL P/ECOTANK PRETO T664120AL	UN	40	48,00	1.920,00
19.	48763- REFIL ORIGINAL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	UN	40	43,00	1.720,00
20.	48764- REFIL ORIGINAL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	UN	40	43,00	1.720,00
21.	48765- REFIL ORIGINAL P/ECOTANK CIANO T664220AL	UN	40	43,00	1.720,00
22.	48766- CARTUCHO ORIGINAL 60 COLOR, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	80	82,00	6.560,00
23.	48767- CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	80	75,00	6.000,00
24.	48768- CARTUCHO ORIGINAL 664 COLOR, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	80	42,00	3.360,00
25.	48769- CARTUCHO ORIGINAL 664 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	80	42,00	3.360,00
26.	48770- PACOTE ABRAÇADEIRA INSULOK T18L, COM 100 PEÇAS, 200X2,5, COR PRETO	UN	20	10,00	200,00
27.	48771- MEMÓRIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: PC3-12800 (1600MHZ) CONSUMO VDD: 1,35V, ARQUITETURA DDR3L	UN	2	265,00	530,00
28.	48772- SSD 240GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	UN	20	398,00	7.960,00
29.	48773- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.	UN	15	1.120,00	16.800,00

Handwritten signature or initials at the bottom right of the page.

1000  
1000  
1000  
1000  
1000  
1000  
1000  
1000  
1000  
1000

30	48774- CABO DE REDE CAT6 COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CONDUTOR DE COBRE NÚ, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO, É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES. OS CONDUTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES. CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS EUROPÉIAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), CONTENDO 4 PARES, 23AWG, DIÂMETRO NOMINAL DE 6MM, 42KG/KM, COMPRIMENTO DE 305 METROS POR CAIXA.	CX	5	398,00	1.990,00
31	48775- CABOS USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO COM COMPRIMENTO DE 3 METROS PADRÃO 2.0	UN	20	15,00	300,00
32	48776- HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINIMO DE 4TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM	UN	10	580,00	5.800,00
33	48777- CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-205L, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	20	355,00	7.100,00
34	48778- PASTA TÉRMICA A BASE DE NANO PARTÍCULAS DE DIAMANTE, SEM CONDUTIVA ELÉTRICA, COM CONDUTIVIDADE TPERMICA MÍNIMA DE 11W/m-k, GRAVIDADE ESPECÍFICA MÍNIMA 2.6g/cm3, PESO LÍQUIDO 4 GRAMAS, INCLUI ESPÁTULA E LIMPADOR DE GRAXAS.	UN	40	64,00	2.560,00
35	48779- CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB436A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 2000 PÁGINAS, PADRÃO ISSO/IEC 19752	UN	80	38,00	3.040,00
36	48780- CARTUCHO ORIGINAL 56 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	50	115,00	5.750,00
<b>TOTAL</b>					<b>166.055,00</b>

DATA 03/05/2017

*Maicon Leite*

*Luiz Alberto Letti*  
**Luiz Alberto Letti**  
Dec. 6.256/2017  
Municipal de Finanças

*[Handwritten signature]*

11/11/11

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Pontecop Informática LTDA - ME

CNPJ: 06226040/000132 E-MAIL: suporte@pontecop.com.br

ENDEREÇO: Rua Padre Cirilo, 1316

COMPLEMENTO: Solo comercial BAIRRO: Centris

TELEFONE: 46 3552 2444 CONTATO: 46 3552 2444

CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NAS IMPRESSORAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-PRETO (CF210A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	67,00	5360,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1800 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	67,00	5360,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	67,00	5360,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-MAGENTA (CF213A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	67,00	5360,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL Q2612A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	38,00	3040,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL CB435A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	36,00	2880,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE278A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2100 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	38,00	3040,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF283A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1500 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	38,00	3040,00

CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE285A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	200	35,00	7000,00
CARTUCHO TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL CF217A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	265,00	21200,00
TAMBOR DE IMAGEM ORIGINAL OU COMPATIVEL CF219A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO 12.000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	265,00	21200,00
FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX890 S015329	UN	50	12,00	600,00
FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX350 S015631	UN	50	10,50	525,00
CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60	92,00	5520,00
CARTUCHO ORIGINAL 951 MAGENTA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60	77,00	4620,00
CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60	77,00	4620,00
CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60	77,00	4620,00
REFIL ORIGINAL P/ECOTANK PRETO T664120AL,	UN	40	48,00	1920,00
REFIL ORIGINAL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	UN	40	43,00	1720,00
REFIL ORIGINAL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	UN	40	43,00	1720,00
REFIL ORIGINAL P/ECOTANK CIANO T664220AL	UN	40	43,00	1720,00
CARTUCHO ORIGINAL 60 COLOR, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	80	82,00	6560,00
CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	80	75,00	6000,00
CARTUCHO ORIGINAL 664 COLOR, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	80	47,00	3760,00
CARTUCHO ORIGINAL 664 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	80	47,00	3760,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>			<b>130505,00</b>

DATA 04/04/17

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS

06.226.040/0001-32

Pontocap Informatica Ltda Me

Rua Padre Cirilo 1316 Centro  
85760-000 Capanema PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Pontscap Informática LTDA - ME  
 CNPJ: 06226040/0001-32 E-MAIL: suporte@pontscap.com.br  
 ENDEREÇO: Rua Padre Cerezo, 1316  
 COMPLEMENTO: Solo comercial BAIRRO: Centro  
 TELEFONE: 46 999042444 CONTATO: 46-3552 2444  
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NAS IMPRESSORAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).  
 PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.  
 PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.  
 VALIDADE: DOZE MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PACOTE ABRAÇADEIRA INSULOK T18L, COM 100 PEÇAS, 200X2,5, COR PRETO	UN	10	15,00	150,00
MEMÓRIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: PC3-12800 (1600MHZ) CONSUMO VDD: 1,35V, ARQUITETURA DDR3L	UN	2	265,00	530,00
SSD 240GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	UN	20	398,00	7960,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.	UN	10	1.280,00	12.800,00
CABO DE REDE CAT6 COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CONDUTOR DE COBRE NÚ, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO, É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES. OS CONDUTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES. CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS EUROPÉIAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), CONTENDO 4 PARES, 23AWG, DIÂMETRO NOMINAL DE 6MM, 42KG/KM,	CX	5	680,00	3400,00

COMPRIMENTO DE 305 METROS POR CAIXA.				
CABOS USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO COM COMPRIMENTO DE 3 METROS PADRÃO 2.0	UN	20	18,00	360,00
HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINIMO DE 4TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM	UN	10	580,00	5800,00
CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-205L, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	20	355,00	7100,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		3591,00	38100,00

DATA 07 / 04 / 17

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS

06.226.040/0001-32  
*[Handwritten Signature]*  
Pontocap Informatica Ltda Me

Rua Padre Cirilo 1316 Centro  
85760-000 Capanema PR

*[Handwritten Signature]*

**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: Pontocap Informática ME  
 CNPJ: 06.226.040/0001-32 E-MAIL: suporte@pontocap.com.br  
 ENDEREÇO: Rua Padre Cirilo, 1316  
 COMPLEMENTO: Sala comercial BAIRRO: Centro  
 TELEFONE: 46 3552 2444 CONTATO: 46 99904 2444  
 CIDADE: Capanema UF: PR

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NAS IMPRESSORAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**  
**PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**  
**PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**  
**VALIDADE: DOZE MESES.**

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48778- PASTA TÉRMICA A BASE DE NANO PARTÍCULAS DE DIAMANTE, SEM CONDUTIVA ELÉTRICA, COM CONDUTIVIDADE TPERMICA MÍNIMA DE 11W/m-k, GRAVIDADE ESPECÍFICA MÍNIMA 2.6g/cm3, PESO LÍQUIDO 4 GRAMAS, INCLUI ESPÁTULA E LIMPADOR DE GRAXAS.	UN	40		
48779- CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB436A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 2000 PÁGINAS, PADRÃO ISSO/IEC 19752	UN	80	38,00	3040,00
48780- CARTUCHO ORIGINAL 56 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	50	145,00	7250,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>			

**DATA** 25 / 04 / 17

**ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS**

**06.226.040/0001-32**  
*Keliano Delson*  
**Pontocap Informatica Ltda Me**  
 Rua Padre Cirilo 1316 Centro  
 85760-000 Capanema **PR**

000016

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CNPJ:03.958.284/0001-11

E-MAIL: CLEYTON@POTTENCIA.COM.BR

ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 584

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 49 3622-0135

CONTATO: CLEYTON

CIDADE: SÃO MIGUEL DO OESTE

UF: SC

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NAS IMPRESSORAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

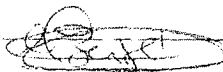
PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-PRETO (CF210A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	85,00	6.800,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1800 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	90,00	7.200,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	90,00	7.200,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-MAGENTA (CF213A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	90,00	7.200,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL Q2612A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	69,00	5.520,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL CB435A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	69,00	5.520,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE278A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2100 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	75,00	6.000,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF283A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1500 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	75,00	6.000,00



CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE285A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	200	75,00	6.000,00
CARTUCHO TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL CF217A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	69,00	5.520,00
TAMBOR DE IMAGEM ORIGINAL OU COMPATIVEL CF219A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO 12.000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	650,00	52.000,00
FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX890 5015329	UN	50	29,00	1.450,00
FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX350 5015631	UN	50	15,00	750,00
CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60	179,00	10.740,00
CARTUCHO ORIGINAL 951 MAGENTA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60	140,00	8.400,00
CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60	140,00	8.400,00
CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60	140,00	8.400,00
REFIL ORIGINAL P/ECOTANK PRETO T664120AL,	UN	40	95,00	3.800,00
REFIL ORIGINAL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	UN	40	95,00	3.800,00
REFIL ORIGINAL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	UN	40	95,00	3.800,00
REFIL ORIGINAL P/ECOTANK CIANO T664220AL	UN	40	95,00	3.800,00
CARTUCHO ORIGINAL 60 COLOR, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	80	110,00	8.800,00
CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	80	90,00	7.200,00
CARTUCHO ORIGINAL 664 COLOR, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	80	65,00	5.200,00
CARTUCHO ORIGINAL 664 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	80	65,00	5.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>			<b>181,100,00</b>

DATA 15 / 04 / 2017

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS



POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA  
 CNPJ: 03.958.284/0001-31  
 Inscr. Estadual: 254.054.171  
 São Miguel do Oeste - SC



**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Cleyton <cleyton@pottencia.com.br>  
**Enviado em:** sábado, 15 de abril de 2017 09:59  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RES: ORÇAMENTO DE TONNERS  
**Anexos:** BRN30055C453351\_001514.pdf

Segue em anexo Orçamento solicitado.

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 5 de abril de 2017 08:27  
**Para:** 'Cleyton'  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE TONNERS

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE TONNERS PARA COTAÇÃO!

FEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMADO E ASSINADO!  
OR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



**centerbel**

www.centerbel.com  
centerbel1b@hotmail.com

Fone: (46)  
**3524-9076**

Rua Tenente Camargo, 1015  
Francisco Beltrão - PR

10/11/19

**Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos  
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria**

**ORÇAMENTO**

Belinki e Souza Ltda.  
CNPJ/MF Nº (08831603000147)  
IE 9040462993  
Rua Tenente Camargo, nº 1015  
Bairro Presidente Kennedy  
Francisco Beltrão - PR  
centerbel @hotmail.com  
Fone: 46 35249076

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-PRETO (CF210A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	130,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1800 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	130,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	130,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-MAGENTA (CF213A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	130,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL Q2612A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	65,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL CB435A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	65,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE278A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2100 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	65,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF283A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1500 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	65,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE285A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	200	65,00

CARTUCHO TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL CF217A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	320,00
TAMBOR DE IMAGEM ORIGINAL OU COMPATIVEL CF219A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO 12.000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	460,00
FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX890 S015329	UN	50	36,00
FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX350 S015631	UN	50	30,00
CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60	150,00
CARTUCHO ORIGINAL 951 MAGENTA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60	135,00
CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60	135,00
CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60	135,00
REFIL ORIGINAL P/ECOTANK PRETO T664120AL,	UN	40	65,00
REFIL ORIGINAL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	UN	40	65,00
REFIL ORIGINAL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	UN	40	65,00
REFIL ORIGINAL P/ECOTANK CIANO T664220AL	UN	40	65,00
CARTUCHO ORIGINAL 60 COLOR, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	80	120,00
CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	80	80,00
CARTUCHO ORIGINAL 664 COLOR, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	80	65,00
CARTUCHO ORIGINAL 664 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	80	65,00

Francisco Beltrão 07 de Abril 2017

08.831.803.0001-4  
IE 9040462993

Belinki e Souza Ltda.  
CNPJ/MF Nº (08831603000147)  
IE 9040462993  
Rua Tenente Camargo, nº 1015  
Bairro Presidente Kennedy  
Francisco Beltrão - PR  
centerbel @hotmail.com  
Fone: 46 35249076

**Belinki e Souza**  
Cpf/Rg: 84369420/04050826909  
Rua Tenente Camargo - 1079  
Pres. Kennedy - Cep 85603-000  
Francisco Beltrão - PR

Handwritten notes and a signature in the top right corner.

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** CENTERBEL PAPELARIA . <centerbelfb@hotmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 7 de abril de 2017 15:09  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO DE TONNERS  
**Anexos:** ORÇAMENTO TONNERS 2017.pdf

Boa tarde

Segue o correto.

att

Paulo  
Centerbel  
Fone: 46 35249076

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 7 de abril de 2017 13:05  
**Para:** 'CENTERBEL PAPELARIA .'  
**Assunto:** RES: ORÇAMENTO DE TONNERS

BOA TARDE PAULO!  
RECEBI A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DE REQUISITOS!  
O ARQUIVO NÃO SE REFERE AO ORÇAMENTO!  
FICO NO AGUARDOS!

**De:** CENTERBEL PAPELARIA . [mailto:centerbelfb@hotmail.com]  
**Enviada em:** sexta-feira, 7 de abril de 2017 14:28  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO DE TONNERS


Boa tarde

Segue em anexo o orçamento.

Att

Paulo  
Centerbel  
Fone: 46 35249076

Handwritten signature in the bottom right corner.

SE  
SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
LICITAÇÃO  


**De:** [apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br) <[apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br)>

**Enviado:** quarta-feira, 5 de abril de 2017 06:28

**Para:** 'CENTERBEL PAPELARIA .'

**Assunto:** ORÇAMENTO DE TONNERS

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE TONNERS PARA COTAÇÃO!


PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**





**centerbel** Fone: (46) **3524-9076**

**www.centerbel.com**  
**centerbelfb@hotmail.com**

Rua Tenente Camargo, 1015  
Francisco Beltrão - PR

**Locação de Impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos**  
**Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria**

### ORÇAMENTO

Belinki e Souza Ltda.  
CNPJ/MF Nº (08831603000147)  
IE 9040462993  
Rua Tenente Camargo, nº 1015  
Bairro Presidente Kennedy  
Francisco Beltrão - PR  
centerbel @hotmail.com  
Fone: 46 35249076

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NAS IMPRESSORAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**

**PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: DOZE MESES.**

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
MEMÓRIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: PC3-12800 (1600MHZ) CONSUMO VDD: 1,35V, ARQUITETURA DDR3L	UN	2	350,00
SSD 240GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	UN	20	480,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.	UN	10	1750,00
CABO DE REDE CAT6 COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CONDUTOR DE COBRE NÚ, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO, É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES. OS CONDUTORES SÃO	CX	5	798,00

0000124

TRANÇADOS EM PARES. CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS EUROPÉIAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), CONTENDO 4 PARES, 23AWG, DIÂMETRO NOMINAL DE 6MM, 42KG/KM, COMPRIMENTO DE 305 METROS POR CAIXA.			
CABOS USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO COM COMPRIMENTO DE 3 METROS PADRÃO 2.0	UN	20	15,00
HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINIMO DE 4TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM	UN	10	790,00
CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-205L, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	20	580,00

Francisco Beltrão 25 de Abril 2017

Belinki e Souza Ltda.  
CNPJ/MF Nº (08831603000147)  
IE 9040462993  
Rua Tenente Camargo, nº 1015  
Bairro Presidente Kennedy  
Francisco Beltrão - PR  
centerbel @hotmail.com  
Fone: 46 35249076

08.831.603.0001-47  
~~IE 90404629-93~~  
Belinki e Souza Ltda  
Cpf/Rg: 84369420/04050826909  
Rua Tenente Camargo - 1079  
Pres. Kennedy - Cep 85603-000  
Francisco Beltrão - PR



11/04/2017

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** CENTERBEL PAPELARIA . <centerbelfb@hotmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 26 de abril de 2017 11:20  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA  
**Anexos:** ORÇAMENTO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 2017.pdf

Bom dia

Segue em anexo orçamento.

Att

Paulo  
Centerbel  
Fone: 46 35249076

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 7 de abril de 2017 07:06  
**Para:** 'CENTERBEL PAPELARIA .'  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA

BOM DIA!  
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA COTAÇÃO!  
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



CIP

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 01442270000115 E-MAIL: alexandro@ciabr.com.br

ENDEREÇO: AV. ESPÍRITO SANTO 816

COMPLEMENTO: — BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46-3552-1320 CONTATO: Alexandro Rocio

CIDADE: CAPANEMA UF: PA

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NAS IMPRESSORAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

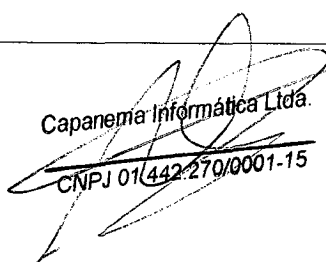
PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-PRETO (CF210A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	89,00	7.120,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1800 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	89,00	7.120,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	89,00	7.120,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-MAGENTA (CF213A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	89,00	7.120,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL Q2612A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	55,00	4.400,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL CB435A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	59,00	4.720,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE278A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2100 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	59,00	4.720,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF283A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1500 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	65,00	5.200,00

Capanema Informática Ltda.  
CNPJ 01442270/0001-15

CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE285A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	200	55,00	11.000,00
CARTUCHO TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL CF217A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	410,00	32.800,00
TAMBOR DE IMAGEM ORIGINAL OU COMPATIVEL CF219A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO 12.000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	520,00	41.600,00
FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX890 S015329	UN	50	68,00	3.400,00
FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX350 S015631	UN	50	29,90	1.495,00
CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60	125,00	7.500,00
CARTUCHO ORIGINAL 951 MAGENTA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60	105,00	6.300,00
CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60	105,00	6.300,00
CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60	105,00	6.300,00
REFIL ORIGINAL P/ECOTANK PRETO T664120AL,	UN	40	64,00	2.560,00
REFIL ORIGINAL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	UN	40	64,00	2.560,00
REFIL ORIGINAL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	UN	40	64,00	2.560,00
REFIL ORIGINAL P/ECOTANK CIANO T664220AL	UN	40	64,00	2.560,00
CARTUCHO ORIGINAL 60 COLOR, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	80	118,00	9.440,00
CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	80	96,00	7.680,00
CARTUCHO ORIGINAL 664 COLOR, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	80	49,00	3.920,00
CARTUCHO ORIGINAL 664 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	80	51,00	4.080,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>			<b>199.575,00</b>

**DATA** 19/10/2017

**ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS**

Capanema Informática Ltda.  
  
 CNPJ 01.442.270/0001-15



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Capanema Informática LTDA  
 CNPJ: 01442270001-15 E-MAIL: alexandre@ciab.com.br  
 ENDEREÇO: Av. Espírito Santo 876  
 COMPLEMENTO: Rosa BAIRRO: Centro  
 TELEFONE: 46-3552-1320 CONTATO: Alexandre  
 CIDADE: Capanema UF: RJ

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NAS IMPRESSORAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48770- PACOTE ABRAÇADEIRA INSULOK T18L, COM 100 PEÇAS, 200X2,5, COR PRETO	UN	20	—	—
48771- MEMÓRIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: PC3-12800 (1600MHZ) CONSUMO VDD: 1,35V, ARQUITETURA DDR3L	UN	2	340,00	680,00
48772- SSD 240GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	UN	20	510,00	10.200,00
48773- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.	UN	15	1.250,00	18.750,00
48774- CABO DE REDE CAT6 COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CONDUTOR DE COBRE NÚ, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO, É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES. OS CONDUTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES. CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS EUROPÉIAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), CONTENDO 4 PARES, 23AWG, DIÂMETRO NOMINAL DE 6MM, 42KG/KM,	CX	5	398,00	1.990,00

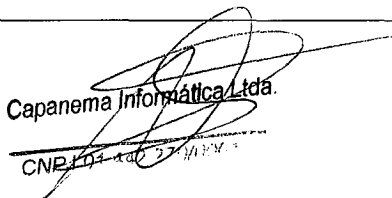
Capanema Informática Ltda.

CNPJ 01.442.270/0001-15

COMPRIMENTO DE 305 METROS POR CAIXA.				
48775- CABOS USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO COM COMPRIMENTO DE 3 METROS PADRÃO 2.0	UN	20	15,00	300,00
48776- HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINIMO DE 4TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM	UN	10	750,00	7500,00
48777- CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-205L, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	20	650,00	13000,00
48778- PASTA TÉRMICA A BASE DE NANO PARTÍCULAS DE DIAMANTE, SEM CONDUTIVA ELÉTRICA, COM CONDUTIVIDADE TPERMICA MÍNIMA DE 11W/m-k, GRAVIDADE ESPECÍFICA MÍNIMA 2.6g/cm3, PESO LÍQUIDO 4 GRAMAS, INCLUI ESPÁTULA E LIMPADOR DE GRAXAS.	UN	40	-	-
48779- CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB436A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 2000 PÁGINAS, PADRÃO ISSO/IEC 19752	UN	80	380,00	30400,00
48780- CARTUCHO ORIGINAL 56 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	50	195,00	9.750,00
TOTAL	R\$			

DATA 02 / 05 / 2017

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS

Capanema Informática Ltda.  
  
 CNPJ 07.440.274/0001-11



10/11/20

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Alini Martins

CNPJ: 172869670001-89 E-MAIL: alini@okinformatica.net

ENDEREÇO: Av. Espírito Santo, 1023

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: Centro

TELEFONE: 4635523800 CONTATO: Alini

CIDADE: Capitania UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NAS IMPRESSORAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48745- CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-PRETO (CF210A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	78,00	6.240,00
48746- CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1800 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	78,00	6.240,00
48747- CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	78,00	6.240,00
48748- CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-MAGENTA (CF213A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	78,00	6.240,00
48749- CARTUCHO TONER COMPATIVEL Q2612A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	50,00	4.000,00
48750- CARTUCHO TONER COMPATIVEL CB435A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	50,00	4.000,00
48751- CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE278A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2100 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	50,00	4.000,00
48752- CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF283A, NÃO	UN	80	55,00	4.400,00

ALINI MARTINS  
 AV. ESPÍRITO SANTO, 1023  
 CENTRO  
 85760-000 - CAPANEMA - PR

REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1500 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752				
48753- CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE285A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	200	50,00	4.000,00
48754- CARTUCHO TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL CF217A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	365,00	29.200,00
48755- TAMBOR DE IMAGEM ORIGINAL OU COMPATIVEL CF219A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO 12.000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	465,00	37.200,00
48756- FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX890 S015329	UN	50	37,00	1850,00
48757- FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX350 S015631	UN	50	28,00	1400,00
48758- CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60	120,00	7.200,00
48759- CARTUCHO ORIGINAL 951 MAGENTA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60	92,00	5.520,00
48760- CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60	92,00	5.520,00
48761- CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60	92,00	5.520,00
48762- REFIL ORIGINAL P/ECOTANK PRETO T664120AL,	UN	40	63,00	2.520,00
48763- REFIL ORIGINAL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	UN	40	63,00	2.520,00
48764- REFIL ORIGINAL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	UN	40	63,00	2.520,00
48765- REFIL ORIGINAL P/ECOTANK CIANO T664220AL	UN	40	63,00	2.520,00
48766- CARTUCHO ORIGINAL 60 COLOR, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	80	97,00	7.760,00
48767- CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	80	87,00	6.960,00
48768- CARTUCHO ORIGINAL 664 COLOR, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	80	42,00	3.360,00
48769- CARTUCHO ORIGINAL 664 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	80	42,00	3.360,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>			

DATA      /      /     

**ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS**

17.286.967/00  
 ALINI MARTINI - ME  
 AV. ESPÍRITO SANTO, 1023  
 CENTRO  
 85760-000 - CAPANEMA - PR

1132

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Alini Martini

CNPJ: 17286967000184 E-MAIL: alini@okinformatica.net

ENDEREÇO: Av. Espírito Santo, 1023

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: Centro

TELEFONE: 463552-3800 CONTATO: Alini / Marceb

CIDADE: Capanema UF: Pr

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NAS IMPRESSORAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48770- PACOTE ABRAÇADEIRA INSULOK T18L, COM 100 PEÇAS, 200X2,5, COR PRETO	UN	20	10,00	200,00
48771- MEMÓRIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: PC3-12800 (1600MHZ) CONSUMO VDD: 1,35V, ARQUITETURA DDR3L	UN	2	322,00	644,00
48772- SSD 240GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	UN	20	531,00	10.620,00
48773- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.	UN	15	1120,00	16.800,00
48774- CABO DE REDE CAT6 COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CONDUTOR DE COBRE NÚ, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO, É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES. OS CONDUTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES. CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS EUROPÉIAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), CONTENDO 4 PARES, 23AWG, DIÂMETRO NOMINAL DE 6MM, 42KG/KM,	CX	5	520,00	2.600,00

17.286.957  
ALINI MARTINI - ME

AV. ESPÍRITO SANTO, 1023  
CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR



COMPRIMENTO DE 305 METROS POR CAIXA.				
48775- CABOS USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO COM COMPRIMENTO DE 3 METROS PADRÃO 2.0	UN	20	15,00	300,00
48776- HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINIMO DE 4TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM	UN	10	959,00	9.590,00
48777- CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-205L, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	20	428,00	8.560,00
48778- PASTA TÉRMICA A BASE DE NANO PARTÍCULAS DE DIAMANTE, SEM CONDUTIVA ELÉTRICA, COM CONDUTIVIDADE TPERMICA MÍNIMA DE 11W/m-k, GRAVIDADE ESPECÍFICA MÍNIMA 2.6g/cm3, PESO LÍQUIDO 4 GRAMAS, INCLUI ESPÁTULA E LIMPADOR DE GRAXAS.	UN	40	64,00	2.560,00
48779- CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB436A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 2000 PÁGINAS, PADRÃO ISSO/IEC 19752	UN	80	50,00	4.000,00
48780- CARTUCHO ORIGINAL 56 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	50	115,00	5.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>			

DATA      /      /     

**ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS**

17.280.897/0001  
 ALINI MARTINI - ME  
 AV. ESPÍRITO SANTO, 1023  
 CENTRO  
 85760-000 - CAPANEMA - PR

Carta de Recomendação 03/2017

Setor de Informática

Capanema 28 de março de 2017

Sobre os objetos descritos para futura licitação tipo Pregão Presencial, depois de uma análise aprofundada, coloco que os itens:

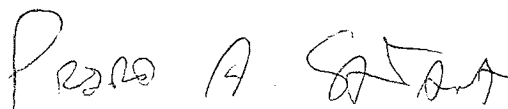
- Fita de nylon para impressora matricial Epson LX 350 e Fita de nylon para impressora matricial Epson FX 890, ocorre a necessidade de ser original pelo fato de que assim conservamos a qualidade, durabilidade e mantemos o equipamento sem danos, a maioria das fitas compatíveis com esses modelos apresentam baixa qualidade e problemas ao tencionar a fita de uma ponta a outra, trazendo então avarias a cabeça de impressão com solução somente com troca da cabeça.

- Cartucho de toner original CF280AB novo, não remanufaturado..., ocorre a necessidade de ser original, pois a impressora apresenta falhas e muitas vezes rejeita toners compatíveis.

- Cartucho Original 950 Preto, Cartucho Original 951 Ciano, Cartucho Original 952 Amarelo e Cartucho Original 953 Magenta, é preciso ser original, pois a impressora não reconhece cartuchos compatíveis, já foi analisado uma marca de cartuchos compatíveis, mas infelizmente ocorreu o dano da cabeça de impressão, o que tornou o equipamento inútil.

- Os itens Refil Original P/Ecotank Epson são catalogados como originais, por manter a impressora em perfeito estado, sem entupimentos, sem borrões e falhas.

Atenciosamente



Pedro Augusto Santana  
Assistente em Informática





11/135

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo Número: 57

Capanema - PR, 15 de maior de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 57 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



1136

## Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 57

Capanema - PR, 15 de maior de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 57 encaminhado por Vossa Excelência em 15/05/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	0000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53



Equipalano

## Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **1226 / 2017** Data: **13/06/2017 15:09** Situação: **Encaminhado**  
Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** CPF: **63225824968**  
Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: 0465521136 - Cel: 4699753198**  
Assunto: **PROCESSO LICITATÓRIO - Versão: 1**  
Descrição: **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

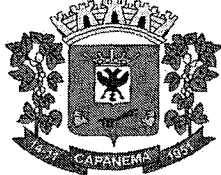
---

Ocorrência: 4 Data: 13/06/2017 15:09:00 Previsão: 16/06/2017  
De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Etapa: LICITACAO  
Anexo:  
Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 16/05/2017 08:44:00 Previsão: 29/05/2017  
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA  
Etapa: PROCURADORIA  
Anexo:  
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 16/05/2017 08:30:00 Previsão: 19/05/2017  
De: ALLAN MOHAMED MARCELLO Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Etapa: LICITACAO  
Anexo:  
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 1 Data: 16/05/2017 08:30:32 Previsão: 17/05/2017  
De: ALLAN MOHAMED MARCELLO Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT  
Etapa: ETAPA INICIAL  
Anexo:  
Descrição: Abertura do processo.



1138

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/ 2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

#### 1. PREÂMBULO:

**1.1.** O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

**1.2.** A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### **1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**

O PREGÃO será realizado dia 06/07/2017, com início às 14horas00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

**1.5.** Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) Termo de referência;
- b) Anexo I - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) Anexo II - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) Anexo V - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VI - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) Anexo VII - Minuta da ata de registro de preços;
- i) Anexo VIII - Proposta de preços;
- j) Anexo IX - Protocolo de comprovante de retirada do edital;



00000009

## Município de Capanema - PR

**1.6.** Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

**1.7.** Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

### 2. OBJETO:

**2.1.** O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ASSESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , conforme especificações constantes no termo de referência.

**2.2.** A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

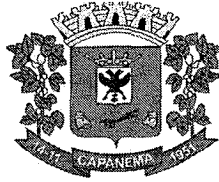
### 3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**3.1.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 4. DA DESPESA

**4.1.** A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em R\$ 166.055,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Cinquenta e Cinco Reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



0040

## Município de Capanema - PR

2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**5.1.** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

**5.2.** Os demais órgãos participantes serão:

**5.2.1.** Secretaria Municipal de Viação, Obras e Materials Urbanos;

**5.2.2.** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

**5.2.3.** Secretaria Municipal de Saúde;

**5.2.4.** Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

**5.2.5.** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

**5.2.6.** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

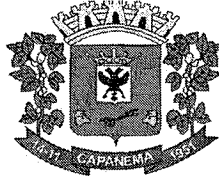
**5.2.7.** Secretaria Municipal de Planejamento.

**5.2.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

**0.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**0.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que





11/11/11

## Município de Capanema - PR

---

este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**0.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**0.6.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**0.7.** Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24 horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.



10/12

## Município de Capanema - PR

---

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

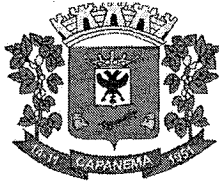
6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.



11/143

## Município de Capanema - PR

---

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os fornecimentos.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

### 7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

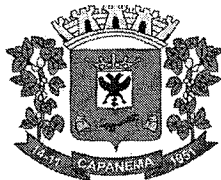
7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

### 8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.



10/11/14

## Município de Capanema - PR

---

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

### 9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

### 10. DA ABERTURA DA SESSÃO



145

## Município de Capanema - PR

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

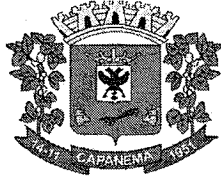
10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 59/2017  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 59/2017  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.



00046

## Município de Capanema - PR

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 59/2017  
SESSÃO EM – 06/07/2017 AS 14H00M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

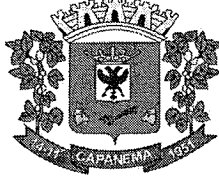
### 11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.



100047

## Município de Capanema - PR

---

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

## 13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**0.0.1.** O lance deverá ser ofertado POR ITEM.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



1100048

## Município de Capanema - PR

---

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.





11/11/19

## Município de Capanema - PR

---

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

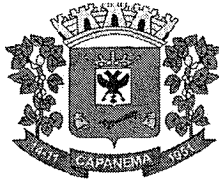
14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.



11/04/2015

## Município de Capanema - PR

---

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### 15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

#### 15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



11000/51

## Município de Capanema - PR

---

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

### 15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;



1001152

## Município de Capanema - PR

---

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

### 15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

### 15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

### 15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

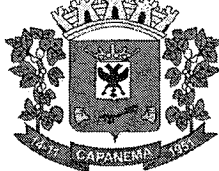
a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no Anexo IV deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão





11/11/13

## Município de Capanema - PR

expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

## 16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

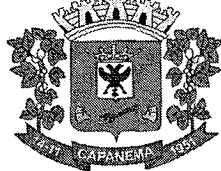
16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## 17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa



## Município de Capanema - PR

enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

### 18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

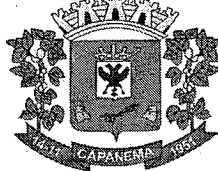
19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**0.2.** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**0.3.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

**0.4.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes,





## Município de Capanema - PR

na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**0.5.** Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

**0.6.** No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

**0.7.** Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### 20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### 21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

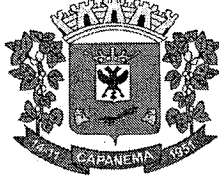
### 22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

**22.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

**22.1.1.** As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

**22.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

**22.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar



## Município de Capanema - PR

---

a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

### 23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

### 24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;





000057

## Município de Capanema - PR

---

- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

## 25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



000058

## Município de Capanema - PR

---

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

## 26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

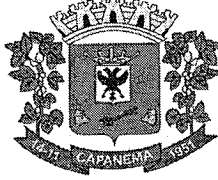
## 27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede



## Município de Capanema - PR

---

própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

**27.5.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

### **28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**28.1.** Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, que deve ser servidor efetivo, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

**28.1.1.** Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

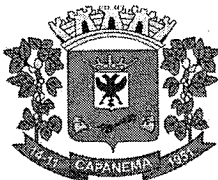
**28.2.** Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.

**28.1.** A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

**28.3.1.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

**28.3.2** No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

**28.3.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.



munido

## Município de Capanema - PR

---

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.4.A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.5.A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

## 29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e/ou [compras@capanema.pr.gov.br](mailto:compras@capanema.pr.gov.br), ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

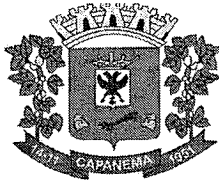
29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6.Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.



11/11/16

## Município de Capanema - PR

---

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.



1100162

## Município de Capanema - PR

---

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

### 30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

a) Apresentar documentação falsa;

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

c) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Fizer declaração falsa;

g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

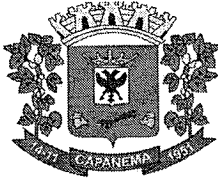
30.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.



11/11/2023

## Município de Capanema - PR

---

**30.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**30.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:



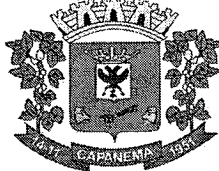
11/16/14

## Município de Capanema - PR

---

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;





## Município de Capanema - PR

---

p]A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q] Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### 33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

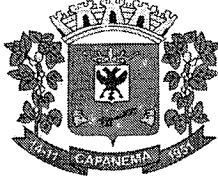
33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### 34. DA FISCALIZAÇÃO



11/11/2016

## Município de Capanema - PR

---

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

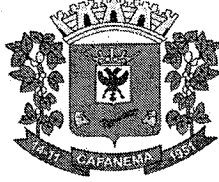
34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.



1167

## Município de Capanema - PR

---

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

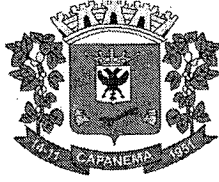
34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

### 35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



11/08

## Município de Capanema - PR

---

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

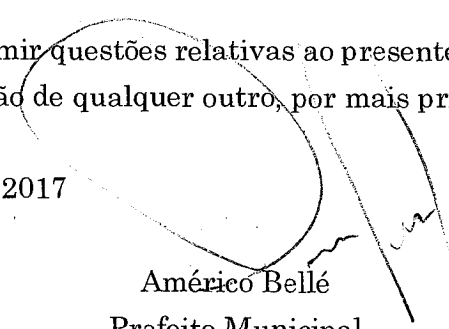
35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

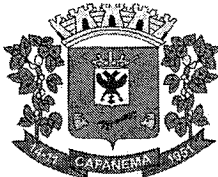
35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

### 36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 19 de junho de 2017

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal



1100469

## Município de Capanema - PR

---

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

*(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)*

Local e data

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2017 , cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante no Edital.

....., .... De ..... De \_\_\_\_.

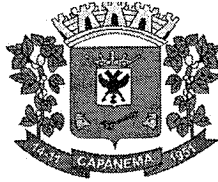
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

***(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES,  
NO INÍCIO DA SESSÃO.***



000000

## Município de Capanema - PR

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 59/2017 , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

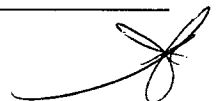
A presente Procuração é válida até o dia .....

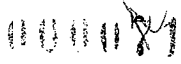
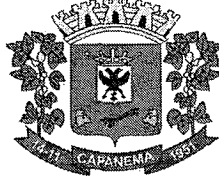
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

*Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.*

***(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.***





## Município de Capanema - PR

---

### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 59/2017

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

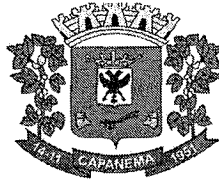
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

***NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2  
- HABILITAÇÃO.***



1172

## Município de Capanema - PR

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*

#### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 592017

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2  
– HABILITAÇÃO.**





000003

## Município de Capanema - PR

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

***(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE").***

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato \_\_\_\_\_ convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 59/2017\_\_\_\_, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

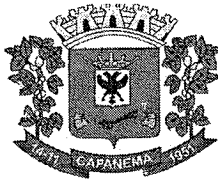
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

***(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.***



000074

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL (Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°	59/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p>_____</p> <p>Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF</p> <p>_____</p> <p>Nome do Representante Legal Qualificação</p>	



125

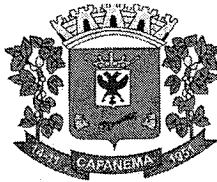
## Município de Capanema - PR

---

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

***NOTA(\*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.***



1100078

## Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .....**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 592017**

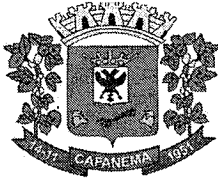
Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza n° 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal n° 4.118/2007 e da Lei n° 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial n° 59/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., n°....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o n° ..... e Inscrição Estadual sob o n°....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG n° ..... e do CPF n° .....

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ASSESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$



02/077

## Município de Capanema - PR

---

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

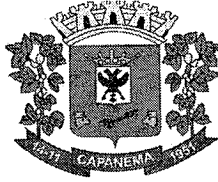
3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



0000178

## Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

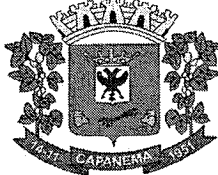
0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$



11/04/2019

## Município de Capanema - PR

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

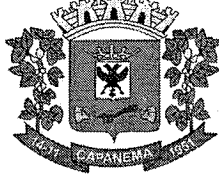
**0.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade



11/11/20

## Município de Capanema - PR

---

inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Pedro Augusto Gluszewicz Santana, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.





1100187

## Município de Capanema - PR

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**0.0.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**0.0.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**0.0.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

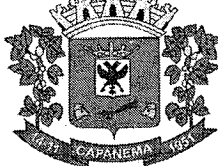
8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



11/11/82

## Município de Capanema - PR

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### 9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

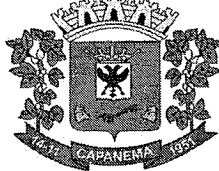
9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;



001184

## Município de Capanema - PR

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

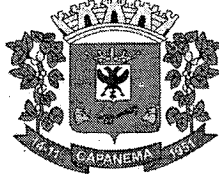
10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



11/11/84

## Município de Capanema - PR

---

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente,



1185

## Município de Capanema - PR

---

os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 59/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 59/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ..... de ..... de 2017.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)  
Representante Legal



004086

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

**PARECER JURÍDICO N° 174/2017**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 59/2017.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando a aquisição de cartuchos de tonner, acessórios e demais consumíveis relacionados, para uso nos equipamentos de informática de todas as Secretarias da Administração Municipal de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.569/2017 - fl. 01;
- II) Solicitação da contratação - fl. 02;
- III) Termo de Referência - fls. 03/07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços - fls. 08/33
- V) Justificativa técnica do Setor Municipal de Informática - fl. 34;
- VI) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal - fl. 35;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade - fl. 36;
- VIII) Relatório de Tramitação do PA no Sistema de Protocolo - fl. 37;
- IX) Minuta do edital - fls. 38/68; e,
- X) Anexo 01 - fl. 69; Anexo 02 - fl. 70; Anexo 03 - fl. 71; Anexo 04 - fl. 72; Anexo 05 - fl. 73; Anexo 06 - fls. 74/75; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) - fls. 76/85

É o relatório.



008087

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto



000088

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um*





011/2008

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

*bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)*

**(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

**2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.



000000

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

**2.3. Do Termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

**Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.**

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.



000/001

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**2.5. Da minuta do edital**

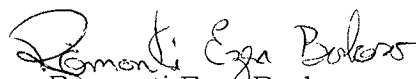
A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 20 de junho de 2017.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



008/192

## Município de Capanema - PR

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 20 de junho de 2017

Assunto: Pregão Presencial nº 59/2017

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ASSESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que  
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº59/2017  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTÚCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E  
DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS  
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS  
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-  
PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..  
Valor: R\$166.055,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Cinquenta e Cinco  
Reais)  
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 06/07/2017.  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná –  
Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em  
horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema-PR, 20 de junho de 2017  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

000093

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 58/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$243.685,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 06/07/2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br). - Capanema-PR, 20 de junho de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod238675

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº59/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS INSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$166.055,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Cinquenta e Cinco Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 06/07/2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br). - Capanema-PR, 20 de junho de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod238677

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº60/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROJETO DE PRODUÇÃO TEXTUAL E ARTÍSTICA, VISANDO APRIMORAR OS CONHECIMENTOS E HABILIDADES DE LEITURA E ESCRITA DOS ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPANEMA-PR..

Valor: R\$12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 07/07/2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br). - Capanema-PR, 20 de junho

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod238685



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	59		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	59		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ASSESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	0200104122040220200140339030		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	166.055,00		
Data de Lançamento do Edital	21/06/2017		
Data da Abertura das Propostas	06/07/2017	Data Registro	21/06/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>			

PF: 63225824968,0 ([Logout](#))



009/096

**Município de Capanema – PR**  
**Setor de Licitações**

---

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

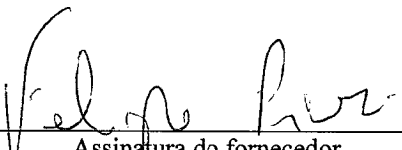
**PROTOCOLO DE ENTREGA**

**Data da Emissão: 23/06/2017    Edital nº: 059    Tipo Pregão**

**FORNECEDOR :**

**PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME**  
**06.226.040/0001-32**  
**R PADRE CIRILO, 1316 SALA 3 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO**  
**CIDADE/UF: Capanema/PR**

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 059), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

**Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.**





001097

# Município de Capanema - PR

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

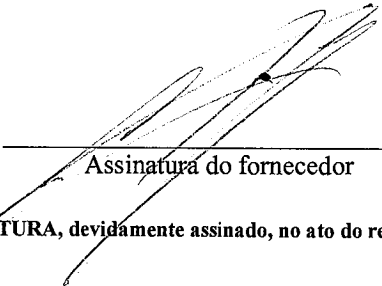
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 26/06/2017      Edital nº: 059      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME  
17.453.147/0001-30  
R RIO DE JANEIRO, 1059 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO CIDADE/UF:  
Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 059), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 03/07/2017    Edital nº: 059    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CARTUCHOS CASCAVEL LTDA - EPP  
13.098.061/0001-85  
AVENIDA BRASIL, 3199 ANDAR 3; SALA 13 - CEP: 85812500 - BAIRRO: REGIÃO DO LAGO  
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 059), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do Fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

13.098.061/0001-85

CARTUCHOS CASCAVEL LTDA - ME

Av. Brasil, 3199 - andar 3, sala 13  
Região do Lago  
(CEP: 85.812-500 - Cascavel - PR.)



000099

# Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/07/2017    Edital nº: 059    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

DIGITO INFORMATICA LTDA - ME  
00.061.511/0001-13  
R CASTRO ALVES, 2161 - CEP: 85810100 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 059), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

00.061.511/0001-13

DIGITO INFORMÁTICA  
LTDA. - ME

RUA CASTRO ALVES, 2161  
CASCVEL - CEP 85810-100

PARANÁ

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



00100

# Município de Capanema - PR

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/06/2017    Edital nº: 059    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME  
01.442.270/0001-15  
AV ESPÍRITO SANTO, 816 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 059), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Capanema Informática Ltda.

CNPJ 01 442 270/0001-15

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

01/01/17



# Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 22/06/2017    Edital nº: 059    Tipo Pregão

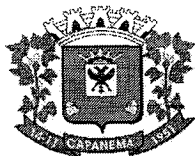
FORNECEDOR :

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME  
03.958.284/0001-11  
R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 059), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000102

# Município de Capanema - PR

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

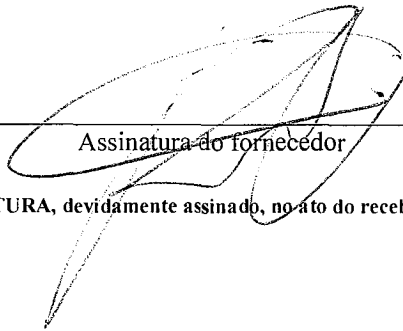
## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/07/2017      Edital nº: 059      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

BELINKI & SOUZA LTDA - ME  
08.831.603/0001-47  
R TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: VILA MARIA DELANI  
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 059), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



**CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA**

Qualidade em Tecnologia

CNPJ-01.442.270/0001-15 – IE-90114349-80

46-3552-1320 – [comercial@ciabr.com.br](mailto:comercial@ciabr.com.br)

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Capanema, 26 de junho de 2017  
Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2017**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ASSESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Termo de Referência.

Capanema, 4 de julho de 2017

**DILCE MARIA TUBIANA**  
RG-3.739.304-5  
CPF-004.639.899-61  
SÓCIA ADMINISTRADORA



**CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA** 0104

**Qualidade em Tecnologia**

CNPJ-01.442.270/0001-15 – IE-90114349-80

46-3552-1320 – [comercial@ciabr.com.br](mailto:comercial@ciabr.com.br)

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 01.442.270/0001-15 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 059/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

CAPANEMA, 4 de julho de 2017.

---

**DILCE MARIA TUBIANA**  
RG-3.739.304-5  
CPF-004.639.899-61  
**SÓCIA ADMINISTRADORA**





# CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA 105

Qualidade em Tecnologia

CNPJ-01.442.270/0001-15 – IE-90114349-80

46-3552-1320 – [comercial@ciabr.com.br](mailto:comercial@ciabr.com.br)

## ANEXO II

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **CAPANEMA INFORMATICA LTDA**, com sede **Av Espírito Santo, 816 – Centro – Capanema - PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01442270/0001-15** e Inscrição Estadual sob n.º **90114349-89**, representada neste ato por sua **Sócia Administradora Sra DILCE MARIA TUBIANA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º **3739304-5** e CPF n.º **004639899-61**, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **ALESSANDRO PONCIO**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º **6085253-7e** CPF n.º **025827059-42** a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante **O MUNICIPIO DE CAPANEMA**, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º 059/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2017

Tab. Notas  
Capanema - PR

*Dilce Maria Tubiana*  
**DILCE MARIA TUBIANA**  
RG-3.739.304-5  
CPF-004.639.899-61  
**SÓCIA ADMINISTRADORA**

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
(41) 3552-3710

Selo Digital: ksc5c.jmMto.Ivuyq, Controle: Zpkic.5wxof  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **DILCE MARIA TUBIANA**. Dou fé. Capanema-PR, 05 de julho de 2017.  
Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

*Daniela Ribeiro do Carmo*  
**Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente**




004:106

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO**

**ALESSANDRO PONCIO**

VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 791136940



DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF  
 6085253-7 / SESP / PR

DATA NASCIMENTO  
 025-827-059-42 / 09/11/1979

FILIAÇÃO  
 DAIR DOMINGOS PONCIO  
 JERILDA TERESINHA  
 PONCIO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
**A5**

Nº REGISTRO  
 02733958659

VÁLIDA  
 08/08/2018

HABILITAÇÃO  
 12/01/1998


OBSERVAÇÕES

*Alessandro Ponce*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**CAPANEMA - PR**

DATA EMISSÃO  
**09/09/2013**

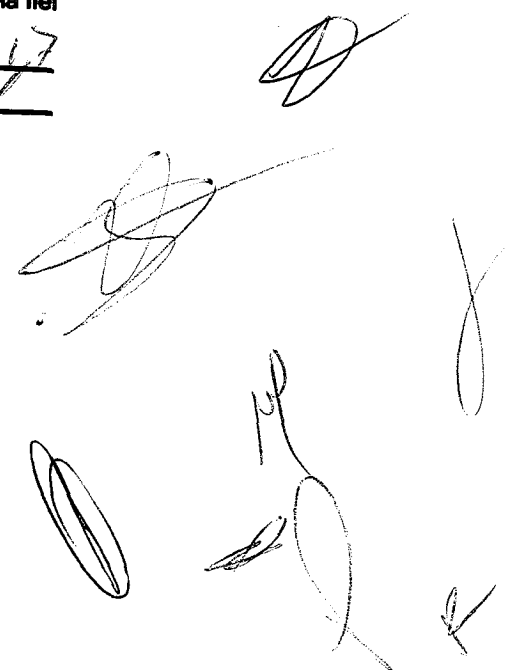
  
ASSINATURA DO EMISSOR

85780681656  
 PR906116493

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 791136940

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES**

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 06 / 07 / 17





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0346453-6	<b>CNPJ</b> 01.442.270/0001-15	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 18/09/1996	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/09/1996
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA ESPIRITO SANTO, 816, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto Social</b> Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de papelaria; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Consultoria em publicidade e Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.			
<b>Capital: R\$</b> 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
DILCE MARIA TUBIANA 004.639.899-61	16.750,00	SOCIO	Administrador
VICENTE TUBIANA 090.798.660-91	8.250,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 09/11/2015	<b>Número:</b> 20156567164	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 05 de julho de 2017

17/331496-1



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 06/07/17

*Carla E.F. Lucatelli*  
**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4 / PR

*[Handwritten signatures and marks]*

10/2008

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO  
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

**DILCE MARIA TUBIANA** 14.07.62

Nome do Sócio (por extenso) **BRASILEIRA** CASADA DO COMÉRCIO 3.739.304,5 SSP. Data de Nascimento PR.  
 004.639.899-61 Estado Civil RUA AVENIDA BOTOCARIS, 768 CENTRO Orgão Exp. CAPANEMA.  
 ESTADO DO PARANÁ.- Endereço Completo 85.760-000  
 2.000 R\$- 2.000,00 CEP  
 R\$- 2.000,00 Capital Subscrito (R\$) EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁ-  
 XIMO DE 60 ( SESSENTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA.- Capital Integralizado (R\$)  
 Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

**DARCI MOACIR BLADT** 29.04.59

Nome do Sócio (por extenso) **BRASILEIRO** CASADO DO COMÉRCIO 1965671 SSP. Data de Nascimento PR.  
 368.882.819-49 Estado Civil RUA MATO GROSSO, 1632 CENTRO Orgão Exp. CAPANEMA -  
 ESTADO DO PARANÁ.- Endereço Completo 85.760-000  
 2.000 R\$- 2.000,00 CEP  
 R\$- 2.000,00 Capital Subscrito (R\$) EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁ-  
 XIMO DE 60 ( SESSENTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA.- Capital Integralizado (R\$)  
 Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

**ALISSON ANDRÉ MARTINI** 27.05.78

Nome do Sócio (por extenso) **BRASILEIRO** SOLTEIRO COMÉRCIO 6.713.773,6 SSP. Data de Nascimento PR.  
 989.895.799-15 Estado Civil RUA PADRE CIRILO, 983 CENTRO Orgão Exp. CAPANEMA  
 ESTADO DO PARANÁ.- Endereço Completo 85.760-000  
 2.000 R\$- 2.000,00 CEP  
 R\$- 2.000,00 Capital Subscrito (R\$) EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁ-  
 XIMO DE 60 ( SESSENTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA.- Capital Integralizado (R\$)  
 Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

**ANDERSON CEZAR STEFANI** 08.12.77

Nome do Sócio (por extenso) **BRASILEIRO** SOLTEIRO DO COMÉRCIO 6.479.231,8 SSP. Data de Nascimento PR.  
 019.496.799-93 Estado Civil RUA PADRE CIRILO, 15 CENTRO Orgão Exp. CAPANEMA  
 ESTADO DO PARANÁ.- Endereço Completo 85.760-000  
 2.000 R\$- 2.000,00 CEP  
 R\$- 2.000,00 Capital Subscrito (R\$) EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁ-  
 XIMO DE 60 ( SESSENTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA.- Capital Integralizado (R\$)  
 Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Formulário aprovado pela IN/DNRC N° 22 de 5/10/1967

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original. 06/07/17  
Capanema.

*[Handwritten signatures and initials]*

00109

**' CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA '**



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

2

**CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORTO**  
**CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA.-**

**RUA PADRE CIRILO, 320 - CENTRO - CAPANEMA - PARANÁ.-**

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)

**FR 85.760-000**

**MUNICÍPIO E COMARCA de CAPANEMA - PARANÁ.-**

UF CEP

Foro (Município, UF)

**CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL**  
**8.000**

**R\$- 1,00**

-

**R\$- 8.000,00**

**R\$- 8.000,00**

**(UITO MIL REAIS).-**

Capital a Integralizar (R\$)

Total do Capital (R\$)

Capital Total (por extenso)

**R\$- 8.000,00**

-

-

-

**EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS**  
**A CONTAR DESTA DATA.-**

**CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**01 / 09 / 96**

Início de Atividade

Indeterminado

Determinado em

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**31 / 12 /**

De cada ano

Término do Exercício Social

**CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

**CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL**

**' COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA E PROGRAMA, ASSISTÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÕES, TELEFONIA, TREINAMENTO EM DATILOGRAFIA COMPUTORIZADA, DIGITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MARKETING'.**

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06/07/17

001110

**\* CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA \***



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

3

**CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL**

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

**CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"**

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

**CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS,**

**Os sócios, Declaram para o Registro Especial de Microempresas que se enquadra a LEI FEDERAL Nº. 7.256 de 27/11/84.-**

*[Handwritten signatures and stamps]*  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 06/07/87

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987

09/111

**' CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA '**



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

4

312.08  
3521342  
K. 10/10

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **03 (TRES)** vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

CAPANEMA PR 07 de AGOSTO de 1.996.-  
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: *Dilce Maria Tubiana*  
Nome: **Dilce Maria Tubiana**

Ass.: *Bladt*  
Nome: **Darci Moacir Bladt**

Ass.: *Alisson A. Martini*  
Nome: **Alisson André Martini**

Ass.: *Anderson Cezar Stefani*  
Nome: **Anderson Cezar Stefani**

*Dattos*  
**Simone Pucci de Mattos**  
Advogada  
OAB/PR 18745

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELADA

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original. 06/07/1996

Junta Comercial do Paraná  
Francisco Beltrão  
Arquivada n.º 41203464536  
por decisão sigilosa em regime sumário  
118 SET 1996  
*Musa. Puzga*

TESTEMUNHAS:

Ass.: *Juliana Zimmermann*  
Nome: **Juliana Zimmermann**  
RG. 9.050.641.1-PR

*[Handwritten signatures]*

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME  
CNPJ nº 01.442.270/0001-15

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. DILCE MARIA TUBIANA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 004.639.899-61, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.739.304-5 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Botucaris, nº 768, Centro, CEP 85760-000;
2. VICENTE TUBIANA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 090.798.660-91, portador do Documento de Identidade RG nº 10.551.880-3 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Botucaris, nº 768, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede na Avenida Espírito Santo, nº 816, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203464536 em 18/09/1996 e a última alteração sob nº: 20107635801 em 17/12/2010, resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social Comércio Varejista de Equipamentos Eletrônicos, Materiais para Escritório, de Informática, Comunicação, Implantação de Sistemas e Programas, Assistência em Telecomunicações, Telefonia, Desenvolvimento de Marketing e Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (Livraria), passando a ser: (CNAE – 4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (CNAE – 4753-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (CNAE – 4752-1/00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, (CNAE – 4759-8/99) Comércio varejista de sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção, (CNAE – 4754-7/01) Comércio varejista de móveis, (CNAE – 4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria, (CNAE – 6209-1/00) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (CNAE – 9512-6/00) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, (CNAE – 7319-0/04) Consultoria em publicidade e (CNAE – 8020-0/01) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (CNAE – 4753-9/00) Comércio varejista especializado de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:41 SOB Nº 20156567164  
PROTOCOLO: 156567164 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156567164. NIRE: 41203464536.  
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/11/2015



000/113

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME  
CNPJ nº 01.442.270/0001-15

Folha 02

eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (CNAE – 4752-1/00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, (CNAE – 4759-8/99) Comércio varejista de sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção, (CNAE – 4754-7/01) Comércio varejista de móveis, (CNAE – 4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria, (CNAE – 6209-1/00) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (CNAE – 9512-6/00) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, (CNAE – 7319-0/04) Consultoria em publicidade e (CNAE – 8020-0/01) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do Capital: O valor do Capital que era R\$ 8.000,00 (oito mil reais) é elevado para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com o aumento de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) nas seguintes formas e condições: R\$ 11.390,00 (onze mil trezentos e noventa reais) com a utilização de Reservas de Lucros Contabilizados na empresa no ano de 2015 pela sócia DILCE MARIA TUBIANA e R\$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais) com a utilização de Reservas de Lucros Contabilizados na empresa no ano de 2015 pelo sócio VICENTE TUBIANA.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Quarta da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
DILCE MARIA TUBIANA	67%	16.750	16.750,00
VICENTE TUBIANA	33%	8.250	8.250,00
TOTAL	100%	25.000	25.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:41 SOB Nº 20156567164  
PROTOCOLO: 156567164 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156567164. NIRE: 41203464536.  
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/11/2015

007.114

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME  
CNPJ nº 01.442.270/0001-15

Folha 03

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA – ME  
CNPJ nº 01.442.270/0001-15  
41203464536 em 18/09/1996

1. DILCE MARIA TUBIANA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 004.639.899-61, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.739.304-5 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Botucaris, nº 768, Centro, CEP 85760-000;
2. VICENTE TUBIANA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 090.798.660-91, portador do Documento de Identidade RG nº 10.551.880-3 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Botucaris, nº 768, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede na Avenida Espírito Santo, nº 816, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203464536 em 18/09/1996 e a última alteração sob nº: 20107635801 em 17/12/2010, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Espírito Santo, nº 816, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é (CNAE – 4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (CNAE – 4753-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (CNAE – 4752-1/00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, (CNAE – 4759-8/99) Comércio varejista de sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção, (CNAE – 4754-7/01) Comércio varejista de móveis, (CNAE – 4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria, (CNAE – 6209-1/00) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (CNAE – 9512-6/00) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, (CNAE – 7319-0/04) Consultoria em publicidade e (CNAE – 8020-0/01) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:41 SOB Nº 20156567164  
PROTOCOLO: 156567164 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156567164. NIRE: 41203464536.  
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/11/2015

00115

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME  
CNPJ nº 01.442.270/0001-15

Folha 04

totalmente integralizado e dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
DILCE MARIA TUBIANA	67%	16.750	16.750,00
VICENTE TUBIANA	33%	8.250	8.250,00
TOTAL	100%	25.000	25.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 1996, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pela sócia DILCE MARIA TUBIANA, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:41 SOB Nº 20156567164.  
PROTOCOLO: 156567164 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156567164. NIRE: 41203464536.  
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/11/2015

000116

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME  
CNPJ nº 01.442.270/0001-15

Folha 05

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em via única.

Capanema - PR, 21 de Outubro de 2015.

Labeloneto de Notas  
Capanema - PR

  
Dñice Maria Tubiana

  
Vicente Tubiana

Labeloneto de Notas  
Capanema - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:41 SOB Nº 20156567164.  
PROTOCOLO: 156567164 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156567164. NIRE: 41203464536.  
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/11/2015

000117

SERVÍCIO NOTARIAL DE CAPANEMA  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.700-000  
FONE (41) 3302-3718

Selo Digital Nº zexp.9F2yn.qCx9G, Controle: rCybq.GOsD  
Consulte esse selo em <http://wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de DILCE MARIA TUBIANA  
e VICENTE TUBIANA, do que dou fé.

Capanema-PR, 21 de outubro de 2015, às 14:16:28 horas.

Em Teste de Verdade.  
*[Assinatura]*  
Lidia da Silva Pedrosa - Escrivente



*[Handwritten signatures]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:41 SOB Nº 20156567164.  
PROTOCOLO: 156567164 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156567164. NIRE: 41203464536.  
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL

*[Handwritten signatures]*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º59/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 59/ 2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ASSESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

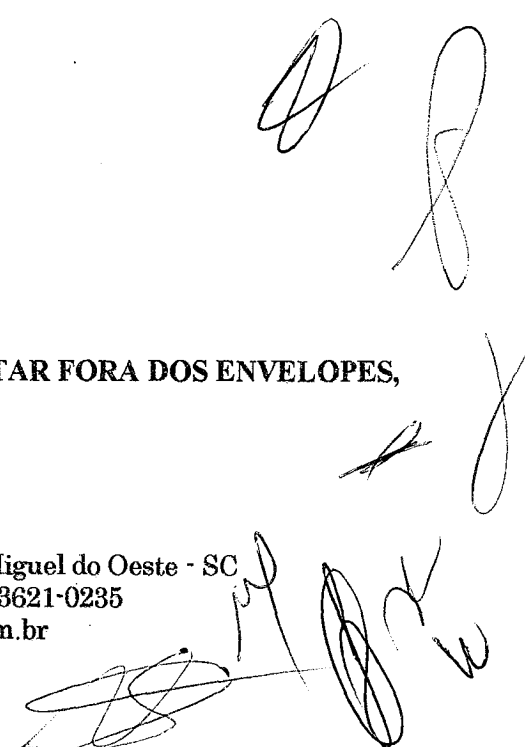
São Miguel do Oeste – SC, 05 de Julho de 2017



Gilberto Pedro Berte  
627.117.179-68 - 2.525.693  
Sócio Gerente

(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES,  
NO INÍCIO DA SESSÃO.

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC  
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235  
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br



POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA – EPP  
Rua Almirante Tamandaré, nº 684, Centro.  
São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000.  
CNPJ nº 03.958.284/0001-11  
Fone: (0xx49) 3622 0135

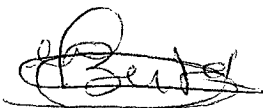
03/119

## DECLARAÇÃO

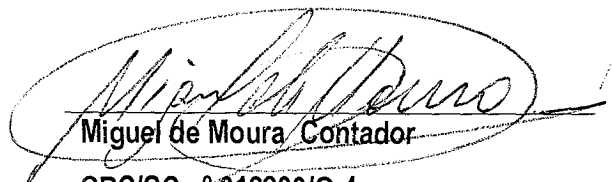
Potência Som e Informática Ltda – EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.958.284/0001-11, estabelecida na Rua Almirante Tamandaré, nº 684, Centro, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, neste atos representado pelo Sócio Administrador Sr. **Gilberto Pedro Berté**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 627.117.179-68, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, e pelo seu Contador Sr. **Miguel de Moura**, brasileiro, casado, CPF nº 296.079.069-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 2711, Bairro São Jorge em São Miguel do Oeste, SC CEP 89.900-000. Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa acima citada é **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** e optante pelo Simples Nacional.

E por ser verdade assinamos a presente declaração.

São Miguel do Oeste, SC, Junho de 2017

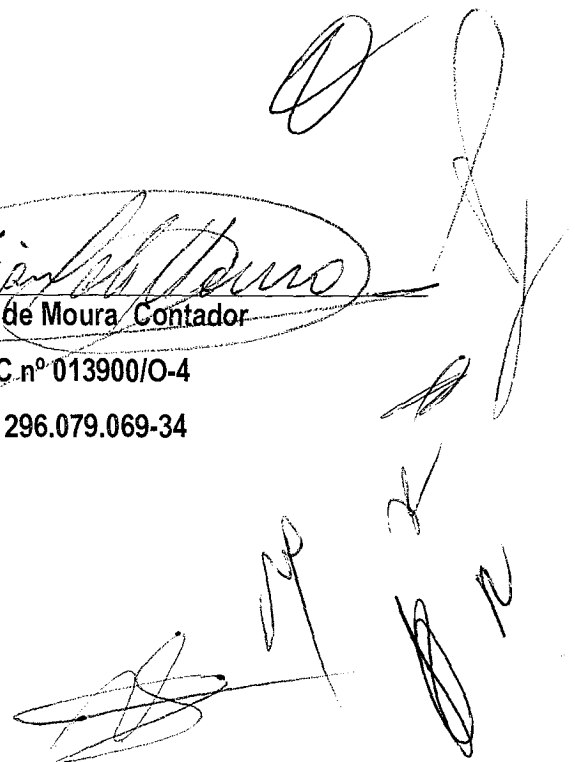


Potência Som e Informática Ltda. – EPP  
Gilberto Pedro Berté Sócio Administrador  
CPF nº 627.117.179-68



CRC/SC.nº 013900/O-4

CPF nº 296.079.069-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
COMARCA DE SÃO MIGUEL D'OESTE SC

EMMA MARQUARDT MAFINSKI  
TABELIÁ

Rua Almirante Barroso, 288 Fone (049) 622-0747 Fax (049) 622-1401

LIVRO Nº:044-A-P FOLHAS Nº 6 PROTOCOLO: 007945

**PROCURAÇÃO** que faz(em): **POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA** à **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, como adiante se declara:

**SAIBAM** os que este público instrumento de procuração bastante virem que aos treze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e cinco (13/09/2005), nesta Cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim Clari Fátima da Silva, Escrevente, compareceu(ram) como outorgante(s): **POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.958.284/0001-11, com sede na Rua Almirante Barroso, 684, centro, nesta Cidade, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **GILBERTO PEDRO BERTE**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18 de Dezembro de 1967, filho de Deonísio Berté e Sélia Berté, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.525.693-SSP-SC, expedida em 30/10/1989, e inscrito no CPF/MF sob nº 627.117.179-68, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166, Bairro Progresso, nesta Cidade; reconhecido(s) como o(s) próprio(s) através dos documentos apresentados, do que dou fé, e por ele(s) me foi dito que nomeia(m) e constitui(em) como seu(s) bastante(s) procurador(s): **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 30 de Março de 1980, filho de Zilmar Lazarotto e Carmem Izabel Lazarotto, do comércio, portador da Cédula de Identidade 5.333.421-SESP/SC, expedida em 02/04/2003, e inscrito no CPF/MF sob nº 884.567.571-87, residente e domiciliado na Rua Alberto Dal Canalle, 185, centro, nesta Cidade; a quem confere amplos poderes para gerir e administrar todos os negócios e interesses do(a) outorgante; podendo comprar e vender, a vista ou a prazo mercadorias de seu comércio, emitir duplicatas, extrair faturas, assinar e endossar títulos de crédito, assim como notas de vendas; receber e dar quitações; representar o(a) outorgante perante Bancos, Casas Bancárias e outros estabelecimentos de Crédito, abrindo e movimentando contas correntes, fazendo depósitos, emitindo cheques, recebendo-os e endossando-os; sacar, aceitar, endossar cambiais, notas promissórias e outros títulos, recebendo-os, descontando-os e avalizando-os; fazer descontos com garantia ou a descoberto, estabelecendo condições e cláusulas, convencionar prazos, juros, multas e demais estipulações; receber tudo quanto seja devido ao(a) outorgante, promovendo cobranças, firmando recibos, transigindo, fazendo acordos, concedendo prazos e dando quitações; autorizar protestos de títulos, conceder novos prazos e prorrogações; admitir empregados, fixando seus salários e dispensá-los; representar o(a) outorgante perante qualquer Repartição Pública Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, inclusive no Instituto Nacional de Previdência Social; assinar o que preciso for relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Programa de Integração Social; representar o(a) outorgante perante a Justiça de Trabalho, com amplos poderes; pagar impostos e taxas e reclamar devoluções; promover cobranças Judiciais e Amigáveis, dando recibos e quitações; representá-la em Processos de Licitações, podendo para tanto participar das reuniões de abertura dos envelopes, verificar e rubricar documentos de habilitação e proposta, efetuar impugnações, solicitar esclarecimentos, assinar atas, listas de presença, termos de desistência de recursos; constituir procurador com poderes gerais para o foro, com os mais amplos poderes, inclusive de desistir, acordar, concordar e transigir, e praticar todos os atos para o integral cumprimento do presente mandato e substabelecer. E, de como foi dito do que dou fé, lavrei o presente instrumento, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o Provimento Nº 22/81 do TJSC.Eu, Clari Fátima da Silva, Escrevente, o digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.-(Emolumentos R\$ 25,35, selo R\$ 0,70 = R\$ 26,05).-

Em Test. da verdade.

São Miguel do Oeste, 13 de Setembro de 2.005.

CLARI FÁTIMA DA SILVA  
ESCREVENTE

GILBERTO PEDRO BERTE

CONFERI COM  
A ORIGINAL

TABELIONATO  
EMMA MARQUARDT MAFINSKI  
CLARI FÁTIMA DA SILVA  
ESCREVENTE  
6  
06/07/05

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 06/07/05





**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA.  
POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP**

**GILBERTO PEDRO BERTÉ**, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste - SC, nascido em 18/12/1967, comerciante, CPF nº 627.117.179-88, portador da cédula de identidade, 13/R 2.525.693, expedida pela SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166 bairro Progresso em São Miguel do Oeste - SC - 89900-000, **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste - SC, nascido em 30/03/1980, comerciante, CPF nº 854.567.571-87 portador da cédula de identidade nº 5.333.421 expedida pela SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Alberto Dalcanale, 181 centro em São Miguel do Oeste, SC - 89900-000; únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial: **POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede na Rua Almirante Barroso, 684 centro em São Miguel do Oeste - SC, 89900-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, em 24/07/2000, sob o NIRE nº 42202863179, e inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, resolvem, alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**1ª** Excluir da sociedade o sócio **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO** face à venda de suas 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma totalizando o valor de R\$10.000,00(dez mil reais) para o sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTÉ** servindo o presente instrumento como recibo das quotas alienadas, dando plena, geral e irrevogável quitação ao adquirente e a sociedade.

**2ª** Admitir na sociedade **CLEITON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, nascido em 31/03/1992, comerciante, CPF nº 087.980.769-57, portador da cédula de identidade nº 5.092.959 expedida pela SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 996 Bairro progresso em São Miguel do Oeste, SC, 89900-000, que adquire 500 quotas no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais) do sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTÉ** servindo o presente instrumento como recibo das quotas alienadas, dando plena, geral e irrevogável quitação aos compradores e a sociedade.

**Parágrafo Único** - O Capital social de 50.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no ato de sua constituição, fica assim distribuído:

**GILBERTO PEDRO BERTÉ**, com 49.500 quotas no valor de R\$ 49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais).

**CLEITON DA SILVA** com 500 quotas no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais).

**3ª** Alterar o objeto social para: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS**

*[Handwritten signatures: Cleiton da Silva, Gilbert Pedro Berté]*

DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONSERTO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA.

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial: **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP.**

2ª. A sociedade tem sua sede na **Rua Almirante Barroso, 684 centro de São Miguel do Oeste - SC - 89900-000.**

3ª. O objeto social é de: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONSERTO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA.**

4ª. O Capital social de 50.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato de sua constituição fica assim distribuído:

**GILBERTO PEDRO BERTÉ**, com 49.500 quotas no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

**CLEITON DA SILVA** com 500 quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em **14 de Julho de 2000** e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade



Cleiton da Silva



de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade caberá a **GILBERTO PEDRO BERTE**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. Fica eleito o foro da comarca de **SÃO MIGUEL DO OESTE - SC**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) vias.

São Miguel do Oeste – SC, 27 de Maio de 2010

*Gilberto Pedro Berte'*


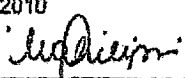
Gilberto Pedro Berté

*Cleyton Ricardo Lazarotto*

Cleyton Ricardo Lazarotto

*Cleiton da Silva*

Cleiton da Silva

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2010 SOB Nº: 20101450915 Protocolo: 10/145091-5, DE 31/05/2010
	Empresa: 42 2 0286317 9 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP -
 MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL	



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

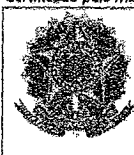
Nome Empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
42 2 0286317-9	03.958.284/0001-11	24/07/2000	14/07/2000	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALMIRANTE BARROSO, 684, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89 900-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS DOMESTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE MAQUINAS DE ESCRITÓRIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA.				
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GILBERTO PEDRO BERTE 627.117.179-68	49.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLEITON DA SILVA 087.980.769-57	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 14/06/2010	Número: 20101450915	REGISTRO ATIVO		
Ato: ALTERAÇÃO				
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXX			

Florianópolis - SC, sexta-feira, 16 de junho de 2017

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,  
 Conferi e assino.



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/06/2017  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: [wpdobrasil@wpdobrasil.com.br](mailto:wpdobrasil@wpdobrasil.com.br)

I.E. 902.36707-10

001126

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema-PR.  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

#### REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ASSESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Capanema-PR., 06 de JULHO de 2017.

*Camilla Pedrone Fachini*

WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28

Camilla Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF – 060.615.699-20

RG – 8.378.727-9-SSP/PR.

04.483.808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. – EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI – PR

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos





WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: [wpdobrasil@wpdobrasil.com.br](mailto:wpdobrasil@wpdobrasil.com.br)

I.E. 902.36707-10

000127


## ANEXO II

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a WP DO BRASIL LTDA.EPP, com sede à AV. AMAZONAS Nº 2270, CENTRO, CEP 86975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.483.808/0001-28 e Inscrição Estadual sob n.º 902.36707-10, representada neste ato por sua Sócia-Administradora, Srta. CAMILLA PEDRONE FACHINI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.378.727-9-PR e CPF n.º 060.615.699-20, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **JEAN CLEBER RAMALHO**, casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, portador de cédula de Identidade RG Nº. 9.053.187-5, órgão expedidor SSP-PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 010.130.479-07, a quem confere amplos poderes para representar a WP DO BRASIL LTDA.EPP perante ao MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR., no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº.059/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, declarações e anexos, Proposta de Preços, Contrato de Fornecimento, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2017.

Capanema-PR., 05 de JULHO de 2017.

  
WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ - 04.483.808/0001-28  
Camilla Pedrone Fachini  
Sócia-Administradora  
CPF - 060.615.699-20  
RG - 8.378.727-9-SSP/PR.

04.483.808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. - EPP  
AV. AMAZONAS, 2270  
CEP 86975-000  
MANDAGUARI - PR

Selo 7dvz2.rfrd6.4TTVJ, Controle: J4apz.hgw4y  
Consulte esse selo em: <http://www.ccm.pr.gov.br>  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR  
Flávia Christena Pignatelli Pomykalski  
Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-2177  
Reconheço por Semelhança a assinatura de CAMILLA PEDRONE FACHINI.  
Dou fé. Emolumentos: R\$0,95 (VRG 21,76). Selo Funarpen: R\$0,75.  
Funrejus: R\$0,99  
Mandaguari-PR, 05 de julho de 2017, às 19h58m.  
Em Teste da Verdade  
Tereza Toledo dos Santos  
Escrivente

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 1368035058

NOME: JEAN CLEBER RAMALHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 9053187-5 SESP PR

CPF: 010.130.479-07 DATA NASCIMENTO: 28/07/1987

FILIAÇÃO: JOACIR RAMALHO  
 MARLENE NEVES RAMALHO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

NP REGISTRO: 03990973942 VALIDADE: 14/11/2021 1ª HABILITACAO: 17/11/2006

OBSERVAÇÕES

*Jean Cleber Ramalho*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MANDAGUARI, PR DATA EMISSAO: 16/11/2016

*J. Carlos Ramalho* 52465791799  
 ASSINATURA DO EMISSOR PR911740667

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1368035058

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO Serviço Notarial de Mandaguari - PR  
 FUNARPR Flávia Christine Frujuelli Pompeo de Carvalho

AUTENTICADO a presente fotocópia que confere o original apresentado. Dou Fé.

Jun 2017

FLH80297

- ESCREVENTES INDICADOS
- Alecio Bento da Silva Filho
  - Tereza Toledo dos Santos
  - João Marcos Duda
  - Andreia Cristina Orosco Duda

*[Handwritten signatures and scribbles]*





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0458132-3	CNPJ 04.483.808/0001-28	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/06/2001	Data de Início de Atividade 11/06/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA AMAZONAS, 2270, CENTRO, MANDAGUARI, PR, 86.975-000</b>			
Objeto Social <b>FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS E INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTAS E TONER PARA IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER). RECUPERAÇÃO DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A TINTA E A LASER. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER, REMANUFATURADOS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS E FITAS MATRICIAIS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E SCANNER), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA, APARELHOS TELEFÔNICOS E CALCULADORAS, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER, REMANUFATURADOS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS E FITAS MATRICIAIS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SCANNER) E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA, APARELHOS TELEFÔNICOS E CALCULADORAS E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.</b>			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI 024.538.179-14	99.000,00	SOCIO	Administrador
CAMILLA PEDRONE FACHINI 060.615.699-20	1.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 24/11/2015	Número: 20157391590	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0083371-1		CNPJ: 04.483.808/0002-09	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) <b>AVENIDA AMÉRICA, 4555, CENTRO, CIANORTE, PR, 87.200-000, BRASIL</b>			

JANDAIA DO SUL - PR, 08 de junho de 2017



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Sheila Cristina da Silva*  
RG: 4.966.145-2  
Relatora



SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
INDICADOS  
FLR15483

# SOUZA & PEDRONE LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**JOSE MARIA ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome comercial de **"SOUZA & PEDRONE LTDA"**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de **"Indústria e comércio de máquinas, equipamentos e materiais para informática e escritório"**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 11 de junho de 2001.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

- **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.
- **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.

NOME	COTAS	VALOR	%
José Maria Alves de Souza	1.500	1.500,00	50,00
Carla Cristina Pedrone Fachini	1.500	1.500,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000,00</b>	<b>100,00</b>

Serviço notarial de Mandaguari  
Flávia Cristina Frujuelli Pompeo de Carvalho

- TABELIÃ -  
AUTENTICO a presente fotocópia que conferem com o original apresentado. Dou Fé.

Mandaguari, 28 JUN 2007

- Alécio Roberto da Silva Filho
- Karina Toledo das Santos
- João Marcos Euda
- Andreia Cristina Ciroga Duda

ESCREVENTE INDICADOS



*[Handwritten signature]*

*Carla*

1

*[Handwritten mark]*

# SOUZA & PEDRONE LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio que desejar transferir suas cotas de capital deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro do prazo de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelos sócios **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA E CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de sócios-gerentes, aos quais competem, sempre em conjunto, ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA NONA:** Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade obedecida as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA** - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da

Carla

2

Serviço Notarial de Mandaguari.  
Flávia Cristina Frujuelli Pompeo de Carvalho.  
- TABELIA -  
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé

Mandaguari, 28 JUN. 2017

- Maria Benito da Silva Filho
- Tereza Toledo dos Santos
- João Marcos Duda
- Andreta Cristina Grosco Duda

ESCREVENTES INDICADOS



# SOUZA & PEDRONE LTDA

## CONTRATO SOCIAL

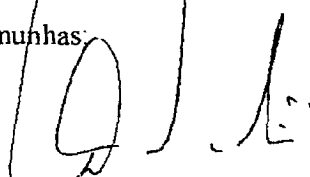
Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

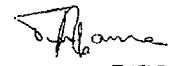
Mandaguari (Pr), 24 de maio de 2001.

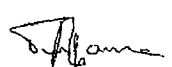
  
\_\_\_\_\_  
**JOSE MARIA ALVES DE SOUZA**

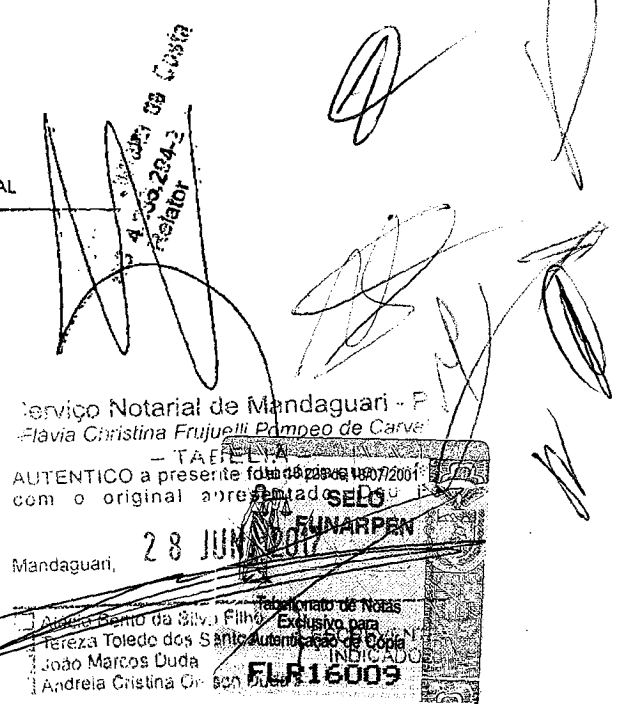
*Carla V. J. Fachini*  
\_\_\_\_\_  
**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**

Testemunhas:  
  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Claudio Fachini**  
R.G. - 2.102.310 Pr  
CPF 436.448.219-68

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Fachini Junior**  
R.G. - 4.433.920-Pr  
CPF 412.841.359-34

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0458132 3  
  
TUPI RAME  
SECRETÁRIO GERAL  
Protocolo: 01/132809-6

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001  
SOB O NÚMERO:  
20 0 1132808 8  
  
TUPI RAME  
SECRETÁRIO GERAL  
Protocolo: 01/132808-8

*41 2 0458132 3*  
*Relator*  
  
Serviço Notarial de Mandaguari - F  
Flavia Cristina Frijuelli Pompeo de Carvel  
- TABELA  
AUTENTICO a presente ~~folha~~ ~~de~~ ~~04~~ ~~de~~ ~~2001~~  
com o original apresentado  
**SEDO**  
**FUNARPEN**  
Mandaguari, 28 JUN 2001  
Tabela de Notas  
Exclusivo para  
Indicação  
**FLR 16009**

00133

**W P DO BRASIL LTDA – EPP**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** Altera-se o objeto social para “Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)”.

**SEGUNDA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**W P DO BRASIL LTDA – EPP**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.  
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157391590. NIRE: 41204581323.  
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/11/2015

118/134

**W P DO BRASIL LTDA – EPP**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é “Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)”.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.  
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157391590. NIRE: 41204581323.  
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/11/2015

**W P DO BRASIL LTDA – EPP**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

000135

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pró-labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Avenida América, nº 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.  
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157391590. NIRE: 41204581323.  
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/11/2015

**W P DO BRASIL LTDA – EPP**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

00136

exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quórum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, assinam o presente documento, devidamente rubricada em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 16 de novembro de 2015.

Carla Cr. P. Fachini  
Carla Cristina Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini  
Camilla Pedrone Fachini



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.  
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157391590. NIRE: 41204581323.  
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL





WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: [wpdobrasil@wpdobrasil.com.br](mailto:wpdobrasil@wpdobrasil.com.br)

I.E. 902.36707-10

00137

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, CNPJ nº 04.483.808/0001-28, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº059/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema-PR., 06 de JULHO de 2017.

*Camilla Pedrone Fachini*

WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28

Camilla Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF – 060.615.699-20

RG – 8.378.727-9-SSP/PR.

04.483.808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. – EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI – PR

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos





01/138

## Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/07/2017    Edital nº: 059    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

W P DO BRASIL LTDA - EPP  
04.483.808/0001-28  
AV AMAZONAS, 2270 - CEP: 86975000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Mandaguari/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 059), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

*Daniella Ledrone Schiari*

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. - EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI - PR



**centerbel**

www.centerbel.com  
centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)  
**3524-9076**

Rua Tenente Camargo, 1015  
Francisco Beltrão - PR

000139

**Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos  
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria**

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Belinki e Souza Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ASSESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

. conforme descrição constante no Edital.

Francisco Beltrão 06 de Julho 2017

Belinki e Souza Ltda.  
CNPJ/MF N.º (08831603000147)  
Rua Tenente Camargo, n.º 1015  
Bairro Presidente Kennedy  
Francisco Beltrão - PR  
centerbelfb@hotmail.com  
Fone: 46 35249076

Paulo Rodrigo de Souza  
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

08831603/0001-47  
Belinki & Souza Ltda.  
Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 02  
Vila Maria Delani - 85605-090  
Francisco Beltrão - Paraná

BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
 CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007. Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:



BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimenticios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais clausulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop - MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1º. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-090.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 66921811161542160625-2; Data: 18/11/2016 15:42:22  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEG13354-SSF7.  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel. Valberdo Mirenda Cavalcanti  
Tribunal

BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizos ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio, Fone: 3115 - Bairro: DO S. ESTADOS - JARDIM FLORESTAL - CEP: 28070-002 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 3346-5404 - Fax: (51) 3346-5484

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 66921811161542160625-3; Data: 18/11/2016 15:42:22**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEG13353-17VM;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti  
Titular

BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

*Paulo R. de Souza*  
Paulo Rodrigo de Souza

*Aline Tatiane Pezzatto Belinki*  
Aline Tatiane Pezzatto Belinki

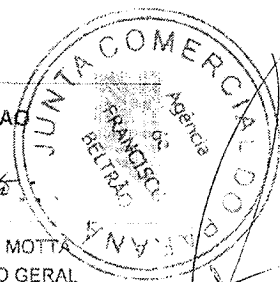
Testemunhas

*Carlos Sutil*  
Carlos Sutil  
RG 5.958.880-0

*Neusa Maria Scotti*  
Neusa Maria Scotti  
RG 3.213.391-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013  
SOB NÚMERO: 20136652298  
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013  
Empresa: 41 1 0543784 4  
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRJ 06.670-0  
Av. Pinheiro Episcopo Pavesi, 114 - Bairro Dos Eucaliptos - Jd. Francisco Beltrão - CEP 81600-000 - www.cartorioazvedobastos.pr.gov.br - Tel: 41 3244504 - Fax: 41 3244544

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 66921811161542160625-4; Data: 18/11/2016 15:42:22**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEG13352-X3GW  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcani  
TJfub

000144

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2016 às 17:15:20 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd140f807b16fb7f5ff2a7b7a195828cd10c9b24a64b51fe5878be9dc195b01eb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb9584d2be6f2b39973c9d1d05f26e9472e8f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BELINKI e SOUZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

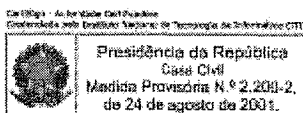
**Esta certidão tem a sua validade até: 18/11/2017 às 16:28:41 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 612256

**Código de Controle da Autenticação:**

**66921811161542160625-1 a 66921811161542160625-4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

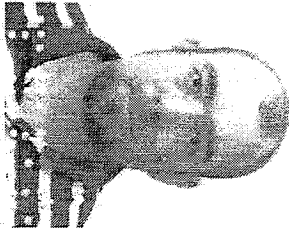


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.436.942-0



POLEGAR DIREITO



*Paulo R. Souza*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 8.436.942-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/03/2017

NOME: PAULO RODRIGO DE SOUZA

FILIAÇÃO: ZENIR DE SOUZA

ALZIRA MARIA PELENTIR DE SOUZA

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 17/05/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE

C.NASC=15948, LIVRO=34A, FOLHA=248

PIS/PASEP: 127.95361.53-3

CPF: 040.598.269-09

CURITIBA/PR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

110145

*[Handwritten signatures and initials]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - Jd. Petrópolis - CEP 93010-000 - www.cartorio.pr.paraná.br - Tel: (41) 3244-3424 - Fax: (41) 3244-3444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.939/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód.: Autenticação: 66921306171156340281-1; Data: 13/06/2017 11:57:34**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFG15249-IM8S;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

008/146

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/06/2017 às 10:50:19 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd3cf8ffbfc60b05962213da924f86500fd8d5be864dc348a6170e0fb8bc  
aa74b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958c16e9dc44ac982ad455d5031e3828390

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BELINKI e SOUZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

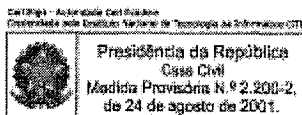
**Esta certidão tem a sua validade até: 14/06/2018 às 10:49:37 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 723737

Código de Controle da Autenticação:

**66921306171156340281-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and initials]*



**centerbel**

www.centerbel.com  
centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)  
**3524-9076**

Rua Tenente Camargo, 1015  
Francisco Beltrão - PR

08831603147

**Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos  
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria**

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Belinki e Souza Ltda, CNPJ nº 08831603000147 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 59/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Francisco Beltrão 06 de Julho 2017

Belinki e Souza Ltda.  
CNPJ/MF Nº (08831603000147)  
Rua Tenente Camargo, nº 1015  
Bairro Presidente Kennedy  
Francisco Beltrão - PR  
centerbelfb@hotmail.com  
Fone: 46 35249076

Paulo Rodrigo de Souza  
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

08831603/0001-47  
Belinki & Souza Ltda.  
Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 02  
Vila Maria Delani - 85605-090  
Francisco Beltrão - Paraná



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>BELINKI &amp; SOUZA LTDA -ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0593786-5</b>	CNPJ <b>08.831.603/0001-47</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>18/05/2007</b>	Data de Início de Atividade <b>04/06/2007</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA TENENTE CAMARGO, 1015, VILA MARIA DELANI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-090</b>			
Objeto Social <b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS , E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO , COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.</b>			
Capital: R\$ <b>100.000,00</b> (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ <b>100.000,00</b> (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa</b>	<b>Indeterminado</b>
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
<b>PAULO RODRIGO DE SOUZA</b> 040.508.269-09	<b>50.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI</b> 049.698.669-45	<b>50.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>XXXXXXX</b>			
<b>XXXXXXX</b>			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
Data: <b>21/11/2013</b>	Número: <b>20136652298</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		<b>Status</b>	
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
<b>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 05 de junho de 2017

17433415-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*

**Victor A. Galv**  
**RG 8.050.195**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.270-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Estrelas - Anjo Paraná/PR - CEP 86919-000 - www.azevedobastosreg.br - Tel.: (41) 3244-4024 - Fax: (41) 3244-4046

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 66921306171156010843-1; Data: 13/06/2017 11:57:02**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AFC15247-XR6T  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Selo]*  
 Bel. Valério de Miranda Cavalcanti  
 Titular

00149

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/06/2017 às 10:50:56 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd3cf8ffbfc60b05962213da924f8650480c6630fb0097930dce694803c146bbb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb95840e113f48e06f3edfc09db0611e0c625

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BELINKI e SOUZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

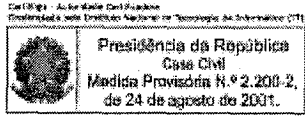
**Esta certidão tem a sua validade até: 14/06/2018 às 10:49:37 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 723735

Código de Controle da Autenticação:

**66921306171156010843-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and initials]*

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

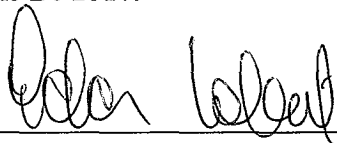
Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 59/2017 , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ASSESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. conforme descrição constante no Edital.

Capanema - Pr, 03 De Julho De 2017.



Euclides Aurelio Kollet

6.311.587-8 SSP/PR – 017.632.189-61

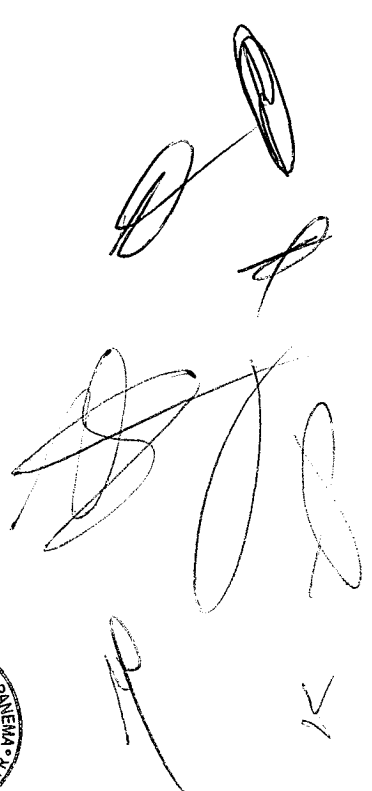

Sócio Administrador

Serviço Notarial de Capanema  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
(46) 3552-3710

Selo Digital: JscEM.AqLuG.ss7w8, Controle: fMfKM.3zzPM  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANZA a assinatura indicada de  
EUCLIDES AURELIO KOLLET. Dou fé. Capanema-PR, 04 de  
julho de 2017.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.  
Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



Pontocap Informática e Internet Ltda Me CNPJ: 06.226.040/0001-32

Rua Padre Cirilo, 366, Centro, Capanema - PR

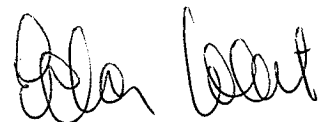
suporte@pontocap.com.br

## ANEXO II

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

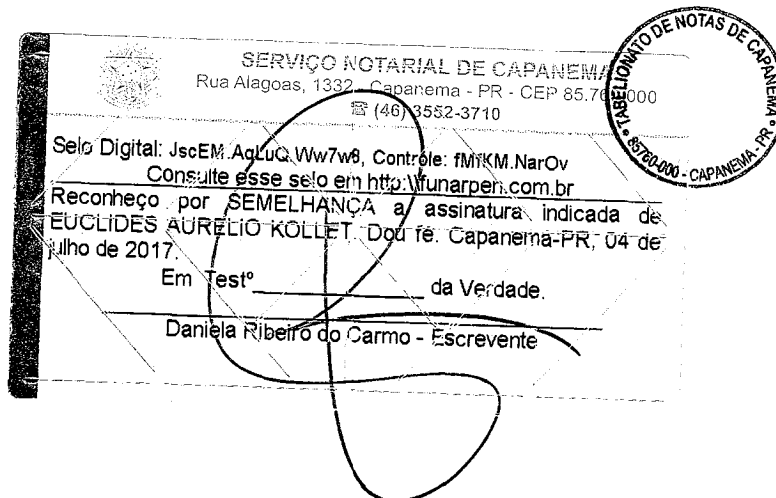
Por este instrumento particular de Procuração, a PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 1316, centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.226.040/0001-32 e Inscrição Estadual sob n.º 90304097-17, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. Euclides Aurelio Kollet portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.311.587-8 SSP/PR e CPF n.º 017.632.189-61, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Juliano Delavi portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.684.444-7 SSP/PR e CPF n.º 035.229.799-90, a quem confere amplos poderes para representar a PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME perante o Município de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 59/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 06 de Julho de 2017.



Tab. Notas  
Capanema - PR

Euclides Aurelio Kollet



000152

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.634.444-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/11/20

NOME: JULIANO DELAVI

FILIAÇÃO: NARDILEAG ARI DELAVI  
MARIA DE LOURDES DELAVI

NATALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/09/59

DOC. ORIGEM: COMARCA-CAPANEMA/PR DA SEDE  
C.NASC=3292, LIVRO=A15, FOLHA=89

CPF: 036.229.799-90

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 06/07/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.634.444-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

*[Handwritten signatures and marks]*



153  
NÚMERO  
COMERCIAL  
DO PARANÁ

**PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



Os abaixo identificados e qualificados:

1- **PAULO CARLOS PAHL**, brasileiro, viúvo, comerciante, nascido em 25/02/1972, inscrito no CPF/MF sob nº 725.881.529-53, portador da Cédula de identidade RG nº 3.918.700-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 960, centro, Capanema -PR, CEP 85760-000 e,

2- **EUCLIDES AURELIO KOLLET**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/03/1976, inscrito no CPF/MF sob nº 017.632.189-61, portador da Cédula de identidade RG nº 6.311.587-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 240, bairro São José Operário, Capanema -PR, CEP 85760-000.

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA** e terá sede e domicílio na **Av. Brasil, nº 366, centro, Capanema -Pr, CEP 85760-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Equipamentos, Suprimentos de Informática e Assistência Técnica.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em **17/05/2004** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de **R\$ 20.000,00** ( vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 ( hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
PAULO CARLOS PAHL	50.00	10.000	10.000,00
EUCLIDES AURELIO KOLLET	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **PAULO CARLOS PAHL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial Isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 16/07/2004



**PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

folha: 2 de 2  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

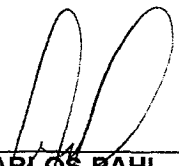
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM,** que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - FORO:** Fica eleito o foro de Capanema -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema -PR, 26 de Abril de 2004

  
**PAULO CARLOS PAHL**  
SOCIO ADMINISTRADOR

  
**EUCLIDES AURELIO KOLLET**  
SOCIO


Testemunhas:

  
**JOSSENEI TREVISAN**  
RG nº. 4.210.828-6 SSP/PR

  
**KARYN D WUNSCH TREVISAN**  
RG nº. 5.770.385-7 SSP/PR


refeitura Municipal Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
06/04/2004  
Capanema, PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2004  
SOB NÚMERO: 41205224770  
Protocolo: 04/151736-9

  
**MARIA THERESA LOPES SALOMAO**  
SECRETARIA GERAL

PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET  
LTDA

JUNTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2004  
SOB NÚMERO: 20041517377  
Protocolo: 04/151737-7  
Empresa: 41.2 0522477 0  
PONTOPCAP INFORMATICA E INTERNET  
LTDA  
  
**MARIA THERESA LOPES SALOMAO**  
SECRETARIA GERAL

000155 DO PARANA

**PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME**  
**CNPJ 06.226.040/0001-32**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



Os abaixo identificados e qualificados:

**1- PAULO CARLOS PAHL**, brasileiro, viúvo, comerciante, nascido em 25/02/1972, inscrito no CPF/MF sob nº **725.881.529-53**, portador da Cédula de identidade RG nº **3.918.700-0** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 960, centro, Capanema -PR, CEP 85760-000 e,

**2- EUCLIDES AURELIO KOLLET**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/03/1976, inscrito no CPF/MF sob nº **017.632.189-61**, portador da Cédula de identidade RG nº **6.311.587-8** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 240, bairro São José Operário, Capanema -PR, CEP 85760-000.

Únicos sócios da **PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME**, com sede na cidade de Capanema-PR, à Av. Brasil, nº 366, centro, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41205224770** por despacho em sessão de 30/04/2004, e inscrita no CNPJ sob o nº **06.226.040/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a cláusula 1ª do Contrato Social onde constava: A sociedade girará sob o nome empresaria **PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME**, e terá sua sede e domicilio nesta cidade de Capanema-PR, à Av Brasil Nº 366, centro, CEP 85.760-000.

**PARÁGRAFO UNICO:** Em virtude da modificação a Cláusula 1ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: o endereço da sociedade passa a ser: **Rua Padre Cirilo, nº 312, centro, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85.760-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A administração da sociedade permanecerá com o sócio **PAULO CARLOS PAHL**, com os poderes e atribuições de **Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

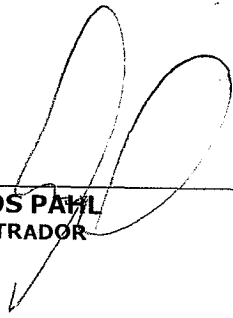
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original. 06/04/09  
Capanema,


**PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME**  
**CNPJ 06.226.040/0001-32**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



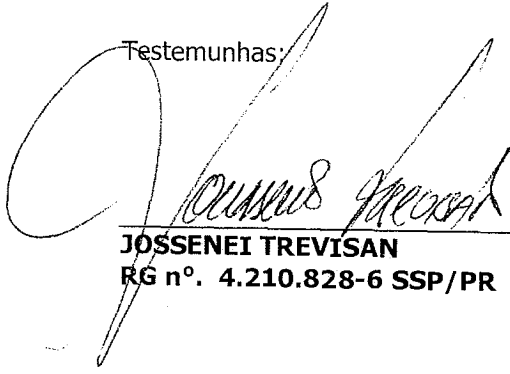
folha: 2 de 2

Capanema-PR, 08 de Agosto de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO CARLOS PAHL**  
SOCIO ADMINISTRADOR

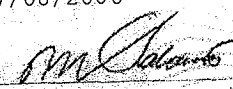
  
\_\_\_\_\_  
**EUCLIDES AURELIO KOLLET**  
SOCIO

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**JOSSENEI TREVISAN**  
RG nº. 4.210.828-6 SSP/PR

  
\_\_\_\_\_  
**KARYN D WUNSCH TREVISAN**  
RG nº. 5.770.385-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO REGISTRO EM: 17/08/2006  
SOB NÚMERO: 20062649175  
Protocolo: 06/264917-5  
Empresa: 41 2 0522477 0  
PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET  
LTDA-ME  
0875053

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA THEREZA LOPES SALOMAO**  
SECRETARIA GERAL



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 08/08/06



001157  
DU PARANA

SECRETARIO REGIONAL  
FOLHA: 1 de 2

**PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME**  
**CNPJ 06.226.040/0001-32**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo identificados e qualificados:

**1- PAULO CARLOS PAHL**, brasileiro, viúvo, comerciante, nascido em 25/02/1972, inscrito no CPF/MF sob nº **725.881.529-53**, portador da Cédula de identidade RG nº **3.918.700-0** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 960, centro, Capanema -PR, CEP 85760-000 e,

**2- EUCLIDES AURELIO KOLLET**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/03/1976, inscrito no CPF/MF sob nº **017.632.189-61**, portador da Cédula de identidade RG nº **6.311.587-8** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 240, bairro São José Operário, Capanema -PR, CEP 85760-000.

Únicos sócios da **PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME**, com sede na cidade de Capanema-PR, à Rua. Padre cirilo, nº312, centro, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41205224770** por despacho em sessão de 30/04/2004, e ultima alteração sob numero **20062649175** em 17/08/2006 e inscrita no CNPJ sob o nº **06.226.040/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **PAULO CARLOS PAHL**, que possuía 10.000 (dez mil) quotas no valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio remanescente **EUCLIDES AURELIO KOLLET** a quantia de 9.000 (nove mil) quotas no valor total de R\$ 9.000 (nove mil reais) e a sócia ingressante vende e transfere a quantia de 1.000 (mil) quotas no valor total de R\$ 1.000,00(mil reais) **GLAUCIA MARIA KOLLET** brasileira, natural de Capanema-PR, solteira, nascida em 13/04/1981, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº **7.219.046-7** SSP/PR e CPF. Sob o nº **007.328.799-73**, residente e domiciliada na Rua Guarani, nº 240, bairro São Jose Operário, Capanema-PR, CEP 85760-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da presente alteração o capital social de 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
<b>EUCLIDES AURELIO KOLLET</b>	95	19.000	19.000,00
<b>GLAUCIA MARIA KOLLET</b>	5	1.000	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:** O sócio retirante da plena e geral quitação à sociedade e individualmente aos sócios, nada mais tendo a participar ou reclamar.

**CLAUSULA QUARTA:** O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade passara ao sócio remanescente **EUCLIDES AURELIO KOLLET**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial Isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06/07/17

114/158  
DU PARANÁ

REGISTRO REGIONAL  
folha: 1 de 2

**PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME**  
**CNPJ 06.226.040/0001-32**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo identificados e qualificados:

**1- PAULO CARLOS PAHL**, brasileiro, viúvo, comerciante, nascido em 25/02/1972, inscrito no CPF/MF sob nº **725.881.529-53**, portador da Cédula de identidade RG nº **3.918.700-0** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 960, centro, Capanema -PR, CEP 85760-000 e,

**2- EUCLIDES AURELIO KOLLET**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/03/1976, inscrito no CPF/MF sob nº **017.632.189-61**, portador da Cédula de identidade RG nº **6.311.587-8** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 240, bairro São José Operário, Capanema -PR, CEP 85760-000.

Únicos sócios da **PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME**, com sede na cidade de Capanema-PR, à Rua. Padre cirilo, nº312, centro, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41205224770** por despacho em sessão de 30/04/2004, e ultima alteração sob numero **20062649175** em 17/08/2006 e inscrita no CNPJ sob o nº **06.226.040/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **PAULO CARLOS PAHL**, que possuía 10.000 (dez mil) quotas no valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio remanescente **EUCLIDES AURELIO KOLLET** a quantia de 9.000 (nove mil) quotas no valor total de R\$ 9.000 (nove mil reais) e a sócia ingressante vende e transfere a quantia de 1.000 (mil) quotas no valor total de R\$ 1.000,00(mil reais) **GLAUCIA MARIA KOLLET** brasileira, natural de Capanema-PR, solteira, nascida em 13/04/1981, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº **7.219.046-7** SSP/PR e CPF. Sob o nº **007.328.799-73**, residente e domiciliada na Rua Guarani, nº 240, bairro São Jose Operário, Capanema-PR, CEP 85760-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da presente alteração o capital social de 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
<b>EUCLIDES AURELIO KOLLET</b>	95	19.000	19.000,00
<b>GLAUCIA MARIA KOLLET</b>	5	1.000	1.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>100</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:** O sócio retirante da plena e geral quitação à sociedade e individualmente aos sócios, nada mais tendo a participar ou reclamar.

**CLAUSULA QUARTA:** O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade passara ao sócio remanescente **EUCLIDES AURELIO KOLLET**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial Isoladamente.

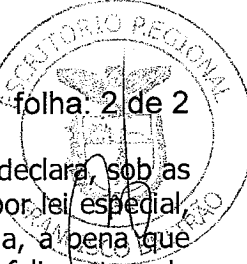
§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06, 04, 17

010/159  
D. PARANA

**PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME**  
**CNPJ 06.226.040/0001-32**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



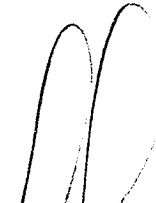
**CLÁUSULA SEXTA: - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

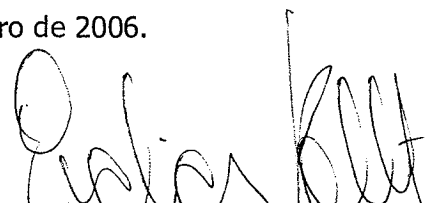
**CLAUSULA SETIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

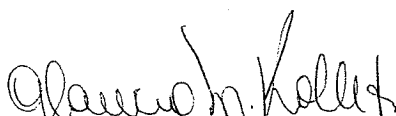
**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 03 de Novembro de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO CARLOS PAHL**  
SOCIO RETIRANTE

  
\_\_\_\_\_  
**EUCLIDES AURELIO KOLLET**  
SOCIO REMANESCENTE ADMINISTRADOR

  
\_\_\_\_\_  
**Sócia Ingressante**  
**GLAUCIA MARIA KOLLET**



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06/07/17  




000160

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME

CNPJ 06.226.040/0001-32

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Os abaixo identificados e qualificados:

1-EUCLIDES AURELIO KOLLET, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido em 28/03/1976, em Santa Helena – PR, empresário, Portador da Cédula de identidade RG nº 6.311.587-8 – SESP-PR, CPF sob nº 017.632.189-61, residente e domiciliado na Rua Guarani nº 240, bairro São José Operário, Capanema – PR CEP 85.760-000;

2- GLAUCIA MARIA KOLLET, brasileira, solteira, maior e capaz, natural de Capanema - Pr, nascida em 13/04/1981, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.219.046-7-SESP/PR e CPF nº 007.328.799-73, residente e domiciliada na Rua Guarani nº 240, bairro São José Operário, nesta cidade de Capanema – Pr, CEP 85.760-000: Únicos sócios da empresa PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME, com sede na Rua Padre Cirilo nº 312, centro, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205224770, por despacho em sessão de 30/04/2004, e última alteração sob nº 06/426960-4 de 28/11/2006, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.040/0001-32, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço da sócia GLAUCIA MARIA KOLLET para: RUA MATO GROSSO Nº 1675, CENTRO, CAPANEMA – PR, CEP 85.760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 1ª do Contrato Social onde constava: A sociedade girará sob o nome empresarial de PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME, e terá sua sede e domicilio na Rua Padre Cirilo nº 312, centro, Capanema – Pr, CEP 85.760-000.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 1ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: a sociedade girará sob o nome empresarial PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA ME e terá sua sede e domicilio na Rua Padre Cirilo nº 1316, sala 3, centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica incluída no objeto social a atividade de: 9511-8/00 – SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM COMPUTADORES, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, 8219-9/01 – SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS, IMPRESSÕES.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a Clausula Terceira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: 4751-2/01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 9511-8/00 – SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO. 8219-9/01 – SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS, IMPRESSÕES.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 06/07/12



000861



PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME  
CNPJ 06.226.040/0001-32  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 27 de maio de 2013.

EUCLIDES AURELIO KOLLET  
SÓCIO ADMINISTRADOR

GLAUCIA MARIA KOLLET  
SÓCIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/05/2013  
 SOB NÚMERO: 20132978865  
 Protocolo: 13/297886-5 DE 28/05/2013

Empresa: 41.2.0522477-0  
 PONTOCAP - INFORMÁTICA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 06/05/13

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME, CNPJ nº 06.226.040/0001-32 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 59/2017, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Capanema - Pr, 03 de Julho de 2017.



Euclides Aurelio Kollet

6.311.587-8 SSP/PR - 017.632.189-61

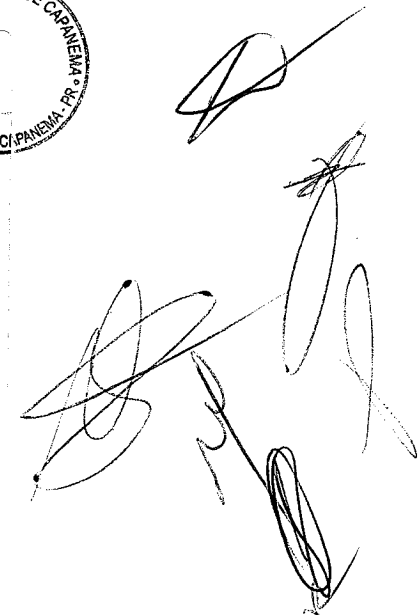
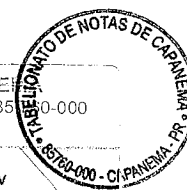
Sócio Administrador

Serviço Notarial de Capanema  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.000-000  
(46) 3552-3710

Selo Digital: GscEM\_AgLuQ\_xE7w8, Controle: fMAKM.QE4Kv  
Consulte esse selo em <http://funarper.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de  
EUCLIDES AURELIO KOLLET, Dou fé. Capanema-PR, 04 de  
Julho de 2017.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade.  
Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

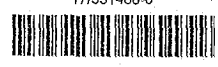
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0522477-0	06.226.040/0001-32	30/04/2004	17/05/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE CIRILO, 1316-SALA 03, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; - SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM COMPUTADORES, REPARACAO E MANUTENCAO; - SERVICOS DE FOTOCOPIAS, IMPRESSOES.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EUCLIDES AURELIO KOLLET 017.632.189-61	19.000,00	SOCIO	Administrador
GLAUCIA MARIA KOLLET 007.328.799-73	1.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 30/05/2013	Número: 20132978865	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/331488-0



CAPANEMA - PR, 03 de julho de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Carla E.F. Lucatelli*  
RG.: 3.463.294-4 / PR

TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Dou fé.

04 JUL 2017

Daniela Ribeiro do Carmo  
Escrivente



Lei: 13.228 de 18/07/2016  
SELO  
FUNARPEN

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FLM27243

*Carla E.F. Lucatelli*  
Capanema - PR

Cascavel, 05 de Julho de 2017

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2017**

**Sr. Pregoeiro,**

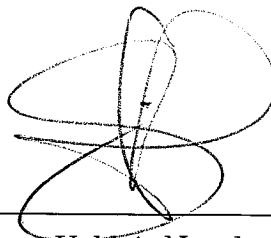
Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CARTUCHOS CASCAVEL LTDA - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ASSESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS conforme descrição constante no Edital.

Cascavel.....05. De Julho. De 2017

13.098.061/0001-85

CARTUCHOS CASCAVEL LTDA. - ME

Av. Brasil, 3199 - andar 3, sala 13  
Região do Lago  
[CEP: 85.812-500 - Cascavel - PR.]



Valdeir Novak

RG: 8.289.555-8

CPF: 030.471.769-06

Administrador



## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Cartuchos Cascavel Ltda - ME, com sede na cidade de Cascavel. Avenida Brasil - 3199, Região Lago, 3º Andar - sala 13, 85812-500, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.098.061/0001-85 e, Inscrição Estadual sob n.º 9054526650, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) Valdeir Novak, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.289.555-8 e CPF n.º 030.471.769-06, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Allyson Alencar de Vicente, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 11.082.625-7 e CPF n.º 106.834.079-70, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Cartuchos Cascavel Ltda -ME perante ao Município de Capanema - PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 59/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

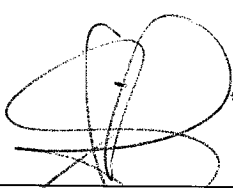
A presente Procuração é válida até o dia 05/09/2017

13.098.061/0001-85

CARTUCHOS CASCAVEL LTDA. - ME

1º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Brasil, 3199 - andar 3, sala 13  
Região do Lago  
CEP: 85.812-500 - Cascavel - PR

  
\_\_\_\_\_  
Valdeir Novak

008166

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **11.082.625-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/01/1997

NOME: **ALLYSON ALENCAR DE VICENTE**

FILIAÇÃO: LEANDRO APARECIDO DE VICENTE  
MARCILENE ALENCAR

NATURALIDADE: A. CHATEAUBRIAND/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/01/1997

DOC. ORIGEM: COMARCA-A. CHATEAUBRIAND/PR, TUPÁSSI  
C.NASC=5390, LIVRO=8A, FOLHA=222

CPF: 188.834.078-70

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **11.082.625-7**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 06, 07, 97

*[Handwritten signatures and scribbles]*

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

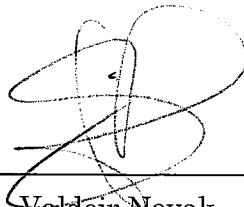
**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Cartuchos Cascavel Ltda – Me, CNPJ nº 13.098.061/0001-85 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 59/2017\_\_, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel, 05 de julho de 2017

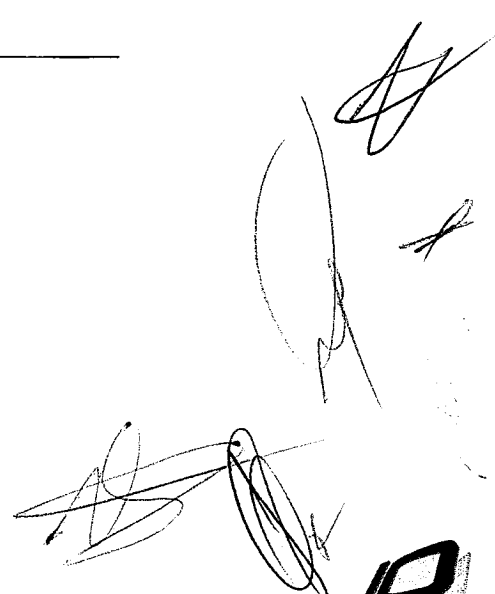
13.098.061/0001-85

CARTUCHOS CASCAVEL LTDA. - ME

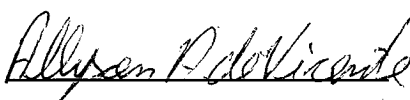
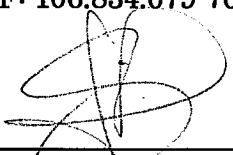

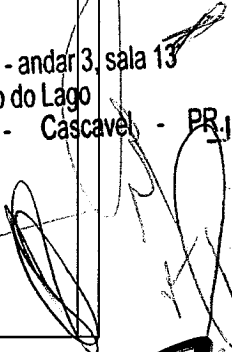
Av. Brasil, 3199 - andar 3, sala 13  
Região do Lago  
CEP: 85.812-500 - Cascavel - PR



Valdeir Novak  
RG: 8.289.555-8  
CPF: 030.471.769-06  
Administrador



**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial n°	59/2017
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa <b>Cartuchos Cascavel</b>, inscrita no CNPJ/MF n° 13.098.061/0001-85, com sede à Cascavel, representada neste ato por seu Administrador, o(a) Sr.(a) <b>Valdeir Novak</b>, portador(a) do documento de identidade RG n° 8.289.555-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 030.471.769-, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p> <b>Allyson Alencar de Vicente</b> RG:11.082.625-7 CPF: 106.834.079-70</p>	<p><b>13.098.061/0001-85</b> CARTUCHOS CASCAVEL LTDA. - ME Av. Brasil, 3199 - andar 3, sala 13 Região do Lago CEP: 85.812-500 - Cascavel - PR</p>
<p> <b>Valdeir Novak</b> Administrador</p>	<p> </p>





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

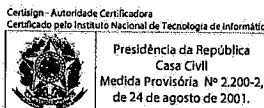
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CARTUCHOS CASCAVEL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0695483-6	CNPJ 13.098.061/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/01/2011	Data de Início de Atividade 30/12/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 3199-3º ANDAR SALA 13, REGIAO DO LAGO, CASCAVEL, PR, 85.812-500			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E ARTIGOS PARA PRESENTE.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VALDEIR NOVAK 030.471.769-06	27.000,00	SOCIO	Administrador
GLAUCIANE PASA 051.279.539-86	3.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/01/2017 Número: 20170416704 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento (s):		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 27 de junho de 2017

17/354711-7

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL****1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão Presencial n°

59/2017

**2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa **Cartuchos Cascavel**, inscrita no CNPJ/MF n° 13.098.061/0001-85, com sede à Cascavel, representada neste ato por seu Administrador, o(a) Sr.(a) **Valdeir Novak**, portador(a) do documento de identidade RG n° 8.289.555-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 030.471.769-, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

  
\_\_\_\_\_  
**Valdeir Novak**

RG:8.289.555-8

CPF: 030.471.769-06

  
\_\_\_\_\_  
**Valdeir Novak****Administrador**

13.098.061/0001-85

CARTUCHOS CASCAVEL LTDA. - ME

Av. Brasil, 3199 - andar 3, sala 13  
Região do Lago

CEP: 85.812-500 - Cascavel - PR



008/171

# Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 03/07/2017      Edital nº: 059      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CARTUCHOS CASCAVEL LTDA - EPP  
13.098.061/0001-85  
AVENIDA BRASIL, 3199 ANDAR 3; SALA 13 - CEP: 85812500 - BAIRRO: REGIÃO DO LAGO  
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 059), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

13.098.061/0001-85

CARTUCHOS CASCAVEL LTDA. - ME

Av. Brasil, 3199 - andar 3, sala 13  
Região do Lago  
CEP: 85.812-500 - Cascavel - PR

008172

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CARTUCHOS CASCAVEL LTDA. - ME**  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL — FOLHA Nº 4  
CNPJ Nº 13.098.061/0001-85  
NIRE 41206954836

**VALDEIR NOVAK**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade civil, RG nº 8.289.555-8-SSP-PR, e do CPF nº 030.471.769-06, residente e domiciliado no município de Cascavel, Estado do Paraná, à rua Nova Santa Rosa, 1053, Casa 03, Pacaembu, CEP 85.816-380.

**GLAUCIANE PASA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, bancária, portadora da carteira de identidade RG nº 8.439.577-3-SSP-PR e do CPF nº 051.279.539-86, residente e domiciliada no município de Cascavel, Estado do Paraná, à rua Nova Santa Rosa, 1053, Casa 03, Pacaembu, CEP 85.816-380.

Sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação social de “**CARTUCHOS CASCAVEL LTDA. - ME**”, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, 2962, sala 76, Bloco B, Shopping West Side, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-294, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o Nire nº 41206954836, por despacho na sessão do dia 06/01/2011 e inscrita no CNPJ sob nº 13.098.061/0001-85, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio da presente alteração, os sócios resolvem mudar o endereço da empresa neste mesmo município e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 3199, 3º andar, sala 13, Região do Lago, CEP 85812-500.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, lido, compreendido, entendido e elaborado de acordo com a intenção dos sócios ora presentes, que assinam e rubricam a presente alteração e consolidação de contrato social.

VALDEIR NOVAK

Cascavel, 28 de Janeiro de 2.015.

GLAUCIANE PASA

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 16/07/15

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/02/2015  
SOB NÚMERO 20150850603  
Protocolo: 15/085060-3, DE 06/02/2015  
NIRE: 41206954836  
CARTUCHOS CASCAVEL LTDA. - ME  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.098.061/0001-85 Fornecedor: CARTUCHOS CASCAVEL LTDA - EPP

E-mail: Vendas 1

Endereço: AVENIDA BRASIL 3199 ANDAR 3; SALA 13 - REGIÃO DO LAGO - Cascavel/PR - CEP 85812-500

Telefone: (45) 3035 2422 Fax:

Celular: (45) 999983156

Inscrição Estadual: 9054526650

Contador: ENILDO

Telefone contador: (45) 3223 -2493

Representante: ALLYSON ALENCAR DE VICENTE

CPF: 106.834.079-70

RG: 110826257

Endereço representante: AV BRASIL 3199 3º ANDAR SALA 13 - REGIÃO DO LAGO - Cascavel/PR - CEP 85816-290

Telefone representante: (45) 3035-2422

E-mail representante: VENDAS1@CARTUCHOSCASCAVEL.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 531-2 - BANCO DO BRASIL - Cascavel/PR

Conta: 127995-5

Data de abertura: 06/01/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB436A, NÃO REMANUFATURADO, MÍNIMO 2000 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	38,00	IMPORTADO	CB-436A	29,99	2.399,20
013	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	67,00	IMPORTADO	CF-212A	59,90	4.792,00
014	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO RENDIMENTO MINIMO 1800 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	67,00	IMPORTADO	CF-211A	59,90	4.792,00
015	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-MAGENTA (CF213A), NÃO RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	67,00	IMPORTADO	CF-213A	59,90	4.792,00
016	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-PRETO (CF210A), NÃO RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	67,00	IMPORTADO	CF-210A	59,90	4.792,00
017	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CB435A, NÃO REMANUFATURADO, MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	36,00	IMPORTADO	CB-435A	29,99	2.399,20
018	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CE278A, NÃO REMANUFATURADO, MINIMO 2100 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	38,00	IMPORTADO	CE-278A	29,99	2.399,20
019	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CE285A, NÃO REMANUFATURADO, MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	200,00	UN	35,00	IMPORTADO	CE-285A	29,99	5.998,00
020	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CF283A, NÃO REMANUFATURADO, MINIMO 1500 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	38,00	IMPORTADO	CF-283A	29,99	2.399,20
021	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL Q2612A, NÃO REMANUFATURADO, MINIMO 2000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	38,00	IMPORTADO	Q-2612A	29,99	2.399,20

PREÇO TOTAL DO LOTE: 37.162,00

TOTAL DA PROPOSTA: 37.162,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias



CARTUCHOS CASCAVEL LTDA - EPP  
CNPJ: 13.098.061/0001-85

Pregão 59/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.483.808/0001-28 Fornecedor : W P DO BRASIL LTDA - EPP  
Endereço : AV AMAZONAS 2270 - CENTRO - Mandaguari/PR - CEP 86975-000

E-mail:

Telefone: (44) 3233 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9023670710

Contador:

Telefone contador:

Representante: JEAN CLEBER RAMALHO

CPF: 010.130.479-07

RG: 90531875

Endereço representante: MANDAGUARI/PR - CEP 86975-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 360-3 - MANDAGUARI - Mandaguari/PR

Conta: 9520-6

Data de abertura: 09/12/2014

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CABO DE REDE CAT6 COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CONDUTOR DE COBRE NÚ, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO, É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES. OS CONDUTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES. CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS EUROPEIAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), CONTENDO 4 PARES, 23AWG, DIÂMETRO NOMINAL DE 6MM, 42KG/KM, COMPRIMENTO DE 305 METROS POR CAIXA.	5,00	CX	398,00		0,00	0,00
002	CABOS USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO COM COMPRIMENTO DE 3 METROS PADRÃO 2.0	20,00	UN	15,00		0,00	0,00
003	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB436A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 2000 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	38,00	WP	22,90	1.832,00
004	CARTUCHO ORIGINAL 56 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	115,00	HP	114,90	5.745,00
005	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLOR, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	80,00	UN	82,00	HP	81,00	6.480,00
006	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	80,00	UN	75,00	HP	73,90	5.912,00
007	CARTUCHO ORIGINAL 664 COLOR, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	80,00	UN	42,00	HP	40,90	3.272,00
008	CARTUCHO ORIGINAL 664 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	80,00	UN	42,00	HP	40,90	3.272,00
009	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	92,00	HP	90,90	5.454,00
010	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	77,00	HP	75,90	4.554,00
011	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	77,00	HP	75,90	4.554,00
012	CARTUCHO ORIGINAL 951 MAGENTA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	77,00	HP	75,90	4.554,00
013	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	67,00	WP	50,00	4.000,00
014	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1800 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	67,00	WP	50,00	4.000,00
015	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-MAGENTA (CF213A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	67,00	WP	50,00	4.000,00
016	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-PRETO (CF210A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	67,00	WP	50,00	4.000,00
017	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CB435A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	36,00	WP	22,90	1.832,00
018	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CE278A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 2100 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	38,00	WP	22,90	1.832,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.483.808/0001-28 Fornecedor: W P DO BRASIL LTDA - EPP  
 Endereço: AV AMAZONAS 2270 - CENTRO - Mandaguari/PR - CEP 86975-000  
 Inscrição Estadual: 9023670710

E-mail:

Telefone: (44) 3233 -

Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JEAN CLEBER RAMALHO

CPF: 010.130.479-07

RG: 90531875

Endereço representante: MANDAGUARI/PR - CEP 86975-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 360-3 - MANDAGUARI - Mandaguari/PR

Conta: 9520-6

Data de abertura: 09/12/2014

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
019	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE285A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	200,00	UN	35,00	WP	22,90	4.580,00
020	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF283A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1500 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	38,00	WP	23,90	1.912,00
021	CARTUCHO TONER COMPATIVEL Q2612A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	38,00	WP	23,90	1.912,00
022	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-205L, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	355,00	SAMSUNG	355,00	7.100,00
023	CARTUCHO TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL CF217A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	69,00		0,00	0,00
024	FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX890 S015329	50,00	UN	12,00	WP	10,00	500,00
025	FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX350 S015631	50,00	UN	10,50	WP	10,00	500,00
026	HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINIMO DE 4TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM	10,00	UN	580,00		0,00	0,00
027	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.	15,00	UN	1.120,00		0,00	0,00
028	MEMÓRIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: PC3-12800 (1600MHZ) CONSUMO VDD: 1.35V, ARQUITETURA DDR3L	2,00	UN	265,00		0,00	0,00
029	PACOTE ABRAÇADEIRA INSULOK T18L, COM 100 PEÇAS, 200X2,5, COR PRETO	20,00	UN	10,00		0,00	0,00
030	PASTA TÉRMICA A BASE DE NANO PARTÍCULAS DE DIAMANTE, SEM CONDUTIVA ELÉTRICA, COM CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE 11W/m-k, GRAVIDADE ESPECÍFICA MÍNIMA 2.6g/cm3, PESO LÍQUIDO 4 GRAMAS, INCLUI ESPÁTULA E LIMPADOR DE GRAXAS.	40,00	UN	64,00		0,00	0,00
031	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	40,00	UN	43,00		0,00	0,00
032	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK CIANO T664220AL	40,00	UN	43,00		0,00	0,00
033	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	40,00	UN	43,00		0,00	0,00
034	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK PRETO T664120AL	40,00	UN	48,00		0,00	0,00
035	SSD 240GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	20,00	UN	398,00		0,00	0,00
036	TAMBOR DE IMAGEM ORIGINAL OU COMPATIVEL CF219A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO 12.000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	265,00		0,00	0,00

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 04.483.808/0001-28 **Fornecedor:** W P DO BRASIL LTDA - EPP  
**Endereço:** AV AMAZONAS 2270 - CENTRO - Mandaguari/PR - CEP 86975-000  
**Inscrição Estadual:** 9023670710

**E-mail:**

**Telefone:** (44) 3233 -

**Fax:**

**Celular:**

**Contador:**

**Telefone contador:**

**Representante:** JEAN CLÉBER RAMALHO

**CPF:** 010.130.479-07

**RG:** 90531875

**Endereço representante:** MANDAGUARI/PR - CEP 86975-000

**Telefone representante:**

**E-mail representante:**

**Banco:** 1 - BB

**Agência:** 360-3 - MANDAGUARI - Mandaguari/PR

**Conta:** 9520-6


**Data de abertura:** 09/12/2014

**PREÇO TOTAL DO LOTE:** 81.797,00

**TOTAL DA PROPOSTA:** 81.797,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias



W P DO BRASIL LTDA - EPP  
CNPJ: 04.483.808/0001-28

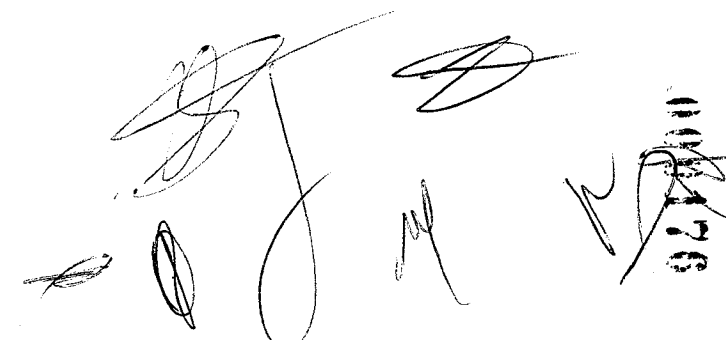
04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA - EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI - PR







WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: [wpdobrasil@wpdobrasil.com.br](mailto:wpdobrasil@wpdobrasil.com.br)

I.E. 902.36707-10

114177

## ESPELHO DE PROPOSTA DE PREÇO

Referência: Pregão Presencial nº 059/2017

Ao Município de Capanema-PR.

### OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ASSESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

### CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

A propostas terá validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.

DECLARAMOS E CONCORDAMOS COM TODAS EXIGENCIAS DO EDITAL.

Capanema, 06 de JULHO de 2017.

*Camilla Pedrone Fachini*

WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ – 04.483.808/0001-28

Camilla Pedrone Fachini,

Sócia-Administradora

CPF – 060.615.699-20

RG – 8.378.727-9-SSP-PR.

04.483.808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. - EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI - PR

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos



Pregão 59/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.958.284/0001-11 Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME

E-mail: cleyton@pottencia.com.br

Endereço: R.ALMIRANTE BARROSO 684 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone: (49) 3622 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: GILBERTO PEDRO BERTE

CPF: 627.117.179-68

RG: 2525693

Endereço representante: RUA WILLY BARTH 1166 - - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 599-1 - SÃO MIGUEL D' OESTE - /

Conta: 298004-5

Data de abertura: 16/05/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	CABOS USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO COM COMPRIMENTO METROS PADRÃO 2.0	20,00	UN	15,00	vinik		14,50	290,00
003	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB436A, NÃO REMANUFATURADO, MÍNIMO 2000 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	38,00	premium		37,00	2.960,00
004	CARTUCHO ORIGINAL 56 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	115,00	hp		112,00	5.600,00
005	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLOR, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	80,00	UN	82,00	hp		81,50	6.520,00
008	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	80,00	UN	75,00	hp		74,00	5.920,00
007	CARTUCHO ORIGINAL 664 COLOR, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	80,00	UN	42,00	hp		42,00	3.360,00
008	CARTUCHO ORIGINAL 664 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	80,00	UN	42,00	hp		42,00	3.360,00
009	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	92,00	hp		92,00	5.520,00
010	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	77,00	hp		77,00	4.620,00
011	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	77,00	hp		77,00	4.620,00
012	CARTUCHO ORIGINAL 951 MAGENTA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	77,00	hp		77,00	4.620,00
013	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	67,00	premium		66,00	5.280,00
014	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO RENDIMENTO MÍNIMO 1800 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	67,00	premium		66,00	5.280,00
015	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-MAGENTA (CF213A), NÃO RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	67,00	premium		66,00	5.280,00
016	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-PRETO (CF210A), NÃO RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	67,00	premium		66,00	5.280,00
017	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CB435A, NÃO REMANUFATURADO, MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	36,00	premium		35,00	2.800,00
018	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CE278A, NÃO REMANUFATURADO, MÍNIMO 2100 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	38,00	premium		36,00	2.880,00
019	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CE285A, NÃO REMANUFATURADO, MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	200,00	UN	35,00	premium		34,00	6.800,00
020	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CF283A, NÃO REMANUFATURADO, MÍNIMO 1500 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	38,00	premium		36,00	2.880,00
021	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL Q2612A, NÃO REMANUFATURADO, MÍNIMO 2000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	38,00	premium		36,00	2.880,00

Pregão 59/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.958.284/0001-11 Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME

E-mail: cleyton@potencia.com.br

Endereço: R ALMIRANTE BARROSO 684 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone: (49) 3622 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: GILBERTO PEDRO BERTE

CPF: 627.117.179-68

RG: 2525693

Endereço representante: RUA WILLY BARTH 1166 - - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 599-1 - SÃO MIGUEL D' OESTE - /

Conta: 298004-5

Data de abertura: 16/05/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

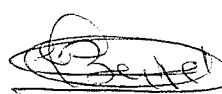
Lote	001	Lote	001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total		
022	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-205L, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	355,00	samsung		347,00	6.940,00		
023	CARTUCHO TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL CF217A, NÃO RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	69,00	premium		69,00	5.520,00		
024	FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX890 S015329	50,00	UN	12,00	potencial		12,00	600,00		
025	FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX350 S015631	50,00	UN	10,50	potencial		10,50	525,00		
026	HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINIMO DE 4TB, CONEXÃO USB 3.0, POR 80MM	10,00	UN	580,00	seagate		565,00	5.650,00		
027	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.	15,00	UN	1.120,00	epson		1.109,00	16.635,00		
030	PASTA TÉRMICA A BASE DE NANO PARTÍCULAS DE DIAMANTE, SEM ELÉTRICA, COM CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE 11W/m-k, GRAVIDADE ESPECÍFICA MÍNIMA 2.6g/cm3, PESO LÍQUIDO 4 GRAMAS, INCLUI ESPÁTULA E LIMPADOR DE GRAXAS.	40,00	UN	64,00	cooler master		61,00	2.440,00		
031	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	40,00	UN	43,00	epson		41,50	1.660,00		
032	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK CIANO T664220AL	40,00	UN	43,00	epson		41,50	1.660,00		
033	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	40,00	UN	43,00	epson		41,50	1.660,00		
034	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK PRETO T664120AL	40,00	UN	48,00	epson		41,50	1.660,00		
035	SSD 240GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	20,00	UN	398,00	kigston		398,00	7.960,00		
036	TAMBOR DE IMAGEM ORIGINAL OU COMPATIVEL CF219A, NÃO RENDIMENTO 12.000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	265,00	premium		265,00	21.200,00		

PREÇO TOTAL DO LOTE: 160.860,00

TOTAL DA PROPOSTA: 160.860,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

  
 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME  
 CNPJ: 03.958.284/0001-11

Pregão 59/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 Fornecedor : BELINKI &amp; SOUZA LTDA - ME

E-mail: centerbelfb@hotmail.com

Endereço : R TENENTE CAMARGO 1015 SALA 01 - VILA MARIA DELANI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Telefone: (46) 3524 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9040462993

Contador: CARLOS SUTILE

Telefone contador: 46 35241963

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA

CPF: 040.508.269-09

RG: 84369420

Endereço representante: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Telefone representante: 46 35249076

E-mail representante: centerbelfb@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 45155-X

Data de abertura: 26/04/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CABO DE REDE CAT6 COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO, CONDUTOR DE COBRE NÚ, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO, É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES. OS CONDUTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES. CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS EUROPEIAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), CONTENDO 4 PARES, 23AWG, DIÂMETRO NOMINAL DE 6MM, 42KG/KM, COMPRIMENTO DE 305 METROS POR CAIXA.	5,00	CX	398,00	MYMAX		398,00	1.990,00
002	CABOS USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO COM COMPRIMENTO METROS PADRÃO 2.0	20,00	UN	15,00	MULTILASER		15,00	300,00
003	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB436A, NÃO REMANUFATURADO, MÍNIMO 2000 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	38,00	PREMIUM		35,00	2.800,00
004	CARTUCHO ORIGINAL 56 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	115,00	HP		110,00	5.500,00
005	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLOR, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	80,00	UN	82,00	HP		80,00	6.400,00
006	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	80,00	UN	75,00	HP		74,00	5.920,00
007	CARTUCHO ORIGINAL 664 COLOR, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	80,00	UN	42,00	HP		41,00	3.280,00
008	CARTUCHO ORIGINAL 664 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	80,00	UN	42,00	HP		41,00	3.280,00
013	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	67,00	PREMIUM		65,00	5.200,00
014	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO RENDIMENTO MÍNIMO 1800 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	67,00	PREMIUM		65,00	5.200,00
015	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-MAGENTA (CF213A), NÃO RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	67,00	PREMIUM		65,00	5.200,00
016	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-PRETO (CF210A), NÃO RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	67,00	PREMIUM		65,00	5.200,00
017	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CB435A, NÃO REMANUFATURADO, MÍNIMO 1600 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	36,00	PREMIUM		35,00	2.800,00
018	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CE278A, NÃO REMANUFATURADO, MÍNIMO 2100 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	38,00	PREMIUM		35,00	2.800,00
019	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CE285A, NÃO REMANUFATURADO, MÍNIMO 1600 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	200,00	UN	35,00	PREMIUM		35,00	7.000,00
020	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CF283A, NÃO REMANUFATURADO,	80,00	UN	38,00	PREMIUM		37,00	2.960,00

08.831.603/0001-47  
 Belinki & Souza Ltda.  
 Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 02  
 Vila Maria Delani - 85605-090  
 Francisco Beltrão - Paraná

Pregão 59/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 Fornecedor: BELINKI &amp; SOUZA LTDA - ME

E-mail: centerbelfb@hotmail.com

Endereço: R TENENTE CAMARGO 1015 SALA 01 - VILA MARIA DELANI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Telefone: (46) 3524 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9040462993

Contador: CARLOS SUTILE

Telefone contador: 46 35241963

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA

CPF: 040.508.269-09

RG: 84369420

Endereço representante: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Telefone representante: 46 35249076

E-mail representante: centerbelfb@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 45155-X

Data de abertura: 26/04/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	MINIMO 1500 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752							
021	CARTUCHO TONER COMPATIVEL Q2612A, NÃO REMANUFATURADO, MINIMO 2000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	38,00	PREMIUM		35,00	2.800,00
022	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-205L, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	355,00	SAMSUNG		350,00	7.000,00
024	FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX890 S015329	50,00	UN	12,00	MASTERPRINT		10,00	500,00
025	FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX350 S015631	50,00	UN	10,50	MASTERPRINT		10,00	500,00
026	HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINIMO DE 4TB, CONEXÃO USB 3.0, POR 80MM	10,00	UN	580,00	SEAGATE		550,00	5.500,00
027	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.	15,00	UN	1.120,00	EPSON		1.100,00	16.500,00
028	MEMÓRIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: PC3-12800 CONSUMO VDD: 1,35V, ARQUITETURA DDR3L	2,00	UN	265,00	KINGSTON		260,00	520,00
031	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	40,00	UN	43,00	KORA		42,00	1.680,00
032	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK CIANO T664220AL	40,00	UN	43,00	KORA		42,00	1.680,00
033	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	40,00	UN	43,00	KORA		42,00	1.680,00
034	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK PRETO T664120AL	40,00	UN	48,00	KORA		42,00	1.680,00
035	SSD 240GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	20,00	UN	398,00	KINGSTON		397,00	7.940,00
036	TAMBOR DE IMAGEM ORIGINAL OU COMPATIVEL CF219A, NÃO RENDIMENTO 12.000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	265,00	PREMIUM		260,00	20.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 134.610,00

TOTAL DA PROPOSTA: 134.610,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

BELINKI & SOUZA LTDA - ME  
CNPJ: 08.831.603/0001-4708831603/0001-47  
Belinki & Souza Ltda.Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 02  
Vila Maria Delani - 85605-090

Francisco Beltrão - Paraná

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.442.270/0001-15 Fornecedor : CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME

E-mail: vicente@ciabr.com.br; alessandro@ciabr.com.br

Endereço : AV ESPÍRITO SANTO 816 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90114349 - 80

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: 3552-1342

Representante: ALESSANDRO PONCIO

CPF: 025.827.059-42

RG: 60852537

Endereço representante: RUA LEOPOLDO SCHIMDT 769 - SÃO JOSE OPERARIO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521320

E-mail representante: alessandro@ciabr.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 18160-9

Data de abertura: 04/05/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CABO DE REDE CAT6 COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CONDUTOR DE COBRE NÚ, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO, É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES. OS CONDUTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES. CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS EUROPEIAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), CONTENDO 4 PARES, 23AWG, DIÂMETRO NOMINAL DE 6MM, 42KG/KM, COMPRIMENTO DE 305 METROS POR CAIXA.	5,00	CX	398,00	TOZZ	375,00	1.875,00
002	CABOS USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO COM COMPRIMENTO DE 3 METROS PADRÃO 2.0	20,00	UN	15,00	VINIK	10,00	200,00
003	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB436A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 2000 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	38,00	MASTERPRINT	32,50	2.600,00
004	CARTUCHO ORIGINAL 56 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	115,00	HP	103,80	5.190,00
005	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLOR, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	80,00	UN	82,00	HP	82,00	6.560,00
006	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	80,00	UN	75,00	HP	74,20	5.936,00
007	CARTUCHO ORIGINAL 664 COLOR, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	80,00	UN	42,00	HP	41,85	3.348,00
008	CARTUCHO ORIGINAL 664 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	80,00	UN	42,00	HP	41,85	3.348,00
010	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	77,00	HP	76,90	4.614,00
011	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	77,00	HP	76,90	4.614,00
012	CARTUCHO ORIGINAL 951 MAGENTA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	77,00	HP	76,90	4.614,00
013	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	67,00	RECart BRASIL	65,00	5.200,00
014	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1800 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	67,00	RECart BRASIL	65,00	5.200,00
015	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-MAGENTA (CF213A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	67,00	RECart BRASIL	65,00	5.200,00
016	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-PRETO (CF210A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	67,00	RECart BRASIL	65,00	5.200,00
017	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CB435A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	36,00	MASTERPRINT	31,60	2.528,00
018	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CE278A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 2100 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	38,00	MASTERPRINT	31,90	2.552,00

Capanema Informática Ltda.  
 CNPJ 01 442.270/0001-15

Pregão 59/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.442.270/0001-15 Fornecedor : CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME

E-mail: vicente@ciabr.com.br; alessandro@ciabr.com.br

Endereço : AV ESPÍRITO SANTO 816 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone : (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90114349 - 80

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: 3552-1342

Representante: ALESSANDRO PONCIO

CPF: 025.827.059-42

RG: 60852537

Endereço representante: RUA LEOPOLDO SCHIMDT 769 - SÃO JOSE OPERARIO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521320

E-mail representante: alessandro@ciabr.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 18160-9

Data de abertura: 04/05/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
019	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE285A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	200,00	UN	35,00	MASTERPRINT	31,50	6.300,00
020	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF283A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1500 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	38,00	MASTERPRINT	31,90	2.552,00
021	CARTUCHO TONER COMPATIVEL Q2612A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	38,00	MASTERPRINT	31,90	2.552,00
022	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-205L, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	355,00	SAMSUNG	310,00	6.200,00
026	HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINIMO DE 4TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM	10,00	UN	580,00	SEAGATE	545,00	5.450,00
027	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.	15,00	UN	1.120,00	EPSON L395	1.039,00	15.585,00
028	MEMÓRIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: PC3-12800 (1600MHZ) CONSUMO VDD: 1,35V, ARQUITETURA DDR3L	2,00	UN	265,00	KINGSTON	264,00	528,00
030	PASTA TÉRMICA A BASE DE NANO PARTÍCULAS DE DIAMANTE, SEM CONDUTIVA ELÉTRICA, COM CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE 11W/m-k, GRAVIDADE ESPECÍFICA MÍNIMA 2.6g/cm3, PESO LÍQUIDO 4 GRAMAS, INCLUI ESPÁTULA E LIMPADOR DE GRAXAS.	40,00	UN	64,00	COOLER MASTER	50,00	2.000,00
031	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	40,00	UN	43,00	EPSON	43,00	1.720,00
032	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK CIANO T664220AL	40,00	UN	43,00	EPSON	43,00	1.720,00
033	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	40,00	UN	43,00	EPSON	43,00	1.720,00
034	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK PRETO T664120AL	40,00	UN	48,00	EPSON	47,00	1.880,00
035	SSD 240GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	20,00	UN	398,00	KINGSTON	397,00	7.940,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 124.926,00

TOTAL DA PROPOSTA : 124.926,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 01.442.270/0001-15 **Fornecedor:** CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME

**E-mail:** vicente@ciabr.com.br; alessandro@ciabr.com.br

**Endereço:** AV ESPÍRITO SANTO 816 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

**Telefone:** (46) 3552 -

**Fax:**

**Celular:**

**Inscrição Estadual:** 90114349 - 80

**Contador:** NADIR SAGGIN

**Telefone contador:** 3552-1342

**Representante:** ALESSANDRO PONCIO

**CPF:** 025.827.059-42

**RG:** 60852537

**Endereço representante:** RUA LEOPOLDO SCHIMDT 769 - SÃO JOSE OPERARIO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

**Telefone representante:** 4635521320

**E-mail representante:** alessandro@ciabr.com.br

**Banco:** 1 - BB

**Agência:** 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

**Conta:** 18160-9

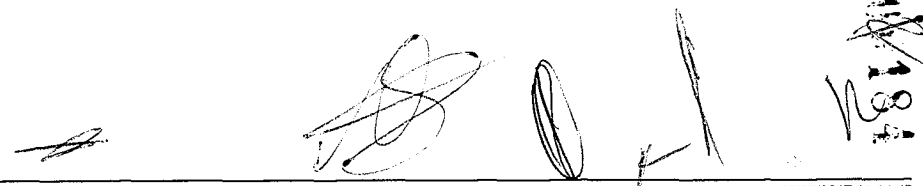
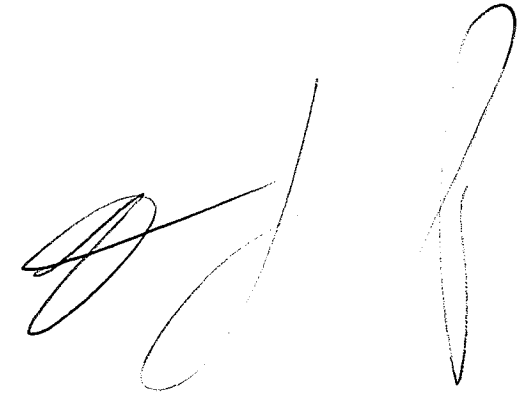
**Data de abertura:** 04/05/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 01.442.270/0001-15

*Capanema Informática Ltda*  
*Alessandro*  
CNPJ 01.442.270/0001-15





Pregão 59/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.226.040/0001-32 Fornecedor : PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME

E-mail: suporte@pontocap.com.br

Endereço : R PADRE CIRILO 1316 SALA 3 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90304097 - 17

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 46 3552 1500

Representante: EUCLIDES AURELIO KOLLET

CPF: 017.632.189-61

RG: 63115878

Endereço representante: RUA GUARANI 240 CASA - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - Capanema/PR

Conta: 913-0

Data de abertura: 27/04/2009

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CABO DE REDE CAT6 COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO CONDUTOR DE COBRE NÚ. COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO, É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES. OS CONDUTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES. CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS EUROPEIAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), CONTENDO 4 PARES, 23AWG, DIÂMETRO NOMINAL DE 6MM, 42KG/KM, COMPRIMENTO DE 305 METROS POR CAIXA.	5,00	CX	398,00		MYMOX	398,00	1.990,00
002	CABOS USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO COM COMPRIMENTO METROS PADRÃO 2.0	20,00	UN	15,00		FORTREK	15,00	300,00
003	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB436A, NÃO REMANUFATURADO, MÍNIMO 2000 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	38,00		CARTRIDGE	38,00	3.040,00
004	CARTUCHO ORIGINAL 56 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	115,00		HP	115,00	5.750,00
005	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLOR, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	80,00	UN	82,00		HP	82,00	6.560,00
006	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	80,00	UN	75,00		HP	75,00	6.000,00
007	CARTUCHO ORIGINAL 664 COLOR, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	80,00	UN	42,00		HP	42,00	3.360,00
008	CARTUCHO ORIGINAL 664 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	80,00	UN	42,00		HP	42,00	3.360,00
009	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	92,00		HP	92,00	5.520,00
010	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	77,00		HP	77,00	4.620,00
011	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	77,00		HP	77,00	4.620,00
012	CARTUCHO ORIGINAL 951 MAGENTA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	77,00		HP	77,00	4.620,00
013	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	67,00		CARTRIDGE	67,00	5.360,00
014	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO RENDIMENTO MÍNIMO 1800 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	67,00		CARTRIDGE	67,00	5.360,00
015	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-MAGENTA (CF213A), NÃO RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	67,00		CARTRIDGE	67,00	5.360,00
016	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-PRETO (CF210A), NÃO RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	67,00		CARTRIDGE	67,00	5.360,00
017	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CB435A, NÃO REMANUFATURADO, MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	36,00		CARTRIDGE	36,00	2.880,00
018	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CE278A, NÃO REMANUFATURADO, MÍNIMO 2100 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	38,00		CARTRIDGE	38,00	3.040,00

Pregão 59/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.226.040/0001-32 Fornecedor: PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME

E-mail: suporte@pontocap.com.br

Endereço: R PADRE CIRILO 1316 SALA 3 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90304097 - 17

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 46 3552 1500

Representante: EUCLIDES AURELIO KOLLET

CPF: 017.632.189-61

RG: 63115878

Endereço representante: RUA GUARANI 240 CASA - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - Capanema/PR

Conta: 913-0

Data de abertura: 27/04/2009

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
019	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE285A, NÃO REMANUFATURADO, MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	200,00	UN	35,00		CARTRIDGE	35,00	7.000,00
020	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF283A, NÃO REMANUFATURADO, MINIMO 1500 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	38,00		CARTRIDGE	38,00	3.040,00
021	CARTUCHO TONER COMPATIVEL Q2612A, NÃO REMANUFATURADO, MINIMO 2000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	38,00		CARTRIDGE	38,00	3.040,00
022	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-205L, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	355,00		SAMSUNG	355,00	7.100,00
023	CARTUCHO TONER ORIGINAL OU COMPATIVEL CF217A, NÃO RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	69,00		CARTRIDGE	69,00	5.520,00
024	FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX890 S015329	50,00	UN	12,00		MASTERPRINT	12,00	600,00
025	FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX350 S015631	50,00	UN	10,50		MASTERPRINT	10,50	525,00
026	HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINIMO DE 4TB, CONEXÃO USB 3.0, POR 80MM	10,00	UN	580,00		SEAGAT	550,00	5.500,00
027	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.	15,00	UN	1.120,00		EPSON	1.120,00	16.800,00
028	MEMÓRIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: PC3-12800 CONSUMO VDD: 1,35V, ARQUITETURA DDR3L	2,00	UN	265,00		KINGSTON	260,00	520,00
029	PACOTE ABRAÇADEIRA INSULOK T18L, COM 100 PEÇAS, 200X2,5, COR	20,00	UN	10,00		SETGA	10,00	200,00
031	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	40,00	UN	43,00		MASTERPRINT	43,00	1.720,00
032	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK CIANO T664220AL	40,00	UN	43,00		MASTERPRINT	43,00	1.720,00
033	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	40,00	UN	43,00		MASTERPRINT	43,00	1.720,00
034	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK PRETO T664120AL	40,00	UN	48,00		MASTERPRINT	48,00	1.920,00
035	SSD 240GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	20,00	UN	398,00		KINGSTON	398,00	7.960,00
036	TAMBOR DE IMAGEM ORIGINAL OU COMPATIVEL CF219A, NÃO RENDIMENTO 12.000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	265,00		CARTRIDGE	265,00	21.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 163.185,00

TOTAL DA PROPOSTA : 163.185,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.226.040/0001-32 Fornecedor : PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME

E-mail: suporte@pontocap.com.br

Endereço : R PADRE CIRILO 1316 SALA 3 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90304097 - 17

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 46 3552 1500

Representante: EUCLIDES AURELIO KOLLET

CPF: 017.632.189-61

RG: 63115878

Endereço representante: RUA GUARANI 240 CASA - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANA, PR - Capanema/PR

Conta: 913-0

Data de abertura: 27/04/2009

PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME  
CNPJ: 06.226.040/0001-32

06.226.040/0001-32

PONTOCAP INFORMÁTICA  
E INTERNET LTDA. - ME

RUA PADRE CIRILO, 312  
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR



WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: [wpdobrasil@wpdobrasil.com.br](mailto:wpdobrasil@wpdobrasil.com.br)

I.E. 902.36707-10

117188

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, CNPJ nº 04.483.808/0001-28, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº059/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema-PR., 06 de JULHO de 2017.

*Camilla Pedrone Fachini*

WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ – 04.483.808/0001-28

Camilla Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF – 060.615.699-20

RG – 8.378.727-9-SSP/PR.

04.483.808/0001-28  
WP DO BRASIL LTDA. - EPP  
AV. AMAZONAS, 2270  
CEP 86975-000  
MANDAGUARI - PR

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0458132-3	<b>CNPJ</b> 04.483.808/0001-28	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 04/06/2001	<b>Data de Início de Atividade</b> 11/06/2001
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA AMAZONAS, 2270, CENTRO, MANDAGUARI, PR, 86.975-000			
<b>Objeto Social</b> FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS E INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTAS E TONER PARA IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER). RECUPERAÇÃO DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A TINTA E A LASER. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER, REMANUFATURADOS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS E FITAS MATRICIAIS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E SCANNER), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA, APARELHOS TELEFÔNICOS E CALCULADORAS, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER, REMANUFATURADOS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS E FITAS MATRICIAIS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SCANNER) E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA, APARELHOS TELEFÔNICOS E CALCULADORAS E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Empresa de pequeno porte</b>	<b>Indeterminado</b>
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI 024.538.179-14	99.000,00	SOCIO	Administrador
CAMILLA PEDRONE FACHINI 060.615.699-20	1.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 24/11/2015	<b>Número:</b> 20157391590		<b>REGISTRO ATIVO</b>
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1 - NIRE: 41 9 0083371-1	CNPJ: 04.483.808/0002-09		
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)</b> AVENIDA AMÉRICA, 4555, CENTRO, CIANORTE, PR, 87.200-000, BRASIL			

JANDAIA DO SUL - PR, 08 de junho de 2017

17/436653-1



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Sheila Cristina da Silva*  
RG: 4.966.145-2  
Relatora



Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
INDICAFER15482

# SOUZA & PEDRONE LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**JOSE MARIA ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas clausulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome comercial de **"SOUZA & PEDRONE LTDA"**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de **"Indústria e comércio de máquinas, equipamentos e materiais para informática e escritório"**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 11 de junho de 2001.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

- **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.
- **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.

NOME	COTAS	VALOR	%
José Maria Alves de Souza	1.500	1.500,00	50,00
Carla Cristina Pedrone Fachini	1.500	1.500,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000,00</b>	<b>100,00</b>

Serviço Notarial de Mandaguari, Flávia Rújelli Pompeu de Carvalho, TABELA - 100,00

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.

Mandaguari, 28 JUN. 2017

- Alvaro Bento da Silva Filho
- Perezza Toledo dos Santos
- João Marcos Duda
- Andreia Cristina Grosco Duda

ESCREVENTES INDICADOS

*[Handwritten signature]*

*Carla*

*[Handwritten signatures and stamps]*

# SOUZA & PEDRONE LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio que desejar transferir suas cotas de capital deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro do prazo de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelos sócios **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA E CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de sócios-gerentes, aos quais competem, sempre em conjunto, ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA NONA:** Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade obedecida as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA -** Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da

Carla

Serviço Notarial de Autenticação  
- TABELIA -  
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé

Mandaguari, 28 JUN. 2017

- Alécio Paulo da Silva Filho
- Cleiza Toledo dos Santos
- João Marcos Duda
- Andreia Cristina Orozco Duda

ESCREVENT INDICADO

# SOUZA & PEDRONE LTDA

## CONTRATO SOCIAL

Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

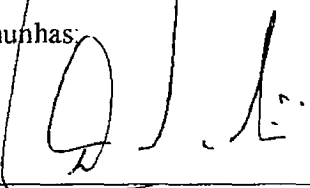
E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (Pr), 24 de maio de 2001.


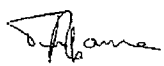
  
\_\_\_\_\_  
**JOSE MARIA ALVES DE SOUZA**


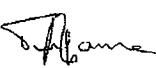
*Carla V. J. Fachini*  
\_\_\_\_\_  
**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Claudio Fachini**  
R.G. - 2.102.310 Pr  
CPF 436.448.219-68

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Fachini Junior**  
R.G. - 1.433.920-Pr  
CPF 412.841.359-34

  
**ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001 ..  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0458132 3  
  
\_\_\_\_\_  
**TUFI RAME**  
SECRETÁRIO GERAL  
Protocolo: 01/132809-6

  
**ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001  
SOB O NÚMERO:  
20 0 1132808 8  
  
\_\_\_\_\_  
**TUFI RAME**  
SECRETÁRIO GERAL  
Protocolo: 01/132808-8

*41.204.204-3*  
*Relator*

**Serviço Notarial de Mandaguari**  
Flávia Christina Frujelli Pomarico de Carval.  
- TABELIA -  
AUTENTICO a presente fotocópia em conformidade com o original apresentado.  
Lei 18.228 de 18/07/2001

**SELO**  
**UNARPEN**

3 Mandaguari, 28 JUN. 2001

**Laboreto de Notas**  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
**FLR16008**  
INDICADO

Alécio Bento da Silva Filho  
 Tereza Augusto dos Santos  
 João Marcos Duda  
 Andreia Cristina Orosco Duda



00193

**W P DO BRASIL LTDA – EPP**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** Altera-se o objeto social para “Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)”.

**SEGUNDA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**W P DO BRASIL LTDA – EPP**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.  
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157391590. NIRE: 41204581323.  
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/11/2015

004:194

**W P DO BRASIL LTDA – EPP**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

**CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é “Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)”.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.  
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157391590. NIRE: 41204581323.  
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/11/2015

000195

**W P DO BRASIL LTDA – EPP**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pró-labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Avenida América, nº 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.  
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157391590. NIRE: 41204581323.  
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/11/2015

00196

**W P DO BRASIL LTDA – EPP**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quórum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, assinam o presente documento, devidamente rubricada em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 16 de novembro de 2015.

Carla Cristina Pedrone Fachini  
Carla Cristina Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini  
Camilla Pedrone Fachini



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB N° 20157391590.  
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157391590. NIRE: 41204581323.  
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.483.808/0001-28</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/06/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>W P DO BRASIL LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>W P DO BRASIL</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV AMAZONAS</b>	NÚMERO <b>2270</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.975-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANDAGUARI</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(44) 3233-6400</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/06/2017** às **16:46:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR

000198

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04483808/0001-28  
**Razão Social:** W P DO BRASIL LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** W P DO BRASIL  
**Endereço:** AV AMAZONAS 2270 / CENTRO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/06/2017 a 21/07/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017062205492954494908

Informação obtida em 29/06/2017, às 14:42:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **W P DO BRASIL LTDA - EPP**  
CNPJ: **04.483.808/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:09:21 do dia 04/05/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/10/2017.  
Código de controle da certidão: **AE14.572D.5384.08B7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016332722-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.483.808/0001-28**  
Nome: **W P DO BRASIL LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/09/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90236707-10	04.483.808/0001-28	07/2001

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **W P DO BRASIL LTDA EPP**  
 Título do Estabelecimento **W P DO BRASIL**  
 Endereço do Estabelecimento **AV AMAZONAS, 2270 - CENTRO - CEP 86975-000**  
**FONE: (44) 3233-6400**  
 Município de Instalação **MANDAGUARI - PR, DESDE 07/2001**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**  
**3839-4/99 - RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
**4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA**  
**4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA**  
**4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**  
**4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**  
**4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	024.538.179-14	CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	060.615.699-20	CAMILA PEDRONE FACHINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 23/07/2017.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90236707-10**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**23/06/2017 13:14:46**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



## MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Departamento de Tributação

Avenida Amazonas, 500 - 86975000 - Centro - MANDAGUARI - PR

### Certidão Negativa de Débitos

#### Informações da Certidão:

Data de Emissão: 28/06/2017

N.º da Certidão: 3176/2017

Data de Vencimento: 28/07/2017

Código de Autenticação: 7573317768941

#### Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 04.483.808/0001-28

Requerente: WP DO BRASIL LTDA.EPP

Finalidade da Certidão: Para Licitação

#### Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 04.483.808/0001-28

Nome: W P DO BRASIL LTDA EPP

Endereço: AVENIDA AMAZONAS, 2270 - CENTRO - MANDAGUARI - PR CEP: 86.975-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal no âmbito do cadastro mobiliário e imobiliário. **RESSALVADO** o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Quarta-feira, 28 de Junho de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://200.155.56.141:8088/WebTributAiseTributacaoServer/>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

**OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS**

JOSE CARRASCO FILHO  
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES  
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI  
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN  
FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de vinte (20) anos até esta data, que não consta nenhum pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CONCORDATA)** e ou **FALÊNCIA** formulado por ou contra **WP DO BRASIL LTDA - EPP**, CNPJ nº 04.483.808/0001-28.

O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 07 de junho 2017.

Oficial do Registro de Distribuição e Anexos

Custas: R\$ 28,23  
(143,30 VRCs)

LBC

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos  
JOSE CARRASCO FILHO  
Oficial Titular  
ROSIMAR CARRASCO GOMES  
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI  
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN  
Funcionárias Juramentadas  
Comarca de Mandaguari - Paraná

Handwritten signatures and stamps:

- Stamp: Serviço Notarial de Mandaguari - PR
- Stamp: Tabelaria - TABELARIA - ENCO a presença forçada que contém o original assinado. Dou fé.
- Stamp: JUN. 2017
- Stamp: SELO FUNARPEN
- Stamp: Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FLR15477



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: W P DO BRASIL LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.483.808/0001-28

Certidão nº: 128315808/2017

Expedição: 04/05/2017, às 14:03:18

Validade: 30/10/2017 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W P DO BRASIL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.483.808/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: [wpdobrasil@wpdobrasil.com.br](mailto:wpdobrasil@wpdobrasil.com.br)

I.E. 902.36707-10

100205

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência: Pregão Presencial nº 059/2017 ✓

Ao Município de Capanema - PR.

WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.483.808/0001-28, por intermédio de seu representante legal, a Srta. CAMILLA PEDRONE FACHINI, portadora do documento de identidade RG nº 8.378.727-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 060.615.699-20, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema-PR., 06 de JULHO de 2017.

*Camilla Pedrone Fachini*

WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ - 04.483.808/0001-28

Camilla Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF - 060.615.699-20

RG - 8.378.727-9-SSP/PR.

04.483.808/0001-28  
WP DO BRASIL LTDA. - EPP  
AV. AMAZONAS, 2270  
CEP 86975-000  
MANDAGUARI - PR

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos





WP DO BRASIL LTDA.EPP  
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000  
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400  
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: [wpdobrasil@wpdobrasil.com.br](mailto:wpdobrasil@wpdobrasil.com.br)  
I.E. 902.36707-10

006206

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência: Pregão Presencial nº 059/2017

Ao Município de Capanema-PR.

WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.483.808/0001-28, por intermédio de seu representante legal, a Srta. CAMILLA PEDRONE FACHINI, portadora do documento de identidade RG nº 8.378.727-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 060.615.699-20, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-PR., 06 de JULHO de 2017.

*Camilla Pedrone Fachini*

WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ – 04.483.808/0001-28  
Camilla Pedrone Fachini  
Sócia-Administradora  
CPF – 060.615.699-20  
RG – 8.378.727-9-SSP/PR.

04.483.808/0001-28  
WP DO BRASIL LTDA. - EPP  
AV. AMAZONAS, 2270  
CEP 86975-000  
MANDAGUARI - PR

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos





WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: [wpdobrasil@wpdobrasil.com.br](mailto:wpdobrasil@wpdobrasil.com.br)

I.E. 902.36707-10

002/2017

## ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 059/2017

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.483.808/0001-28, com sede à AV. AMAZONAS Nº 2270, CENTRO, CEP 86975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato por sua socia-administradora, a Srta. CAMILLA PEDRONE FACHINI, portadora do documento de identidade RG nº 8.378.727-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 060.615.699-20, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pelo Município Capanema-PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema-PR, solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema-PR, e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Capanema, 06 de JULHO de 2017.

Camilla Pedrone Fachini  
WP DO BRASIL LTDA.EPP - CNPJ - 04.483.808/0001-28  
Camilla Pedrone Fachini,  
Sócia-Administradora  
CPF - 060.615.699-20  
RG - 8.378.727-9-SSP-PR.

Carla Cristina Pedrone Fachini  
WP DO BRASIL LTDA.EPP - CNPJ - 04.483.808/0001-28  
Carla Cristina Pedrone Fachini,  
Sócia-Administradora  
CPF - 024.538.179-14  
RG - 2.152.878-1-SSP-PR.

04.483.808/0001-28  
WP DO BRASIL LTDA. - EPP  
AV. AMAZONAS, 2270  
CEP 86975-000  
MANDAGUARI - PR

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos



**PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

004-208  
DO PARANÁ



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1- **PAULO CARLOS PAHL**, brasileiro, viúvo, comerciante, nascido em 25/02/1972, inscrito no CPF/MF sob nº 725.881.529-53, portador da Cédula de identidade RG nº 3.918.700-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 960 centro, Capanema -PR, CEP 85760-000 e,
- 2- **EUCLIDES AURELIO KOLLET**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/03/1976, inscrito no CPF/MF sob nº 017.632.189-61, portador da Cédula de identidade RG nº 6.311.587-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 240, bairro São José Operário, Capanema -PR, CEP 85760-000.

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA** e terá sede e domicílio na **Av. Brasil, nº 366, centro, Capanema -Pr, CEP 85760-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Equipamentos, Suprimentos de Informática e Assistência Técnica.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em **17/05/2004** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de **R\$ 20.000,00** ( vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 ( hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
PAULO CARLOS PAHL	50.00	10.000	10.000,00
EUCLIDES AURELIO KOLLET	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **PAULO CARLOS PAHL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



Trevisan Contabilidade - Capanema-PR - fone 46-552-1614

TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Dou fé.

04 JUL 2017

Daniela Ribeiro do Carmo  
Escrevente





**PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA** 04/2004

folha: 3 de 2  
REGISTRADO  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM,** que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - FORO:** Fica eleito o foro de Capanema -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Capanema -PR, 26 de Abril de 2004

  
PAULO CARLOS PAHL  
SOCIO ADMINISTRADOR


  
EUCLIDES AURELIO KOLLET  
SOCIO

Testemunhas:

  
JOSSENEI TREVISAN  
RG nº. 4.210.828-6 SSP/PR

  
KARYN D WUNSCH TREVISAN  
RG nº. 5.770.385-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/04/2004  
SOB NÚMERO: 41205224770  
Protocolo: 04/151736-9

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/04/2004  
SOB NÚMERO: 20041517377  
Protocolo: 04/151737-7

Empresa: 41 2 0522477 0  
PONTOPCAP - INFORMÁTICA E INTERNET

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANA  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Ddu fé.



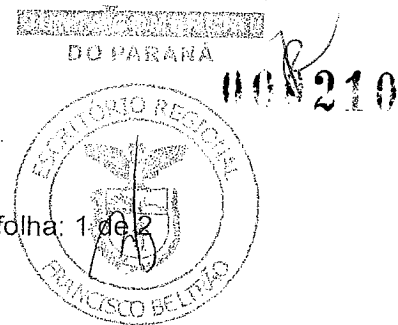
04 JUL. 2017

Daniela Ribeiro do Carmo  
Escrivente



**PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME**  
**CNPJ 06.226.040/0001-32**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

folha: 1 de 2



Os abaixo identificados e qualificados:

**1- PAULO CARLOS PAHL**, brasileiro, viúvo, comerciante, nascido em 25/02/1972, inscrito no CPF/MF sob nº **725.881.529-53**, portador da Cédula de identidade RG nº **3.918.700-0** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 960, centro, Capanema -PR , CEP 85760-000 e,

**2- EUCLIDES AURELIO KOLLET**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/03/1976, inscrito no CPF/MF sob nº **017.632.189-61**, portador da Cédula de identidade RG nº **6.311.587-8** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 240, bairro São José Operário, Capanema -PR , CEP 85760-000.

Únicos sócios da **PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME**, com sede na cidade de Capanema-PR, à Av. Brasil, nº 366, centro, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41205224770** por despacho em sessão de 30/04/2004, e inscrita no CNPJ sob o nº **06.226.040/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a cláusula 1ª do Contrato Social onde constava: A sociedade girará sob o nome empresaria **PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME**, e terá sua sede e domicílio nesta cidade de Capanema-PR, à Av Brasil Nº 366, centro, CEP 85.760-000.

**PARÁGRAFO UNICO:** Em virtude da modificação a Cláusula 1ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: o endereço da sociedade passa a ser: **Rua Padre Cirilo, nº 312, centro, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85.760-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A administração da sociedade permanecerá com o sócio **PAULO CARLOS PAHL**, com os poderes e atribuições de **Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Tab. Notas  
Capanema PR



**TABELIONATO DE NOTAS**  
**CAPANEMA - PARANÁ**  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Dou fé.

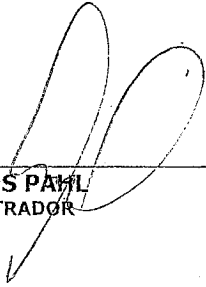
04 JUL 2017

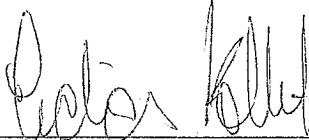
Daniela Ribeiro do Carmo  
Escrivente

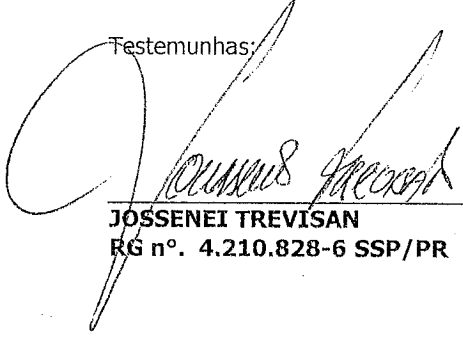
**PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME**  
**CNPJ 06.226.040/0001-32**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

DO PARANÁ  
000211  
folha: 2 de 2  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Capanema-PR, 08 de Agosto de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO CARLOS PAHL**  
SOCIO ADMINISTRADOR

  
\_\_\_\_\_  
**EUCLIDES AURELIO KOLLET**  
SOCIO

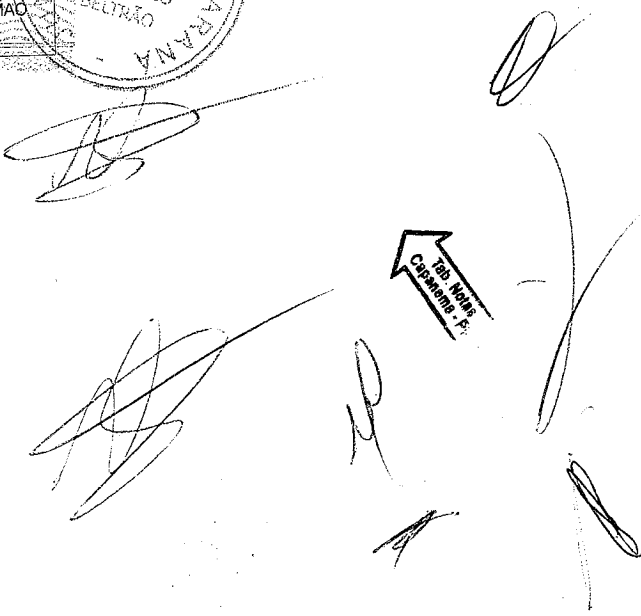
Testemunhas:  
  
\_\_\_\_\_  
**JOSSENEI TREVISAN**  
RG nº. 4.210.828-6 SSP/PR

  
\_\_\_\_\_  
**KARYN D WUNSCH-TREVISAN**  
RG nº. 5.770.385-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/08/2006  
SOB NÚMERO: 200626491-75  
Protocolo: 06/264917-5  
Empresa: 41 2 0522477 0  
PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET  
LTDA-ME  
0875053  
M. T. Lopes Salomão  
MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
Escritório de FRANCISCO BELTRÃO

TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Dou fé.  
04 JUL. 2017  
Daniela Ribeiro do Carmo  
Escrivente

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
SELO  
FUNARPEN  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FLM27251  
TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ

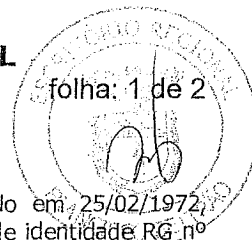


↑  
100 - Notas  
Capanema - PR

**PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME**  
**CNPJ 06.226.040/0001-32**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

DO PARANÁ

000212



folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1- PAULO CARLOS PAHL**, brasileiro, viúvo, comerciante, nascido em 25/02/1972, inscrito no CPF/MF sob nº **725.881.529-53**, portador da Cédula de identidade RG nº **3.918.700-0** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 960, centro, Capanema -PR, CEP 85760-000 e,
- 2- EUCLIDES AURELIO KOLLET**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/03/1976, inscrito no CPF/MF sob nº **017.632.189-61**, portador da Cédula de Identidade RG nº **6.311.587-8** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 240, bairro São José Operário, Capanema -PR, CEP 85760-000.

Únicos sócios da **PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME**, com sede na cidade de Capanema-PR, à Rua. Padre cirilo, nº312, centro, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41205224770** por despacho em sessão de 30/04/2004, e ultima alteração sob numero **20062649175** em 17/08/2006 e inscrita no CNPJ sob o nº **06.226.040/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **PAULO CARLOS PAHL**, que possuía 10.000 (dez mil) quotas no valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio remanescente **EUCLIDES AURELIO KOLLET** a quantia de 9.000 (nove mil) quotas no valor total de R\$ 9.000 (nove mil reais) e a sócia ingressante vende e transfere a quantia de 1.000 (mil) quotas no valor total de R\$ 1.000,00(mil reais) **GLAUCIA MARIA KOLLET** brasileira, natural de Capanema-PR, solteira, nascida em 13/04/1981, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº **7.219.046-7** SSP/PR e CPF. Sob o nº **007.328.799-73**, residente e domiciliada na Rua Guarani, nº 240, bairro São Jose Operário, Capanema-PR, CEP 85760-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da presente alteração o capital social de 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
<b>EUCLIDES AURELIO KOLLET</b>	95	19.000	19.000,00
<b>GLAUCIA MARIA KOLLET</b>	5	1.000	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:** O sócio retirante da plena e geral quitação à sociedade e individualmente aos sócios, nada mais tendo a participar ou reclamar.

**CLAUSULA QUARTA:** O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade passara ao sócio remanescente **EUCLIDES AURELIO KOLLET**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial Isoladamente.

**§ 1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§ 2.º** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Dou fé.

04 JUL 2017

Daniela Ribeiro do Carmo  
Escritora

100 Notas  
Capanema-PR

**PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME**  
**CNPJ 06.226.040/0001-32**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

DO PARANÁ

000213

folha: 2 de 2

**CLÁUSULA SEXTA: - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA SETIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

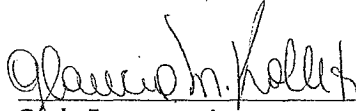
**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 03 de Novembro de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO CARLOS PAHL**  
SOCIO RETIRANTE

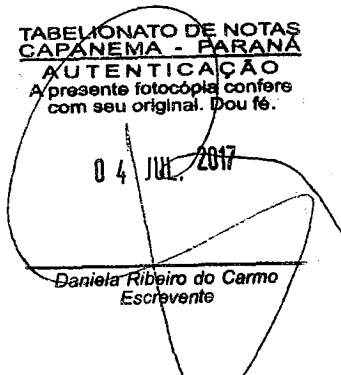
  
\_\_\_\_\_  
**EUCLIDES AURELIO KOLLET**  
SOCIO REMANESCENTE ADMINISTRADOR

  
\_\_\_\_\_  
**Sócia Ingressante**  
**GLAUCIA MARIA KOLLET**



**TABELIONATO DE NOTAS**  
**CAPANEMA - PARANÁ**  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Dou fé.

04 JUL 2017

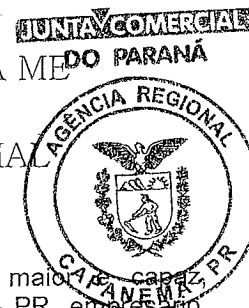
  
\_\_\_\_\_  
**Daniela Ribeiro do Carmo**  
Escritor



PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME

CNPJ 06.226.040/0001-32

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



000214

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1-EUCLIDES AURELIO KOLLET, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido em 28/03/1976, em Santa Helena – PR, empresário, Portador da Cédula de identidade RG nº 6.311.587-8 – SESP-PR, CPF sob nº 017.632.189-61, residente e domiciliado na Rua Guarani nº 240, bairro São José Operário, Capanema – PR CEP 85.760-000;
- 2- GLAUCIA MARIA KOLLET, brasileira, solteira, maior e capaz, natural de Capanema - Pr, nascida em 13/04/1981, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.219.046-7-SESP/PR e CPF nº 007.328.799-73, residente e domiciliada na Rua Guarani nº 240, bairro São José Operário, nesta cidade de Capanema – Pr, CEP 85.760-000: Únicos sócios da empresa PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME, com sede na Rua Padre Cirilo nº 312, centro, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205224770, por despacho em sessão de 30/04/2004, e última alteração sob nº 06/426960-4 de 28/11/2006, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.040/0001-32, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço da sócia GLAUCIA MARIA KOLLET para: RUA MATO GROSSO Nº 1675, CENTRO, CAPANEMA – PR, CEP 85.760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 1ª do Contrato Social onde constava: A sociedade girará sob o nome empresarial de PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME, e terá sua sede e domicilio na Rua Padre Cirilo nº 312, centro, Capanema – Pr, CEP 85.760-000.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 1ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: a sociedade girará sob o nome empresarial PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA ME e terá sua sede e domicilio na Rua Padre Cirilo nº 1316, sala 3, centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica incluída no objeto social a atividade de: 9511-8/00 – SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM COMPUTADORES, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, 8219-9/01 – SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS, IMPRESSÕES.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a Clausula Terceira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: 4751-2/01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 9511-8/00 – SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO. 8219-9/01 – SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS, IMPRESSÕES.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

TABELIONATO DE NOTAS CAPANEMA - PARANÁ AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

04 JUL. 2017

Daniela Ribbiero do Carmo Escrevente

Handwritten signatures and stamps, including a stamp that says 'Tribunal de Justiça do Paraná'.

PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME  
CNPJ 06.226.040/0001-32  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 27 de maio de 2013.


EUCLIDES AURELIO KOLLET  
SÓCIO ADMINISTRADOR

GLAUCE MARIA KOLLET  
SÓCIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/05/2013  
SOB NÚMERO: 20132978865  
Protocolo: 13/297886-5 DE 28/05/2013  
Empresa: 41.2.0522477-0  
PONTOPAC - INFORMÁTICA - LTDA - ME



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Ddu fé.

04 JUL 2017

Daniela Ribeiro do Carmo  
Escritora



Lei: 13.228 de 12/07/2001  
SELO  
FUNARPEN  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FLM27246





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

1216

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0522477-0</b>	CNPJ <b>06.226.040/0001-32</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>30/04/2004</b>	Data de Início de Atividade <b>17/05/2004</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA PADRE CIRILO, 1316-SALA 03, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000</b>			
Objeto Social - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; - SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM COMPUTADORES, REPARACAO E MANUTENCAO; - SERVICOS DE FOTOCOPIAS, IMPRESSOES.			
Capital: R\$ <b>20.000,00</b> (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Capital Integralizado: R\$ <b>20.000,00</b> (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<b>EUCLIDES AURELIO KOLLET</b> 017.632.189-61	<b>19.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>GLAUCIA MARIA KOLLET</b> 007.328.799-73	<b>1.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	
Último Arquivamento			Situação
Data: <b>30/05/2013</b>	Número: <b>20132978865</b>		<b>REGISTRO ATIVO</b>
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>			Status
Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>			<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>

17/331488-0



CAPANEMA - PR, 03 de julho de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Carla E.F. Lucatelli*  
Carla E.F. Lucatelli  
RG.: 3.463.294-4 / PR

TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fe.

04 JUL 2017

Daniela Ribeiro do Carmo  
Escritor

Lei 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

**FLM27242**





00217

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.226.040/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/04/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PONTOCAP INFORMATICA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PADRE CIRILO</b>	NÚMERO <b>1316</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 3</b>	
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>jossenei@gebana.com.br</b>		TELEFONE <b>(46) 3552-4444</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/04/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/06/2017** às **13:52:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/06/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME  
CNPJ: 06.226.040/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:15:38 do dia 16/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2017

Código de controle da certidão: **7164.99B7.C60A.D5FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000219

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06226040/0001-32  
**Razão Social:** PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** PONTOCAP INFORMATICA  
**Endereço:** RUA PADRE CIRILO 1316 SALA 3 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/06/2017 a 21/07/2017

**Certificação Número:** 2017062206233386439968

Informação obtida em 23/06/2017, às 13:53:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016493439-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.226.040/0001-32**  
Nome: **PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/10/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





00221

Município de Capanema  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/08/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2471/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMH282QE5XM44249BQ

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
25500	06.226.040/0001-32	90304097 - 17	080

**ENDEREÇO**

R PADRE CIRILO, 1316 - SALA 3 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Fotocópias, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Certidão emitida no dia Capanema, 23 de Junho de 2017.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5XM44249BQ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

01/222

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**PONTO CAP INFORMATICA LTDA**

CNPJ 06.226.040/0001-32, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 30 de Junho de 2017, 15:01:03

VITOR HUGO PAGNO



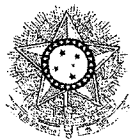
PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório de Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

*[Handwritten signatures and marks]*

Custas = R\$ 41,03

Página 0001/0001

\*\* VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - Criação da Comarca 29.11.1967



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.226.040/0001-32  
Certidão nº: 131492900/2017  
Expedição: 23/06/2017, às 13:55:55  
Validade: 19/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.226.040/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Pontocap Informática e Internet Ltda Me CNPJ: 06.226.040/0001-32

Rua Padre Cirilo, 366, Centro, Capanema - PR

suporte@pontocap.com.br

ANEXO III

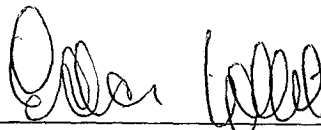
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 59/2017

PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 06.226.040/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Euclides Aurelio Kollet, portador do documento de identidade RG nº 6.311.587-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 017.632.189-61, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema - Pr, 03 de Julho de 2017.



Euclides Aurelio Kollet

6.311.587-8 SSP/PR - 017.632.189-61

Sócio Administrador

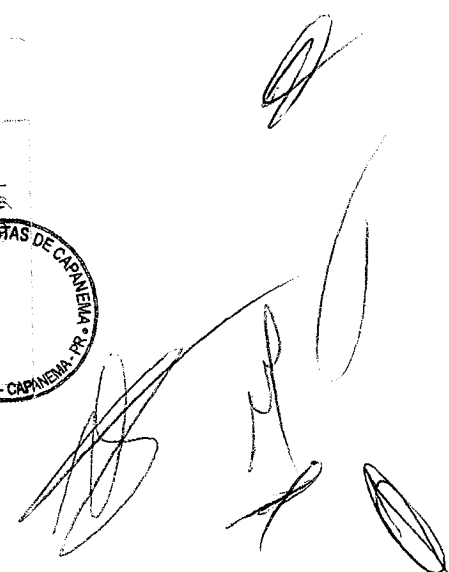

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: mscEM.AqLdQ.H67w8, Controle: fMwKM.TwwO6  
Consulte esse selo em <http://wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de  
EUCLIDES AURELIO KOLLET, Dou fé. Capanema-PR, 03  
de Julho de 2017.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 59/2017

PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 06.226.040/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Euclides Aurelio Kollet, portador do documento de identidade RG nº 6.311.587-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 017.632.189-61, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema - Pr, 03 de Julho de 2017.



Tab. Notas  
Capanema - PR

Euclides Aurelio Kollet

6.311.587-8 SSP/PR - 017.632.189-61

Sócio Administrador


Serviço Notarial de Capanema  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 83.600-000  
(46) 3552-3710

Selo Digital: nscEM.AqLuC.ds7w8 - Controle: fMRKM.mHnVp  
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de  
EUCLIDES AURELIO KOLLET, Doutr. Capanema-PR, 04 de  
Julho de 2017.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

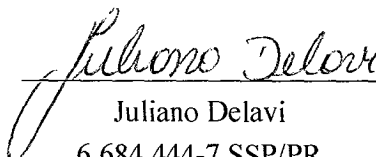
Pregão Presencial nº

59/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

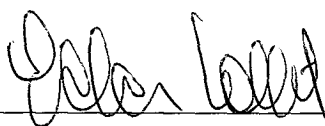
Por este instrumento, a empresa PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº06.226.040/0001-32, com sede à Rua Padre Cirilo, nº 1316, centro, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. Euclides Aurelio Kollet, portador do documento de identidade RG nº 6.311.587-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 017.632.189-61, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:



Juliano Delavi  
6.684.444-7 SSP/PR  
035.229.799-90

Tab. Notas  
Capanema - PR



Euclides Aurelio Kollet  
Sócio Administrador

Tab. Notas  
Capanema - PR

Serviço Notarial de Capanema  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
(46) 3552-3710



Selo Digital: ascEM.AqLUQ.DJ7w8. Controle: fMxKM.cwnC4  
Consulte esse selo em <http://www.narpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de  
EUCLIDES AURELIO KOLLET, Dou. re. Capanema-PR, 04 de  
julho de 2017.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

JUCESC 0565

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA.  
POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP**

**GILBERTO PEDRO BERTÉ**, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste - SC, nascido em 18/12/1967, comerciante, CPF nº 627.117.179-68, portador da cédula de identidade, 13/R 2.525.693, expedida pela SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166 bairro Progresso em São Miguel do Oeste - SC - 89900-000, **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste - SC, nascido em 30/03/1960, comerciante, CPF nº 684.567.571-87 portador da cédula de identidade nº 5.333.421 expedida pela SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Alberto Dalcanale, 181 centro em São Miguel do Oeste, SC - 89900-000; únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial: **POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede na Rua Almirante Barroso, 684 centro em São Miguel do Oeste - SC, 89900-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, em 24/07/2000, sob o NIRE nº 42202863179, e inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, resolvem, alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª Excluir da sociedade o sócio **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO** face à venda de suas 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTÉ** servindo o presente instrumento como recibo das quotas alienadas, dando plena, geral e irrevogável quitação ao adquirente e a sociedade.

2ª Admitir na sociedade **CLEITON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, nascido em 31/03/1992, comerciante, CPF nº 087.980.769-57, portador da cédula de identidade nº 5.092.959 expedida pela SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 996 Bairro progresso em São Miguel do Oeste, SC, 89900-000, que adquire 500 quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) do sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTÉ** servindo o presente instrumento como recibo das quotas alienadas, dando plena, geral e irrevogável quitação aos compradores e a sociedade.

Parágrafo Único - O Capital social de 50.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no ato de sua constituição, fica assim distribuído:

**GILBERTO PEDRO BERTÉ**, com 49.500 quotas no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).  
**CLEITON DA SILVA** com 500 quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3ª Alterar o objeto social para: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS**

*[Handwritten signatures: Cleiton da Silva, Gilberto Pedro Berté, and others]*



118/228

JUCESC 0566

DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONserto DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONserto DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP.**

2ª A sociedade tem sua sede na **Rua Almirante Barroso, 684** centro de São Miguel do Oeste - SC - 89500-000.

3ª O objeto social é de: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONserto DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONserto DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA.**

4ª O Capital social de 50.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato de sua constituição fica assim distribuído:

**GILBERTO PEDRO BERTÉ**, com 49.500 quotas no valor de R\$ 49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais).

**CLEITON DA SILVA** com 500 quotas no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais).

5ª A sociedade iniciou suas atividades em **14 de Julho de 2000** e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade

Cleiton da Silva

JUCESC 0567

de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade caberá a GILBERTO PEDRO BERTE, isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

14ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. Fica eleito o foro da comarca de SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) vias.

São Miguel do Oeste - SC, 27 de Maio de 2010

Gilberto Pedro Berte  
Gilberto Pedro Berté

Cleyton Ricardo Lazarotto

Cleiton da Silva  
Cleiton da Silva

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2010 SOB Nº: 20101450916  
 Protocolo: 10/145091-5, DE 31/05/2010

Empresa: 42 2 0286317 9  
 POTENCIA SOM E INFORMATICA  
 LTDA EPP

MONIQUE OLINGER PHILIPPI  
 SECRETÁRIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 015698/2017-03 na consulta de processos.

Handwritten signatures and scribbles on the right side of the document.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

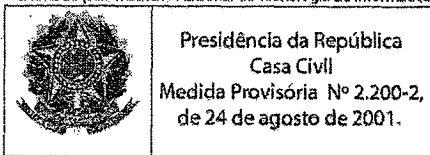
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0286317-9	<b>CNPJ</b> 03.958.284/0001-11	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 24/07/2000	<b>Data de Início de Atividade</b> 14/07/2000
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA ALMIRANTE BARROSO, 684, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS DOMESTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONserto DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONserto DE MAQUINAS DE ESCRITÓRIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA.			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b> GILBERTO PEDRO BERTE 627.117.179-68 CLEITON DA SILVA 087.980.769-57	<b>Participação no capital(R\$)</b> 49.500,00  500,00	<b>Espécie de Sócio</b> SOCIO  SOCIO	<b>Administrador</b> Administrador  Administrador  <b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXXXX  XXXXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 14/06/2010 Ato: ALTERAÇÃO  Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20101450915	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 16 de junho de 2017

Eu,  
 Conferi e assino.

**HENRY GOY PETRY NETO**  
 Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.


Documento Assinado Digitalmente 16/06/2017  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32  
 Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

11/231

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 03.958.284/0001-11 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 24/07/2000
<b>NOME EMPRESARIAL</b> POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> POTTENCIA INFORMATICA			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGRADOURO</b> R ALMIRANTE BARROSO	<b>NÚMERO</b> 684	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 89.900-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> SAO MIGUEL DO OESTE	<b>UF</b> SC
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 24/07/2000	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/06/2017 às 17:23:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page.

09/232

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03958284/0001-11  
**Razão Social:** POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP  
**Endereço:** RUA ALMIRANTE BARROSO 684 / CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2017 a 19/07/2017

**Certificação Número:** 2017062003541510320498

Informação obtida em 28/06/2017, às 16:38:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



09/233



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME**  
**CNPJ: 03.958.284/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:58:58 do dia 17/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2017.

Código de controle da certidão: **4C09.BB4D.4001.E9C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

008/234



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP**  
CNPJ/CPF: **03.958.284/0001-11**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **170140053395132**  
Data de emissão: **20/06/2017 16:59:19**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **19/08/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



00235

Data: 20/06/2017 17h28min

Número 4053	Validade 19/08/2017
----------------	------------------------

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ: 03.958.284/0001-11

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DAA1G1JFP8TV7031

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

São Miguel do Oeste (SC), 20 de Junho de 2017



30/06/2017

6204944

000236

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de São Miguel do Oeste

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 4444170

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 30/06/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, portador do CNPJ: 03.958.284/0001-11. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, sexta-feira, 30 de junho de 2017.

PEDIDO Nº:

6204944





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.958.284/0001-11

Certidão nº: 127477882/2017

Expedição: 17/04/2017, às 09:05:51

Validade: 18/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.958.284/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Capanema  
Pregão Presencial nº 59/2017

À POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.958.284/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) GILBERTO PEDRO BERTE, portador(a) do documento de identidade RG nº 2.525.693, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 627.117.179-68, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Miguel do Oeste – SC, 05 de Julho de 2017



Gilberto Pedro Berte  
627.117.179-68 - 2.525.693  
Sócio Gerente

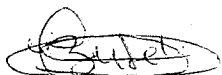
NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE  
2 - HABILITAÇÃO.

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

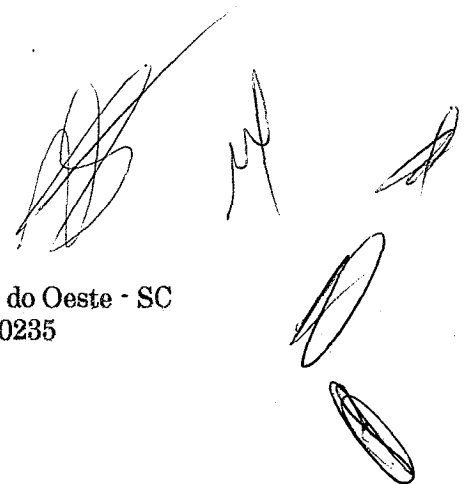
A POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº03.958.284/0001-11, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) GILBERTO P. BERTE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.525.693 e do CPF nº 627.117.179-68, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

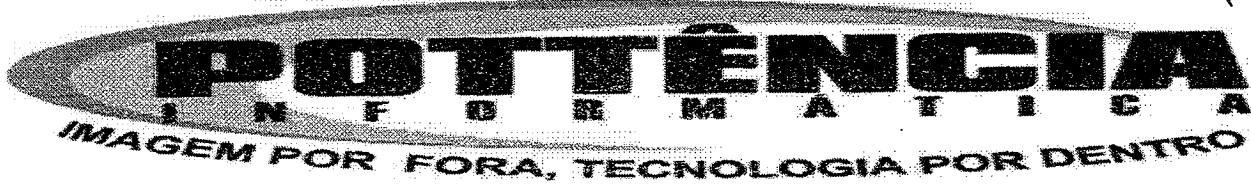
São Miguel do Oeste – SC, 05 de Julho de 2017



Gilberto Pedro Berte  
627117179-68  
Sócio Gerente  
Potencia Som e Informática Ltda.



Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC  
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235  
EMAIL: [pottencia@pottencia.com.br](mailto:pottencia@pottencia.com.br)  
03.958.284/0001-11 - 254.094.171



ANEXO VI  
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL  
(para controle e gerenciamento do Contrato)

Prefeitura Municipal de Capanema  
Pregão Presencial nº 59/2017

Por este instrumento, a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.958,284/0001-11, com sede à RUA ALMIRANTE BARROSO, representada neste ato por seu Sócio Gerente, o(a) Sr(a) GILBERTO PEDRO BERTE, portador(a) do documento de identidade RG nº 2.525.693, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 627.117.179-68, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:

GILBERTO PEDRO BERTE  
2.525.693  
627.117.179-68

\_\_\_\_\_  
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO  
PROCURADOR



11/2/11



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Página: 001/ 001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0346453-6	<b>CNPJ</b> 01.442.270/0001-15	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 18/09/1996	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/09/1996
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA ESPIRITO SANTO, 816, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto Social</b> Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de papelaria; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Consultoria em publicidade e Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.			
<b>Capital: R\$</b> 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
DILCE MARIA TUBIANA 004.639.899-61	16.750,00	SOCIO	Administrador
VICENTE TUBIANA 090.798.660-91	8.250,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 09/11/2015		<b>Número:</b> 20156567164	REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 05 de julho de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Carla E.F. Lucatelli*  
Carla E.F. Lucatelli  
RG.: 3.463.294-4 / PR

*[Handwritten signatures and scribbles]*

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO  
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

**DILCE MARIA TUBIANA** 14.07.62

BRASILEIRA CASADA DO COMÉRCIO 3.739.304,5 SSP. Data de Nascimento PR.  
004.639.899-61 AVENIDA BOIUCARIS, 768 CENTRO Orgão Exp. CAPANEMA.  
ESTADO DO PARANÁ.- Endereço Completo 85.760-000  
2.000 R\$- 2.000,00 - CEP  
R\$- 2.000,00 EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁ-  
XIMO DE 60 ( SESSENTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA.-

Gerência e Uso do Nome Comercial

**DARCI MOACIR BLADT** 29.04.59

BRASILEIRO CASADO DO COMÉRCIO 1965671 SSP. Data de Nascimento PR.  
368.582.819-49 Estado Civil RUA MATO GROSSO, 1632 CENTRO Orgão Exp. CAPANEMA -  
ESTADO DO PARANÁ.- Endereço Completo 85.760-000  
2.000 R\$- 2.000,00 - CEP  
R\$- 2.000,00 EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁ-  
XIMO DE 60 ( SESSENTA DIAS) A CONTAR DESTA DATA.-

Gerência e Uso do Nome Comercial

**ALISSON ANDRÉ MARTINI** 27.05.78

BRASILEIRO SOLTEIRO COMÉRCIO 6.713.773,6 SSP. Data de Nascimento PR.  
989.895.799-15 Estado Civil RUA PADRE CIRILO, 983 CENTRO Orgão Exp. CAPANEMA  
ESTADO DO PARANÁ.- Endereço Completo 85.760-000  
2.000 R\$- 2.000,00 - CEP  
R\$- 2.000,00 EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁ-  
XIMO DE 60 ( SESSENTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA.-

EXERCÍCIO DA GERÊNCIA ISOLADAMENTE

Gerência e Uso do Nome Comercial

**ANDERSON CEZAR STEFANI** 08.12.77

BRASILEIRO SOLTEIRO DO COMÉRCIO 6.479.231,8 SSP. Data de Nascimento PR.  
019.436.799-93 Estado Civil RUA PADRE CIRILO, 15 CENTRO Orgão Exp. CAPANEMA  
ESTADO DO PARANÁ.- Endereço Completo 85.760-000  
2.000 R\$- 2.000,00 - CEP  
R\$- 2.000,00 EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁ-  
XIMO DE 60 ( SESSENTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA.-

EXERCÍCIO DA GERÊNCIA ISOLADAMENTE

Gerência e Uso do Nome Comercial

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1967

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

00243

**' CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA '**



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

2

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO  
**CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA.-**

RUA <sup>Comércio</sup> **PADRE CIRILO, 320 - CENTRO - CAPANEMA - PARANÁ.-**

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)

FR 85.760-000

**MUNICÍPIO E COMARCA de CAPANEMA - PARANÁ.-**

UF CEP

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL  
8.000

R\$- 1,00

-

R\$- 8.000,00

R\$- 8.000,00

Capítulo (em mil REAIS).-

Capital a Integralizar (R\$)

Total do Capital (R\$)

Capital Total (por extensão)

R\$- 8.000,00

-

-

-

EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS  
A CONTAR DESTA DATA.-

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

01 / 09 / 96

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até

/ /

31 / 12 /

De cada ano

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

**' COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA E PROGRAMA, ASSISTÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÕES, TELEFONIA, TREINAMENTO EM DATILOGRAFIA COMPUTORIZADA, DIGITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MARKETING'.**

**• CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA •**



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

3

**CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL**

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

**CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"**

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

**CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS,**

**Os sócios, Declaram para o Registro Especial de Microempresas que se enquadra a LEI FEDERAL Nº. 7.256 de 27/11/84.-**

' CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA '



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

4

312.08  
3521302  
1.000.000

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **03( TRES )** vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

CAPANEMA PR 07 de AGOSTO de 1.996.-  
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: *Dilce Maria Tubiana*  
Nome: **Dilce Maria Tubiana**

Ass.: *Bladt*  
Nome: **Darci Moacir Bladt**

Ass.: *Alisson A. Martini*  
Nome: **Alisson André Martini**

Ass.: *Anderson Cesar Stefani*  
Nome: **Anderson Cesar Stefani**

*Simone Pucci de Mattos*  
**Simone Pucci de Mattos**  
Advogada  
OAB/PR 18745

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELADA

Junta Comercial do Paraná  
Francisco Beltrão  
Arquivada n.º 41203464536  
por decisão singular em regime sumário  
18 SET 1996  
*Maurício Puzos*

TESTEMUNHAS:

Ass.: *Juliana Zimmermann*  
Nome: **Juliana Zimmermann**  
RG. 9.850.841.1-PR

*[Handwritten signatures and scribbles]*

## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME  
CNPJ nº 01.442.270/0001-15

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. DILCE MARIA TUBIANA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 004.639.899-61, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.739.304-5 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Botucaris, nº 768, Centro, CEP 85760-000;
2. VICENTE TUBIANA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 090.798.660-91, portador do Documento de Identidade RG nº 10.551.880-3 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Botucaris, nº 768, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede na Avenida Espírito Santo, nº 816, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203464536 em 18/09/1996 e a última alteração sob nº: 20107635801 em 17/12/2010, resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social Comércio Varejista de Equipamentos Eletrônicos, Materiais para Escritório, de Informática, Comunicação, Implantação de Sistemas e Programas, Assistência em Telecomunicações, Telefonia, Desenvolvimento de Marketing e Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (Livraria), passando a ser: (CNAE – 4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (CNAE – 4753-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (CNAE – 4752-1/00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, (CNAE – 4759-8/99) Comércio varejista de sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção, (CNAE – 4754-7/01) Comércio varejista de móveis, (CNAE – 4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria, (CNAE – 6209-1/00) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (CNAE – 9512-6/00) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, (CNAE – 7319-0/04) Consultoria em publicidade e (CNAE – 8020-0/01) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (CNAE – 4753-9/00) Comércio varejista especializado de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:41 SOB Nº 20156567164.  
PROTOCOLO: 156567164 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156567164. NIRE: 41203464536.  
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/11/2015

006247

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME  
CNPJ nº 01.442.270/0001-15

Folha 02

eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (CNAE – 4752-1/00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, (CNAE – 4759-8/99) Comércio varejista de sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção, (CNAE – 4754-7/01) Comércio varejista de móveis, (CNAE – 4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria, (CNAE – 6209-1/00) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (CNAE – 9512-6/00) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, (CNAE – 7319-0/04) Consultoria em publicidade e (CNAE – 8020-0/01) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do Capital: O valor do Capital que era R\$ 8.000,00 (oito mil reais) é elevado para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com o aumento de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) nas seguintes formas e condições: R\$ 11.390,00 (onze mil trezentos e noventa reais) com a utilização de Reservas de Lucros Contabilizados na empresa no ano de 2015 pela sócia DILCE MARIA TUBIANA e R\$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais) com a utilização de Reservas de Lucros Contabilizados na empresa no ano de 2015 pelo sócio VICENTE TUBIANA.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Quarta da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
DILCE MARIA TUBIANA	67%	16.750	16.750,00
VICENTE TUBIANA	33%	8.250	8.250,00
TOTAL	100%	25.000	25.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:41 SOB Nº 20156567164.  
PROTOCOLO: 156567164 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156567164. NIRE: 41203464536.  
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/11/2015

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME  
CNPJ nº 01.442.270/0001-15

Folha 03

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME  
CNPJ nº 01.442.270/0001-15  
41203464536 em 18/09/1996

1. DILCE MARIA TUBIANA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 004.639.899-61, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.739.304-5 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Botucaris, nº 768, Centro, CEP 85760-000;
2. VICENTE TUBIANA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 090.798.660-91, portador do Documento de Identidade RG nº 10.551.880-3 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Botucaris, nº 768, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede na Avenida Espírito Santo, nº 816, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203464536 em 18/09/1996 e a última alteração sob nº: 20107635801 em 17/12/2010, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Espírito Santo, nº 816, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é (CNAE – 4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (CNAE – 4753-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (CNAE – 4752-1/00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, (CNAE – 4759-8/99) Comércio varejista de sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção, (CNAE – 4754-7/01) Comércio varejista de móveis, (CNAE – 4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria, (CNAE – 6209-1/00) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (CNAE – 9512-6/00) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, (CNAE – 7319-0/04) Consultoria em publicidade e (CNAE – 8020-0/01) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:41 SOB Nº 20156567164.  
PROTOCOLO: 156567164 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156567164. NIRE: 41203464536.  
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/11/2015



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME  
CNPJ nº 01.442.270/0001-15

Folha 04

totalmente integralizado e dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
DILCE MARIA TUBIANA	67%	16.750	16.750,00
VICENTE TUBIANA	33%	8.250	8.250,00
TOTAL	100%	25.000	25.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 1996, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pela sócia DILCE MARIA TUBIANA, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:41 SOB Nº 20156567164.  
PROTOCOLO: 156567164 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156567164. NIRE: 41203464536.  
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/11/2015

## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME  
CNPJ nº 01.442.270/0001-15

Folha 05

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

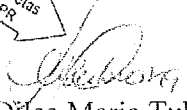
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em via única.

Capanema - PR, 21 de Outubro de 2015.

Telefone de: Telas  
Capanema - PR

  
Dilce Maria Tubiana

  
Vicente Tubiana

Telefone de: Telas  
Capanema - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:41 SOB Nº 20156567164.  
PROTOCOLO: 156567164 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156567164. NIRE: 41203464536.  
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/11/2015

SERVÍCIO NOTARIAL DE CAPANEMA  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 83.760-000  
FONE (41) 3502-3710

Selo Digital Nº zexpc.9F2yn.qCx9G, Controle: rCybq.G0sD  
Consulte esse selo em <http://wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de DILCE MARIA TUBIANA  
e VICENTE TUBIANA, do que dou fé.

Capanema-PR, 21 de outubro de 2015, às 14:16:28 horas.

Em Teste da Verdade  
Luis da Silva Pedrosa - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:41 SOB Nº 20156567164.  
PROTOCOLO: 156567164 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156567164. NIRE: 41203464536.  
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000252

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.442.270/0001-15</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/09/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CIA INFORMATICA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ESPIRITO SANTO</b>	NÚMERO <b>816</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 5521-320</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

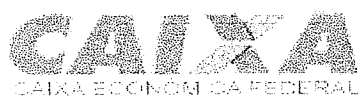
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/06/2017** às **11:31:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000253

IMPRIMIR VOLTAR



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01442270/0001-15  
**Razão Social:** CAPANEMA INFORMATICA LTDA  
**Endereço:** RUA ESPIRITO SANTO 816 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/06/2017 a 21/07/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017062204183625200188

Informação obtida em 04/07/2017, às 17:07:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

000254



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME**  
**CNPJ: 01.442.270/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:15:31 do dia 16/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2017.

Código de controle da certidão: **B45F.78EB.8F24.CE2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016102142-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.442.270/0001-15**  
Nome: **CAPANEMA INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/07/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PK 256



**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **20/08/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 2373/2017**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QE5ZM4425R7T**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME**

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
18180	01.442.270/0001-15	90114349 - 80	0109

**ENDEREÇO**

AV ESPÍRITO SANTO, 816 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Consultoria em publicidade, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Certidão emitida no dia Capanema, 21 de Junho de 2017.  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5ZM4425R7T





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000257

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.442.270/0001-15

Certidão nº: 125923928/2017

Expedição: 14/03/2017, às 22:57:36

Validade: 09/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.442.270/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

000258

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**CAPANEMA INFORMATICA LTDA**

CNPJ 01.442.270/0001-15, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 03 de Julho de 2017, 15:23:20

VITOR HUGO PAGNO



**PODER JUDICIÁRIO**

Juiz de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Viriato de Souza, 1212

Cartório do Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 41,03

Página 0001/0001

\*\* VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - Criação da Comarca 29.11.1967



**CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA**

Qualidade em Tecnologia

CNPJ-01.442.270/0001-15 – IE-90114349-80

46-3552-1320 – [comercial@ciabr.com.br](mailto:comercial@ciabr.com.br)

000259

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**Referência:**

Ao

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 059/2017

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 01442270/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) DILCE MARIA TUBIANA, portador(a) do documento de identidade RG nº 3739304-5, emitido pela SSP/pr , e do CPF nº004639899-61, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 04 de julho de 2017

DILCE MARIA TUBIANA  
RG-3.739.304-5  
CPF-004.639.899-61  
SÓCIA ADMINISTRADORA



**CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA** 000260

Qualidade em Tecnologia

CNPJ-01.442.270/0001-15 – IE-90114349-80

46-3552-1320 – [comercial@ciabr.com.br](mailto:comercial@ciabr.com.br)

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

**Referência:**

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 059/2017 /

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 01442270/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) DILCE MARIA TUBIANA, portador(a) do documento de identidade RG nº 3739304-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 004639899-61, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 04 de julho de 2017

DILCE MARIA TUBIANA  
RG-3.739.304-5  
CPF-004.639.899-61  
SÓCIA ADMINISTRADORA



# CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Qualidade em Tecnologia


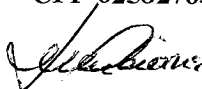
CNPJ-01.442.270/0001-15 – IE-90114349-80

46-3552-1320 – [comercial@ciabr.com.br](mailto:comercial@ciabr.com.br)

000261

## ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial nº	059/2017
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DO CONTRATO</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa <b>CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA</b>, inscrita no CNPJ/MF nº01.442.270/0001-15, com sede à AV ESPIRITO SANTO, 816 – CENTRO – CAPANEMA – PR, representada neste ato por seu <b>SÓCIO ADMINISTRADOR</b>, a Sra. <b>DILCE MARIA TUBIANA</b>, portador(a) do documento de identidade RG nº 3739304-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 004639899-61, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:</p> <p style="text-align: center;"> <b>ALESSANDRO PONCIO</b> RG-6085253-7 CPF-025827059-42</p> <p style="text-align: center;"> <b>DILCE MARIA TUBIANA</b> <b>SÓCIA ADMINISTRADORA</b> RG nº 3739304-5 CPF nº 004639899-61</p>	

000262

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 3.739.304-5**

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.739.304-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/10/2013

NOME: **DILCE MARIA TUBIANA**

FILIAÇÃO: BAPTISTA GRAZZIOLI  
LEONORA ANGELINA GRAZZIOLI

NATURALIDADE: GARIBALD/RS DATA DE NASCIMENTO: 14/07/1962

DOC. ORIGEM: COMARCA=TENENTE PORTELA/RS, DA SEDE  
C.CAS=1343, LIVRO=4B, FOLHA=133V

CPF: 004.639.899-61

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/63

*[Handwritten signatures and initials]*

00263

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.551.880-3

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.551.880-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/09/2018

NOME: VICENTE TUBIANA

FILIAÇÃO: MAXIMILIANO TUBIANA  
ELIZABETHA TUBIANA

NATURALIDADE: TRES DE MAIO/RS DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1951  
MAIOR DE 65 ANOS

DOC. ORIGEM: COMARCA-TEN PORTELA/RS, DA SEDE  
C.CAS=1343, LIVRO=48, FOLHA=133V

CPF: 000.730.650-81

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7 01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7 99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 66.876-0  
 Av. Proibido Estaco Pessoa, 1145 - Bairro Dom Estaco - Cid. Pessoa PB - CEP 55600-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3465404 - Fax: (51) 3224-5464

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 66921811161542160625-1; Data: 18/11/2016 15:42:22**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEG13355-VABE;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular



BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria. (4761-0/03) comercio varejista de material escolar. (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente. (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza. (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho. (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos. (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão. (8219-9/01) fotocópias. (4761-0/01) comercio varejista de livros. (4751-2/02) recarga de cartuchos. (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório. (4755-5/01) comercio de tecidos. (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos. (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos. (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios. (4754-7/01) comercio varejista de moveis. (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos. produtos de perfumaria e de higiene pessoal. (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados. (4723-7/00) comercio varejista de bebidas. (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas. (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral. (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico. (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário. (1813-0/99) impressão de material para outros usos. (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais clausulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguauçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr. e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguauçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr. e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr. e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr. e CEP 85605-090.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.870-0  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Vila Estrela - Caixa Postal 88 - CEP 85138-900 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (41) 3246-4494 - Fax: (41) 3224-4494

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66921811161542160625-2; Data: 18/11/2016 15:42:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEG13354-SSF7  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
 CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizantes ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 3.

BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

*Paulo R. de Souza*  
Paulo Rodrigo de Souza

*Aline Tatiane Pezzatto Belinki*  
Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas

*Carlos Sutil*  
Carlos Sutil  
RG 5.958.880-0

*Neusa Maria Scotti*  
Neusa Maria Scotti  
RG 3.213.391-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013  
SOB NÚMERO: 20136652298  
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013

Empresa: 41 7 0593786 5  
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.070-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51024-002 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3344-1404 - Fax: (33) 3244-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 66921811161542160625-4; Data: 18/11/2016 15:42:22**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEG13352-X3GW  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber da Miranda Cavalcanti  
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2016 às 17:15:20 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd140f807b16fb7f5ff2a7b7a195828cd10c9b24a64b51fe5878be9dc195b01eb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb9584d2be6f2b39973c9d1d05f26e9472e8f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BELINKI e SOUZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

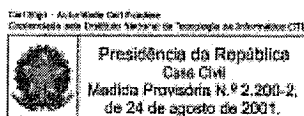
**Esta certidão tem a sua validade até: 18/11/2017 às 16:28:41 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 612256

**Código de Controle da Autenticação:**

**66921811161542160625-1 a 66921811161542160625-4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures]*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> BELINKI & SOUZA LTDA -ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0593786-5	<b>CNPJ</b> 08.831.603/0001-47	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 18/05/2007	<b>Data de Início de Atividade</b> 04/06/2007

**Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**  
RUA TENENTE CAMARGO, 1015, VILA MARIA DELANI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-090

**Objeto Social**  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR;  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS , E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO , COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		

<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
PAULO RODRIGO DE SOUZA 040.508.269-09	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI 049.898.669-45	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

<b>Último Arquivamento</b> Data: 21/11/2013 Número: 20136652298 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX
--	--

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 05 de junho de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Victor A. Galv  
RG 8.050.195

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 330.700-0  
R. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro: São João - Fone: (41) 3222-3000 - www.azevedobastos.com.br - IPI: 01/2004-00000000

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 66921306171156010843-1; Data: 13/06/2017 11:57:02**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFG15247-XR6T;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Victor A. Galv*  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

018/270

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/06/2017 às 10:50:56 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd3cf8ffbfcb60b05962213da924f8650480c6630fb0097930dce694803c146bbb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb95840e113f48e06f3edfc09db0611e0c625

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BELINKI e SOUZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

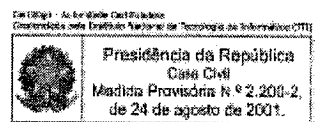
**Esta certidão tem a sua validade até: 14/06/2018 às 10:49:37 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 723735

Código de Controle da Autenticação:

**66921306171156010843-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>




*Handwritten signatures and initials.*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

008/271

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.831.603/0001-47</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>18/05/2007</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>BELINKI &amp; SOUZA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista especializado de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R TENENTE CAMARGO</b>		NÚMERO <b>1015</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.605-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA MARIA DELANI</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3524-9076</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/05/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/06/2017** às **11:43:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

40/272



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.831.603/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/05/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BELINKI &amp; SOUZA LTDA - ME</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R TENENTE CAMARGO</b>	NÚMERO <b>1015</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
--	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>85.605-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA MARIA DELANI</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3524-9076</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/05/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/06/2017** às **11:43:19** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

002273

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BELINKI & SOUZA LTDA - ME**  
**CNPJ: 08.831.603/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:13:06 do dia 14/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2017.

Código de controle da certidão: **310D.E14B.9795.658B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08831603/0001-47  
**Razão Social:** BELINKI SOUZA LTDA  
**Endereço:** RUA TENENTE CAMARGO 1079 SALA 02 / VILA MARIA DELANI /  
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2017 a 19/07/2017

**Certificação Número:** 2017062004525604368986

Informação obtida em 29/06/2017, às 18:35:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016413475-10

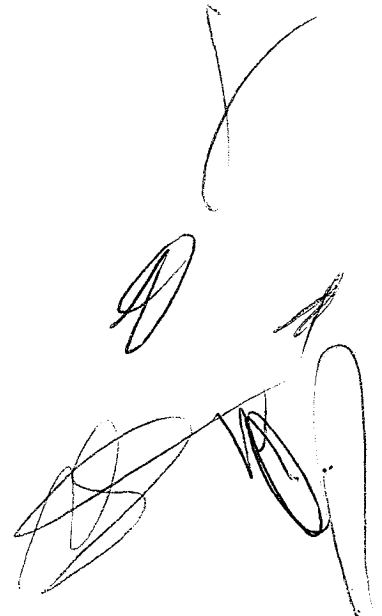
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.831.603/0001-47**  
Nome: **BELINKI & SOUZA LTDA**

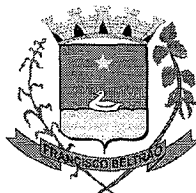
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/10/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº13758/2017**

**RAZÃO SOCIAL:** BELINKI & SOUZA LTDA - ME

**CNPJ:** 08.831.603/0001-47

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 114481

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9040462993

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** R TENENTE CAMARGO, 1015 - Q 77 L 13 SL 01 - VILA MARIA DELANI CEP: 85605090  
Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 26/06/2017

**DATA DE VALIDADE:** 25/08/2017

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH5J2X5H9M98

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----  
Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 26/06/2017 - 10:15:08  
Qualquer rasura invalidará este documento.

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ**  
**DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

**CERTIDÃO NEGATIVA**


Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:


**BELINKI & SOUZA LTDA - ME**  
**CNPJ: 08.831.603/0001-47**

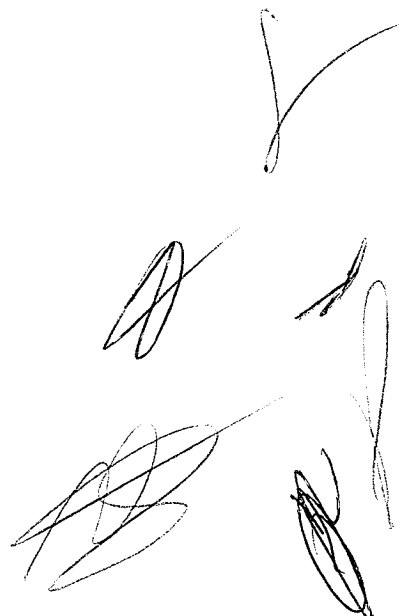
no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 4 de Julho de 2017 às 17:28:14.**

  
**Alessandra Marta Fischborn**  
Analista Judiciária

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06/07/17  






PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.831.603/0001-47  
Certidão n°: 127312574/2017  
Expedição: 11/04/2017, às 11:55:02  
Validade: 07/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELINKI & SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.831.603/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

**Inscrição no CAD/ICMS**

**90404629-93**

**Inscrição CNPJ**

**08.831.603/0001-47**

**Início das Atividades**

**05/2007**

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **BELINKI & SOUZA LTDA**

Título do Estabelecimento **LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL**

Endereço do Estabelecimento **RUA TENENTE CAMARGO, 1015, SALA 01 - VILA MARIA DELANI - CEP 85605-090**

**FONE: (46) 3524-5439**

Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 05/2007**

**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	040.508.269-09	PAULO RODRIGO DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	049.698.669-45	ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 12/07/2017.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90404629-93**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**12/06/2017 8:15:07**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**centerbel** 3524-9076

Fone: (46)

www.centerbel.com  
centerbelfb@hotmail.com

Rua Tenente Camargo, 1015  
Francisco Beltrão - PR

00280

**Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos  
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria**

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 59/2017

Belinki e Souza Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 08831603000147, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador do documento de identidade RG nº 84369420, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 04050826909, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão 06 de Julho 2017

Belinki e Souza Ltda.  
CNPJ/MF Nº (08831603000147)  
Rua Tenente Camargo, nº 1015  
Bairro Presidente Kennedy  
Francisco Beltrão - PR  
centerbelfb@hotmail.com  
Fone: 46 35249076

Paulo Rodrigo de Souza  
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

08831603/0001-47  
Belinki & Souza Ltda.  
Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 02  
Vila Maria Delani - 85605-090  
Francisco Beltrão - Paraná





**centerbel**

www.centerbel.com  
centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)  
**3524-9076**

Rua Tenente Camargo, 1015  
Francisco Beltrão - PR

00281

**Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos  
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria**

#### ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 59/2017

Belinki e Souza Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 08831603000147, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador do documento de identidade RG nº 84369420, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 04050826909,,  
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão 06 de Julho 2017

Belinki e Souza Ltda.  
CNPJ/MF Nº (08831603000147)  
Rua Tenente Camargo, nº 1015  
Bairro Presidente Kennedy  
Francisco Beltrão - PR  
centerbelfb@hotmail.com  
Fone: 46 35249076

Paulo Rodrigo de Souza  
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

08831603000147  
Belinki e Souza Ltda.  
Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 02  
Vila Maria Delani - 85608-000  
Francisco Beltrão - Paraná



**centerbel**

Fone: (46)

**3524-9076**

00/282

www.centerbel.com  
centerbelfb@hotmail.com

Rua Tenente Camargo, 1015  
Francisco Beltrão - PR

**Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos  
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria**

**ANEXO VI**

**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial nº	59/2017
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa Belinki e Souza Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 08831603000147, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador do documento de identidade RG nº 84369420, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 04050826909, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:</p> <p>a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____ Paulo R de Souza 04050826909</p>	
<p>_____ Paulo R de Souza 04050826909</p>	

Handwritten signatures and initials in the right margin of the document.



Município de Capanema - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 59/2017

11/283

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS.

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status		
0001	0002	CABOS USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO COM COMPRIMENTO DE 3	VINIK	20,00		Vencedor		
		Fornecedor: 961 CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME						
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	10,00					
	0003	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB436A NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO	W P DO BRASIL LTDA - EPP	WP	80,00		Vencedor	
			Fornecedor: 57619					
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	22,90				
	0004	CARTUCHO ORIGINAL 56 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	MASTERPRINT	50,00		Declinou	
			Fornecedor: 961					
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	32,50				
0001	0005	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLOR NOVO NÃO REMANUFATURADO	IMPORTADO CB-436A			Declinou		
			Fornecedor: 68069					
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	29,99				
	0001	0005	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLOR NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	80,00		Vencedor	
				Fornecedor: 49314				
				Rodada	Valor			
				Lance Inicial	112,00			
		0005	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLOR NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP				Declinou
				Fornecedor: 961				
				Rodada	Valor			
				Lance Inicial	103,80			
0005		CARTUCHO ORIGINAL 60 COLOR NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP				Declinou	
			Fornecedor: 63659					
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	110,00				
0005	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLOR NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP				Declinou		
		Fornecedor: 961						
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	82,00					
0005	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLOR NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP				Declinou		
		Fornecedor: 2416						
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	82,00					
0005	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLOR NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP				Declinou		
		Fornecedor: 2416						
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	79,00					



**Município de Capanema - 2017**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 59/2017**

00284

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS,

2	78,00				
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	HP		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		81,50			
1	78,50				
2	77,50				
Fornecedor	57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	HP		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		81,00			
Lote: 0001 - Item: 0006	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO, NOVO, NAO REMANUFATURADO		Marca/Modelo:	Quantidade:	80,00
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	HP		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		74,00			
1	72,00				
2	70,00				
3	69,80				
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	HP		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		74,20			
1	73,00				
2	70,50				
Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	HP		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		75,00			
1	73,50				
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	HP		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		74,00			
1	71,00				
2	69,90				
Fornecedor	57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	HP		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		73,90			
1	70,90				
Lote: 0001 - Item: 0007	CARTUCHO ORIGINAL 664 COLOR, NOVO, NAO REMANUFATURADO		Marca/Modelo:	Quantidade:	80,00
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	HP		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		41,00			
1	40,40				
2	40,20				
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	HP		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		41,85			
1	40,50				
2	40,30				
Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	HP		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		42,00			
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	HP		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		42,00			
Fornecedor	57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	HP		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		40,90			
Lote: 0001 - Item: 0008	CARTUCHO ORIGINAL 664 PRETO, NOVO, NAO REMANUFATURADO		Marca/Modelo:	Quantidade:	80,00
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	HP		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		41,00			
1	40,40				
2	40,20				
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	HP		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		41,85			
1	40,50				



Município de Capanema - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 59/2017

008/285

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS,				
2	40,30			
Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	HP	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	42,00			
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	HP	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	42,00			
Fornecedor	57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	HP	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	40,90			
Lote: 0001	Item: 0009	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	Marca/Modelo:	Quantidade: 60,00
Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	HP	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	92,00			
1	89,00			
2	88,50			
3	88,00			
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	HP	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	92,00			
1	88,90			
2	88,40			
Fornecedor	57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	HP	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	90,90			
Lote: 0001	Item: 0010	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	Marca/Modelo:	Quantidade: 60,00
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	HP	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	77,00			
1	75,80			
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	HP	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	76,90			
Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	HP	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	77,00			
Fornecedor	57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	HP	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	75,90			
Lote: 0001	Item: 0011	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	Marca/Modelo:	Quantidade: 60,00
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	HP	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	77,00			
1	75,80			
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	HP	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	76,90			
Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	HP	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	77,00			
Fornecedor	57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	HP	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	75,90			
Lote: 0001	Item: 0012	CARTUCHO ORIGINAL 951 MAGENTA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	Marca/Modelo:	Quantidade: 60,00
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	HP	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	77,00			
1	75,80			
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	HP	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	76,90			
Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	HP	Declinou
Rodada	Valor			



Município de Capanema - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 59/2017

002/286

Página:4

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS.

Lance Inicial	Valor	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
77,00					
Fornecedor 57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	HP			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	75,90				
Lote: 0001 Item: 0013	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO REMANUFATURADO.	Marca/Modelo	Quantidade	80,00	
Fornecedor 57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	WP			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	50,00				
1	50,00				
Fornecedor 961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	RECART BRASIL			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	65,00				
Fornecedor 63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	PREMIUM			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	65,00				
Fornecedor 68069	CARTUCHOS CASCATEL LTDA - EPP	IMPORTADO/CF-212A			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	59,90				
Lote: 0001 Item: 0014	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO REMANUFATURADO.	Marca/Modelo	Quantidade	80,00	
Fornecedor 57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	WP			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	50,00				
1	50,00				
Fornecedor 961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	RECART BRASIL			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	65,00				
Fornecedor 63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	PREMIUM			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	65,00				
Fornecedor 68069	CARTUCHOS CASCATEL LTDA - EPP	IMPORTADO/CF-211A			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	59,90				
Lote: 0001 Item: 0015	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-MAGENTA (CF213A), NÃO REMANUFATURADO.	Marca/Modelo	Quantidade	80,00	
Fornecedor 57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	WP			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	50,00				
1	50,00				
Fornecedor 961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	RECART BRASIL			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	65,00				
Fornecedor 63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	PREMIUM			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	65,00				
Fornecedor 68069	CARTUCHOS CASCATEL LTDA - EPP	IMPORTADO/CF-213A			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	59,90				
Lote: 0001 Item: 0016	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-PRETO (CF210A), NÃO REMANUFATURADO.	Marca/Modelo	Quantidade	80,00	
Fornecedor 57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	WP			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	50,00				
1	50,00				
Fornecedor 961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	RECART BRASIL			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	65,00				
Fornecedor 63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	PREMIUM			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	65,00				
Fornecedor 68069	CARTUCHOS CASCATEL LTDA - EPP	IMPORTADO/CF-210A			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	59,90				
Lote: 0001 Item: 0017	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CB435A, NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO	Marca/Modelo	Quantidade	80,00	
Fornecedor 57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	WP			Vencedor
Rodada	Valor				

Emitido por: ROSELJA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5517 a

06/07/2017 14:46:13



Município de Capanema - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 59/2017

00287

Página:5

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS,

Lance Inicial	22,90			
1	22,90			
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	MASTERPRINT	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	31,60			
Fornecedor	68069	CARTUCHOS CASCAVEL LTDA - EPP	IMPORTADO/ICB-435A	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	29,99			

Lote: 0001	Item: 0018	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CE278A NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO	Marca/Modelo	Quantidade	80,00
Fornecedor	57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	WP		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	22,90				
1	22,90				
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	MASTERPRINT		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	31,90				
Fornecedor	68069	CARTUCHOS CASCAVEL LTDA - EPP	IMPORTADO/ICE-278A		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	29,99				

Lote: 0001	Item: 0019	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CE285A NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO	Marca/Modelo	Quantidade	200,00
Fornecedor	57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	WP		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	22,90				
1	22,90				
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	MASTERPRINT		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	31,50				
Fornecedor	68069	CARTUCHOS CASCAVEL LTDA - EPP	IMPORTADO/ICE-285A		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	29,99				

Lote: 0001	Item: 0020	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CF-283A NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO	Marca/Modelo	Quantidade	80,00
Fornecedor	57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	WP		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	23,90				
1	23,90				
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	MASTERPRINT		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	31,90				
Fornecedor	68069	CARTUCHOS CASCAVEL LTDA - EPP	IMPORTADO/ICF-283A		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	29,99				

Lote: 0001	Item: 0021	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL Q2612A NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO	Marca/Modelo	Quantidade	80,00
Fornecedor	57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	WP		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	23,90				
1	23,90				
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	MASTERPRINT		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	31,90				
Fornecedor	68069	CARTUCHOS CASCAVEL LTDA - EPP	IMPORTADO/IQ-2612A		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	29,99				

Lote: 0001	Item: 0022	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-205L NOVO NÃO REMANUFATURADO	Marca/Modelo	Quantidade	20,00
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	SAMSUNG		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	350,00				
1	309,00				
2	304,00				
3	295,00				
4	288,00				
5	283,00				
6	278,00				
7	260,00				



Município de Capanema - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 59/2017

00288

Equipamentos

Página:6

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS,

8	255,00
9	245,00
10	239,00
11	237,00
12	230,00

Fornecedor 961 CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME SAMSUNG Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 310,00

1	305,00
2	299,00
3	289,00
4	284,00
5	279,00
6	270,00
7	258,00
8	250,00
9	240,00
10	238,00
11	235,00

Fornecedor 49314 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME SAMSUNG Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 347,00

1	308,00
2	300,00
3	290,00
4	285,00
5	280,00
6	275,00
7	259,00
8	254,00
9	244,00

Lote: 0001 Item: 0026 HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINIMO DE 4TB CONEXAO USB 3.0 MEDIDAS 117MM Marca/Modelo Quantidade 10,00

Fornecedor 2416 PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME SEAGAT Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 550,00

1	540,00
2	530,00
3	527,00
4	520,00
5	515,00
6	510,00
7	500,00
8	495,00

Fornecedor 961 CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME SEAGATE Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 545,00

1	535,00
2	528,00
3	525,00
4	518,00
5	513,00
6	505,00
7	498,50

Fornecedor 49314 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME SEAGATE Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 565,00

Fornecedor 63659 BELINKI & SOUZA LTDA - ME SEAGATE Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 550,00

1	539,00
2	529,00
3	526,00
4	519,00
5	514,00
6	509,00
7	499,00





Município de Capanema - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 59/2017

00289

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS,

Lote: 0001 Item: 0027 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA Marca/Modelo Quantidade 15,00

Fornecedor 63659 BELINKI & SOUZA LTDA - ME EPSON Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 1.100,00

1 1.034,00

2 1.024,00

3 1.014,00

4 1.004,00

5 998,00

6 994,00

7 984,00

8 974,00

9 964,00

10 959,00

11 957,00

12 955,00

13 953,00

14 951,00

15 949,00

Fornecedor 961 CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME EPSON L395 Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 1.039,00

1 1.030,00

2 1.020,00

3 1.010,00

4 1.000,00

5 997,00

6 990,00

7 980,00

8 970,00

9 963,00

10 958,00

11 956,00

12 954,00

13 952,00

14 950,00

Fornecedor 2416 PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME EPSON Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 1.120,00

1 1.035,00

2 1.025,00

3 1.015,00

4 1.005,00

5 999,00

6 995,00

7 985,00

8 975,00

9 965,00

10 960,00

Fornecedor 49314 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME EPSON Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 1.109,00

Lote: 0001 Item: 0028 MEMÓRIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: PC3-12800 (1600MHZ) Marca/Modelo Quantidade 2,00

Fornecedor 2416 PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME KINGSTON Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 260,00

1 258,00

2 255,00

Fornecedor 961 CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME KINGSTON Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 264,00

1 259,00

2 257,00

Fornecedor 63659 BELINKI & SOUZA LTDA - ME KINGSTON Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 260,00



**Município de Capanema - 2017**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 59/2017**

00/200

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS.

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0030	PASTA TÉRMICA A BASE DE NANO PARTÍCULAS DE DIAMANTE, SEM CONDUTIVA	COOLER MASTER	40,00		Vencedor
		Fornecedor: 961 CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME				
		Rodada			Valor	
		Lance Inicial			50,00	
		1			50,00	
		Fornecedor: 49314 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME				Declinou
		Rodada			Valor	
		Lance Inicial			61,00	
0001	0031	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK/AMARELO T664420AL	EPSON	40,00		Vencedor
		Fornecedor: 49314 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME				
		Rodada			Valor	
		Lance Inicial			41,50	
		1			41,50	
		Fornecedor: 961 CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME				Declinou
		Rodada			Valor	
		Lance Inicial			43,00	
0001	0032	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK/CIANO T664220AL	EPSON	40,00		Vencedor
		Fornecedor: 49314 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME				
		Rodada			Valor	
		Lance Inicial			41,50	
		1			41,50	
		Fornecedor: 961 CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME				Declinou
		Rodada			Valor	
		Lance Inicial			43,00	
0001	0033	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK/MAGENTA T664320AL	EPSON	40,00		Vencedor
		Fornecedor: 49314 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME				
		Rodada			Valor	
		Lance Inicial			41,50	
		1			41,50	
		Fornecedor: 961 CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME				Declinou
		Rodada			Valor	
		Lance Inicial			43,00	
0001	0034	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK/PRETO T664120AL	EPSON	40,00		Vencedor
		Fornecedor: 49314 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME				
		Rodada			Valor	
		Lance Inicial			41,50	
		1			41,50	
		Fornecedor: 961 CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME				Declinou
		Rodada			Valor	
		Lance Inicial			47,00	
0001	0035	SSD 240GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	KINGSTON	20,00		Vencedor
		Fornecedor: 2416 PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME				
		Rodada			Valor	
		Lance Inicial			398,00	
		1			396,00	
		2			390,00	
		3			387,00	
		4			385,00	
		Fornecedor: 961 CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME				Declinou
		Rodada			Valor	
		Lance Inicial			397,00	
		1			395,00	
		2			389,00	
		Fornecedor: 49314 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME				Declinou
		Rodada			Valor	
		Lance Inicial			398,00	
		Fornecedor: 63659 BELINKI & SOUZA LTDA - ME				Declinou
		Rodada			Valor	
		Lance Inicial			397,00	
		1			394,00	
		2			388,00	
		3			386,00	
0001	0036	TAMBOR DE IMAGEM ORIGINAL OU COMPATIVEL CF219A- NAO REMANUFATURADO		80,00		Vencedor



Município de Capanema - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 59/2017

018/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS,

Fornecedor	Valor	Item	Status
63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	PREMIUM	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	260,00		
1	260,00		
2416	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	CARTRIDGE	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	265,00		
49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	265,00		

GILSON AMAURI HUBER  
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO  
Membro

ROSELI STROZACK MARCOM  
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME  
GILBERTO PEDRO BERTE

PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME  
EUCLIDES AURELIO KOLLET

MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME  
ALESSANDRO PONCIO

CARTUCHOS CASCAVEL LTDA - EPP

C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

BELINKI & SOUZA LTDA - ME  
PAULO RODRIGO DE SOUZA

DIGITO INFORMATICA LTDA - ME

W P DO BRASIL LTDA - EPP



002/202

## Município de Capanema - PR

### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 059 - Pregão

Aos seis dias de julho de 2017, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria n° 6569 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Maicon Douglas de Castro Coito, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do n° 059, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, representada pelo Sr. Paulo Rodrigo de Souza, CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME, representada pelo Sr. Alessandro Poncio, CARTUCHOS CASCAVEL LTDA - EPP, representada pelo Sr. Allyson Alencar Vicente, PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME, representada pelo Sr. Juliano Delavi, POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME, representada pelo Sr. Cleiton Ricardo Lazarotto, W P DO BRASIL LTDA - EPP, representada pelo Sr. Jean Cleber Ramalho. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes BELINKI & SOUZA LTDA - ME, C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME, CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME, CARTUCHOS CASCAVEL LTDA - EPP, DIGITO INFORMATICA LTDA - ME, MARCELO JOSUE ROEHRS - ME, PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME, POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME, W P DO BRASIL LTDA - EPP. A empresa PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME pediu sua desclassificação nos itens 1, 23, 24, 25, 29, 31, 32 e 33 por seu produto não apresentar o que foi solicitado no edital, a empresa BELINKI & SOUZA LTDA - ME, pediu sua desclassificação nos itens 1, 24, 25, 31, 32, 33 e 34 por seu produto não apresentar o que foi solicitado no edital, a empresa CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME, pediu sua desclassificação no item 1, por seu produto não apresentar o que foi solicitado no edital, a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME, pediu sua desclassificação nos itens 23, 24, 25 por seu produto não apresentar o que foi solicitado no edital, A empresa W P DO BRASIL LTDA - EPP, pediu sua desclassificação nos itens 24 e 25 por seu produto não apresentar o que foi solicitado no edital. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes n° 02), chegando-se a seguinte:

BELINKI & SOUZA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid. ade	Quantid. ade	Preço	Preço total
1	5	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLOR, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	80,00	77,00	6.160,00
1	6	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	80,00	69,80	5.584,00



00/200

## Município de Capanema - PR

1	7	CARTUCHO ORIGINAL 664 COLOR, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	80,00	40,20	3.216,00
1	8	CARTUCHO ORIGINAL 664 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	80,00	40,20	3.216,00
1	22	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-205L, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUNG	UN	20,00	230,00	4.600,00
1	27	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.	EPSON	UN	15,00	949,00	14.235,00
1	36	TAMBOR DE IMAGEM ORIGINAL OU COMPATIVEL CF219A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO 12.000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	PREMIUM	UN	80,00	260,00	20.800,00
TOTAL							57.811,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid ade	Quantid ade	Preço	Preço total
1	2	CABOS USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO COM COMPRIMENTO DE 3 METROS PADRÃO 2.0	VINIK	UN	20,00	9,50	190,00
1	30	PASTA TÉRMICA A BASE DE NANO PARTÍCULAS DE DIAMANTE, SEM CONDUTIVA ELÉTRICA, COM CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE 11W/m-k, GRAVIDADE ESPECÍFICA MÍNIMA 2.6g/cm <sup>3</sup> , PESO LÍQUIDO 4 GRAMAS, INCLUI	COOLER MASTER	UN	40,00	50,00	2.000,00



00294

## Município de Capanema - PR

		ESPÁTULA E LIMPADOR DE GRAXAS.					
TOTAL							2.190,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO		UN	60,00	88,00	5.280,00
1	26	HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINIMO DE 4TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM		UN	10,00	495,00	4.950,00
1	28	MEMÓRIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: PC3-12800 (1600MHZ) CONSUMO VDD: 1,35V, ARQUITETURA DDR3L		UN	2,00	255,00	510,00
1	35	SSD 240GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S		UN	20,00	385,00	7.700,00
TOTAL							18.440,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	CARTUCHO ORIGINAL 56 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	50,00	90,50	4.525,00
1	10	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	60,00	75,80	4.548,00
1	11	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	60,00	75,80	4.548,00
1	12	CARTUCHO ORIGINAL 951 MAGENTA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	60,00	75,80	4.548,00
1	31	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	EPSON	UN	40,00	41,50	1.660,00
1	32	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK CIANO T664220AL	EPSON	UN	40,00	41,50	1.660,00



10/ 295

## Município de Capanema - PR

1	33	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	EPSON	UN	40,00	41,50	1.660,00
1	34	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK PRETO T664120AL	EPSON	UN	40,00	41,50	1.660,00
<b>TOTAL</b>							<b>24.809,00</b>

### W P DO BRASIL LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid. ade	Quantid. ade	Preço	Preço total
1	3	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB436A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 2000 PÁGINAS, PADRÃO ISSO/IEC 19752	WP	UN	80,00	22,90	1.832,00
1	13	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A- AMARELO (CF212A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	UN	80,00	50,00	4.000,00
1	14	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1800 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	UN	80,00	50,00	4.000,00
1	15	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A- MAGENTA (CF213A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	UN	80,00	50,00	4.000,00
1	16	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-PRETO (CF210A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	UN	80,00	50,00	4.000,00
1	17	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CB435A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO	WP	UN	80,00	22,90	1.832,00



002/296

**Município de Capanema - PR**


		1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752					
1	18	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE278A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2100 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	UN	80,00	22,90	1.832,00
1	19	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE285A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	UN	200,00	22,90	4.580,00
1	20	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF283A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1500 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	UN	80,00	23,90	1.912,00
1	21	CARTUCHO TONER COMPATIVEL Q2612A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	UN	80,00	23,90	1.912,00
<b>TOTAL</b>							<b>29.900,00</b>

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

GILSON AMAURI HUBER  
Membro  
555.119.969-04

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO  
Membro  
078.018.429-79

ROSELI STROZACK MARCOM  
Membro  
779.895.549-68

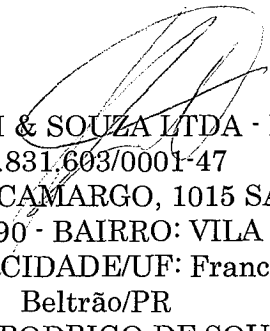
  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro  
632.258.249-68





00/297

## Município de Capanema - PR

  
BELINKI & SOUZA LTDA - ME

08.831.603/0001-47

R TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 -

CEP: 85605090 - BAIRRO: VILA MARIA

DELANI CIDADE/UF: Francisco

Beltrão/PR

PAULO RODRIGO DE SOUZA

040.508.269-09

  
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME

01.442.270/0001-15

AV ESPÍRITO SANTO, 816 - CEP:

85760000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR

ALESSANDRO PONCIO

025.827.059-42

  
CARTUCHOS CASCAVEL LTDA - EPP

13.098.061/0001-85

AVENIDA BRASIL, 3199 ANDAR 3; SALA

13 - CEP: 85812500 - BAIRRO: REGIÃO

DO LAGO CIDADE/UF: Cascavel/PR

  
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME

06.226.040/0001-32

R PADRE CIRILO, 1316 SALA 3 - CEP:

85760000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR

EUCLIDES AURELIO KOLLET

017.632.189-61

  
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA  
- ME

03.958.284/0001-11

R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP:

89900000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC

GILBERTO PEDRO BERTE

627.117.179-68

  
W P DO BRASIL LTDA - EPP

04.483.808/0001-28

AV AMAZONAS, 2270 - CEP: 86975000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:

Mandaguari/PR





000298

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 59/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	1	2	CABOS USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO COM COMPRIMENTO DE 3 METROS PADRÃO 2.0	VINIK	20,00	9,50
W P DO BRASIL LTDA - EPP	1	3	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB436A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 2000 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	80,00	22,90
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	4	CARTUCHO ORIGINAL 56 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	50,00	90,50
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	5	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLOR, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	80,00	77,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	6	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	80,00	69,80
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	7	CARTUCHO ORIGINAL 664 COLOR, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	80,00	40,20
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	8	CARTUCHO ORIGINAL 664 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	80,00	40,20
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	9	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO		60,00	88,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	10	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	60,00	75,80
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	11	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	60,00	75,80



## Município de Capanema - PR

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	12	CARTUCHO ORIGINAL 951 MAGENTA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	60,00	75,80
W P DO BRASIL LTDA - EPP	1	13	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	80,00	50,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	1	14	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1800 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	80,00	50,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	1	15	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-MAGENTA (CF213A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	80,00	50,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	1	16	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-PRETO (CF210A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	80,00	50,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	1	17	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CB435A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	80,00	22,90
W P DO BRASIL LTDA - EPP	1	18	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE278A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2100 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	80,00	22,90
W P DO BRASIL LTDA - EPP	1	19	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE285A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	200,00	22,90
W P DO BRASIL LTDA - EPP	1	20	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF283A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1500	WP	80,00	23,90



000300

## Município de Capanema - PR

			PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752			
W P DO BRASIL LTDA - EPP	1	21	CARTUCHO TONER COMPATIVEL Q2612A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	80,00	23,90
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	22	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-205L, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUNG	20,00	230,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	26	HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINIMO DE 4TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM		10,00	495,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	27	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.	EPSON	15,00	949,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	28	MEMÓRIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: PC3-12800 (1600MHZ) CONSUMO VDD: 1,35V, ARQUITETURA DDR3L		2,00	255,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	1	30	PASTA TÉRMICA A BASE DE NANO PARTÍCULAS DE DIAMANTE, SEM CONDUTIVA ELÉTRICA, COM CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE 11W/m·k, GRAVIDADE ESPECÍFICA MÍNIMA 2.6g/cm <sup>3</sup> , PESO LÍQUIDO 4 GRAMAS, INCLUI ESPÁTULA E LIMPADOR DE GRAXAS.	COOLER MASTER	40,00	50,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	31	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	EPSON	40,00	41,50
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	32	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK CIANO T664220AL	EPSON	40,00	41,50
POTENCIA SOM E	1	33	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	EPSON	40,00	41,50

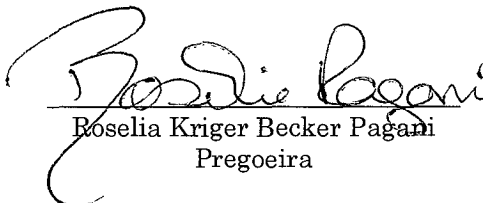


000301

## Município de Capanema - PR

INFORMATICA LTDA - ME						
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	34	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK PRETO T664120AL	EPSON	40,00	41,50
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	35	SSD 240GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S		20,00	385,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	36	TAMBOR DE IMAGEM ORIGINAL OU COMPATIVEL CF219A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO 12.000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	PREMIUM	80,00	260,00

Capanema - PR, 06 de julho de 2017.

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



000302

## Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 6.782, DE 06 DE JULHO DE 2017.**

*Termo de Homologação do Pregão Presencial 58/2017.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43:

### RESOLVE:

Art. 1º homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 58/2017, objeto AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
POTENCIA SOM E INFORMA TICA LTDA - ME	1	1	BATERIA RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA)	SONGPUS	400,00	5,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.	EPSON	20,00	969,90
SISTERPE L SUPRIME NTOS PARA INFORMA TICA LTDA - ME	1	3	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80 PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR	GPGOLD BASIC I	50,00	1.764,90



222303

## Município de Capanema - PR

			DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.			
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	1	4	MONITOR LED 18.5 POLEGADAS	AOC	50,00	344,00
CAPANEMA A INFORMATICA LTDA - ME	1	5	NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL 700VA, COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR CARGA MÍNIMA, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO.	NHS	50,00	300,00
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	1	6	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1356, CLOCK DE 2.4GHZ, CACHE 3MB, 2 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMORIA RAM DDR4 (EXPANSIVEL ATÉ 16GB), TELA LCD LED 15,6, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO SD, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 2 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), BLUETOOTH 4.0, BATERIA MÍNIMA DE 4 CELULAS, SSD 240GB.	ACER	30,00	1.990,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	7	TELEFONE ANALÓGICO COM FIO COR PRETO	INTELBRA S	25,00	37,90
CAPANEMA A INFORMATICA LTDA - ME	1	8	TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A 1,92GHZ, SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUS, UTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB	PANASONI C	25,00	125,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 58/2017, é de R\$ 205.615,50 (Duzentos e Cinco Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Cinqüenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.



000304

## Município de Capanema - PR

---

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná seis dias de julho de 2017

Américo Bellé  
*Prefeito Municipal*



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

### PORTARIA Nº 6.783 DE 06 DE JULHO DE 2017. Termo de Homologação do Pregão Presencial 59/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 59/2017, objeto AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAPANEMA INFORMATICA LTDA-ME	1	2	CABOS USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO COM COMPRIMENTO DE 3 METROS PADRÃO 2.0	VINIK	20,00	9,50
W P DO BRASIL LTDA-EPP	1	3	CARTUCHO DE TONNER COMPATIVEL CB436A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 2000 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	80,00	22,90
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME	1	4	CARTUCHO ORIGINAL 56 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	50,00	90,50
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1	5	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLOR, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	80,00	77,00
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1	6	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	80,00	69,80
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1	7	CARTUCHO ORIGINAL 664 COLOR, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	80,00	40,20
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1	8	CARTUCHO ORIGINAL 664 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	80,00	40,20
PONTOCAP INFORMATICA LTDA-ME	1	9	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	60,00	88,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME	1	10	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	60,00	75,80
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME	1	11	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	60,00	75,80
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME	1	12	CARTUCHO ORIGINAL 951 MAGENTA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	60,00	75,80
W P DO BRASIL LTDA-EPP	1	13	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	80,00	50,00
W P DO BRASIL LTDA-EPP	1	14	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	80,00	50,00
W P DO BRASIL LTDA-EPP	1	15	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-MAGENTA (CF213A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	80,00	50,00
W P DO BRASIL LTDA-EPP	1	16	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-PRETO (CF210A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	80,00	50,00
W P DO BRASIL LTDA-EPP	1	17	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CB436A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	80,00	22,90
W P DO BRASIL LTDA-EPP	1	18	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE278A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 2100 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	80,00	22,90
W P DO BRASIL LTDA-EPP	1	19	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE285A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	200,00	22,90
W P DO BRASIL LTDA-EPP	1	20	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF283A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1500 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	80,00	23,90
W P DO BRASIL LTDA-EPP	1	21	CARTUCHO TONER COMPATIVEL Q2612A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 2000 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	80,00	23,90
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1	22	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-205L, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUNG	20,00	230,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA-ME	1	26	HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 4TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM		10,00	495,00
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1	27	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUIDAS, CONEXÃO USB E WIFI.	EPSON	15,00	949,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA-ME	1	28	MEMÓRIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: PC3-12800 (1600MHZ) CONSUMO VDD: 1,35V, ARQUITETURA DDR3L		2,00	255,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA-ME	1	30	PASTA TÉRMICA A BASE DE NANO PARTICULAS DE DIAMANTE, SEM CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, COM CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE 11Wm.k. GRAVIDADE ESPECÍFICA MÍNIMA 2.6g/cm3, PISO LÍQUIDO 4 GRAMAS, INCLUI ESPÁTULA E LIMPA-DOR DE GRAXAS.	COOLER MASTER	40,00	50,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME	1	31	REFIL ORIGINAL P/E/COTANK AMARELO T664420AL	EPSON	40,00	41,50
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME	1	32	REFIL ORIGINAL P/E/COTANK CIANO T664220AL	EPSON	40,00	41,50
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME	1	33	REFIL ORIGINAL P/E/COTANK MAGENTA T664320AL	EPSON	40,00	41,50
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME	1	34	REFIL ORIGINAL P/E/COTANK PRETO T664120AL	EPSON	40,00	41,50
PONTOCAP INFORMATICA LTDA-ME	1	35	SSO 240GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S		20,00	385,00

BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1	36	TAMBOR DE IMAGEM ORIGINAL OU COMPATIVEL CF219A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO 12.000 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	PREMIUM	80,00	260,00
-------------------------	---	----	---	---------	-------	--------

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 59/2017, é de R\$ 133.150,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná seis dias de julho de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº243/2017 Pregão Presencial Nº 059/2017

Data da Assinatura: 07/07/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA-ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 57.811,00 (Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Onze Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº244/2017 Pregão Presencial Nº 059/2017

Data da Assinatura: 07/07/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAPANEMA INFORMATICA LTDA-ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 2.190,00 (Dois Mil, Cento e Noventa Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº245/2017 Pregão Presencial Nº 059/2017

Data da Assinatura: 07/07/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PONTOCAP INFORMATICA LTDA-ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 18.440,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº246/2017 Pregão Presencial Nº 059/2017

Data da Assinatura: 07/07/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 24.809,00 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Nove Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº247/2017 Pregão Presencial Nº 059/2017

Data da Assinatura: 07/07/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: W P DO BRASIL LTDA-EPP

Objeto:AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 29.900,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

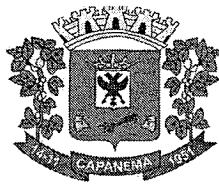


Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



649270464



000306

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº245/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017**

Aos sete dias de julho de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 59/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME, sediada na R PADRE CIRILO, 1316 SALA 3 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº06.226.040/0001-32, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) EUCLIDES AURELIO KOLLET, portador do RG nº 63115878 e do CPF nº 017.632.189-61.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	60,00	88,00	5.280,00
26	HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINIMO DE 4TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM	SEAGATE	UN	10,00	495,00	4.950,00
28	MEMÓRIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE:	KINGSTON	UN	2,00	255,00	510,00



## Município de Capanema - PR

	PC3-12800 (1600MHZ) CONSUMO VDD: 1,35V, ARQUITETURA DDR3L						
35	SSD 240GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S	KINGSTON	UN	20,00	385,00	7.700,00	

Valor Total: R\$ 18.440,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;



## Município de Capanema - PR

- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



000309

## Município de Capanema - PR

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**0.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo



000310

## Município de Capanema - PR

dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Pedro Augusto Gluszewicz Santana, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

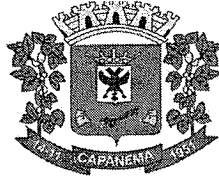
7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

St. [Handwritten signature]



## Município de Capanema - PR

---

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**0.0.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**0.0.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**0.0.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



## Município de Capanema - PR

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### 9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;





## Município de Capanema - PR

---

- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



## Município de Capanema - PR

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irremovíveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



## Município de Capanema - PR

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 59/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.


15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 59/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) EUCLIDES AURELIO KOLLET, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 07 de julho de 2017

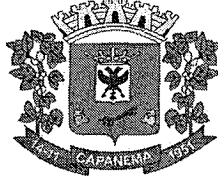


*AMÉRICO BELLÉ*  
*PREFEITO MUNICIPAL*



*EUCLIDES AURELIO KOLLET*  
*Representante Legal*  
*PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME*  
*Detentora da Ata*

<



000316

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº244/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

Aos sete dias de julho de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 59/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME, sediada na AV ESPÍRITO SANTO, 816 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº01.442.270/0001-15, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) DILCE MARIA TUBIANA, portador do RG nº 373930745 e do CPF nº 004.639.899-61.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	CABOS USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO COM COMPRIMENTO DE 3 METROS PADRÃO 2.0	VINIK	UN	20,00	9,50	190,00
30	PASTA TÉRMICA A BASE DE NANO PARTÍCULAS DE DIAMANTE, SEM CONDUTIVA	COOLER	UN	40,00	50,00	2.000,00



000317

## Município de Capanema - PR

ELÉTRICA, CONDUTIVIDADE MÍNIMA DE 11W/m-k, ESPECÍFICA MÍNIMA 2.6g/cm <sup>3</sup> , PESO LÍQUIDO 4 GRAMAS, INCLUI ESPÁTULA E LIMPADOR DE GRAXAS.	COM TÉRMICA GRAVIDADE	MAST ER				
--	-----------------------------	------------	--	--	--	--

Valor Total: R\$ 2.190,00 (Dois Mil, Cento e Noventa Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.



## Município de Capanema - PR

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

**0.1.** O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

**0.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**0.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**0.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite



## Município de Capanema - PR

prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**0.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

**CAPANEMA - PR**



## Município de Capanema - PR

---

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Pedro Augusto Gluszewicz Santana, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

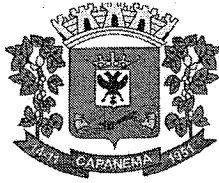
7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.





000321

## Município de Capanema - PR

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**0.0.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**0.0.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**0.0.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no



000322

## Município de Capanema - PR

prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### 9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;



## Município de Capanema - PR

---

- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



000324

## Município de Capanema - PR

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.



22325

## Município de Capanema - PR

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 59/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 59/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) DILCE MARIA TUBIANA, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 07 de julho de 2017

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

  
**DILCE MARIA TUBIANA**  
Representante Legal  
**CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME**  
Detentora da Ata

<



000326

## Município de Capanema - PR

### *MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR* *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº243/2017* *PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017*

Aos sete dias de julho de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 59/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BELINKI & SOUZA LTDA - ME, sediada na R TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: VILA MARIA DELANI, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº08.831.603/0001-47, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) PAULO RODRIGO DE SOUZA, portador do RG nº 8.436.942-0 e do CPF nº 040.508.269-09.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLOR, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	80,00	77,00	6.160,00
6	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	80,00	69,80	5.584,00
7	CARTUCHO ORIGINAL 664 COLOR, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	80,00	40,20	3.216,00



000327

## Município de Capanema - PR

8	CARTUCHO ORIGINAL 664 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	80,00	40,20	3.216,00
22	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-205L, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUNG	UN	20,00	230,00	4.600,00
27	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.	EPSON	UN	15,00	949,00	14.235,00
36	TAMBOR DE IMAGEM ORIGINAL OU COMPATIVEL CF219A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO 12.000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	PREMIUM	UN	80,00	260,00	20.800,00

Valor Total: R\$ 57.811,00 (Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Onze Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

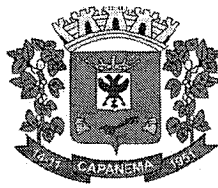
3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.



## Município de Capanema - PR

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

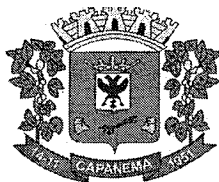
4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.





22229

## Município de Capanema - PR

**0.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**0.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**0.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**0.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



## Município de Capanema - PR

2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

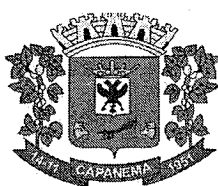
6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Pedro Augusto Gluszewicz Santana, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



300331

## Município de Capanema - PR

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**0.0.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**0.0.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

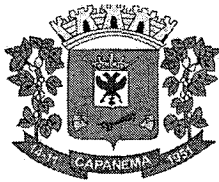
**0.0.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



## Município de Capanema - PR

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

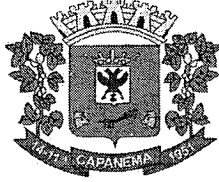
9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;



## Município de Capanema - PR

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b)** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

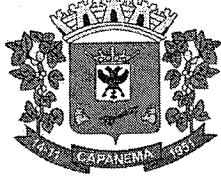
10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.



## Município de Capanema - PR

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

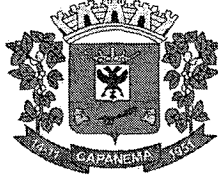
10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.



002335

## Município de Capanema - PR

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 59/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 59/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) PAULO RODRIGO DE SOUZA, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 07 de julho de 2017

*AMÉRICO-BELLÉ*  
PREFEITO MUNICIPAL

*PAULO RODRIGO DE SOUZA*  
Representante Legal  
BELINKI & SOUZA LTDA - ME  
Detentora da Ata



000336

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

Aos sete dias de julho de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 59/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

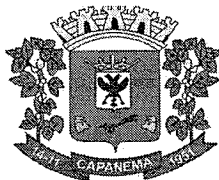
W P DO BRASIL LTDA - EPP, sediada na AV AMAZONAS, 2270 - CEP: 86975000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Mandaguari/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.483.808/0001-28, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) CARLA CRISTINA PEDRONÉ FACHINI, portador do RG nº 2152878 e do CPF nº 024.538.179-14.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB436A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 2000 PÁGINAS, PADRÃO ISSO/IEC 19752	WP	UN	80,00	22,90	1.832,00
13	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO	WP	UN	80,00	50,00	4.000,00





## Município de Capanema - PR

	REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752					
14	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1800 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	UN	80,00	50,00	4.000,00
15	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-MAGENTA (CF213A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	UN	80,00	50,00	4.000,00
16	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-PRETO (CF210A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	UN	80,00	50,00	4.000,00
17	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CB435A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	UN	80,00	22,90	1.832,00
18	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE278A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2100 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	UN	80,00	22,90	1.832,00
19	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE285A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	UN	200,00	22,90	4.580,00
20	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF283A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1500 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	UN	80,00	23,90	1.912,00
21	CARTUCHO TONER COMPATIVEL Q2612A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	UN	80,00	23,90	1.912,00

Valor Total: R\$ 29.900,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

**CAPANEMA - PR**



000388  
10

## Município de Capanema - PR

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

*Handwritten signature*  
cearla



000339

## Município de Capanema - PR

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES

DI  
Carla



000340

## Município de Capanema - PR

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que

DA  
Kadla



## Município de Capanema - PR

for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schindwein e Pedro Augusto Gluszewicz Santana, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



## Município de Capanema - PR

---

**8.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

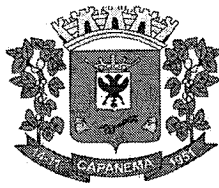
8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.



## Município de Capanema - PR

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### 9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



## Município de Capanema - PR

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

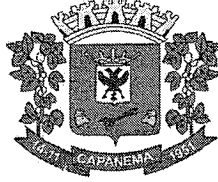
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.





0000845

## Município de Capanema - PR

---

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

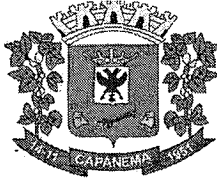
14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 59/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

St  
Vexla



00346

## Município de Capanema - PR

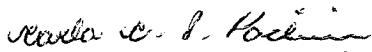
---

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 59/2017 .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 07 de julho de 2017

  
*AMÉRICO BELLÉ*  
Prefeito Municipal

  
*CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI*  
Representante Legal  
W P DO BRASIL LTDA - EPP  
Detentora da Ata

**DE NATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

BELINKI & SOUZA LTDA – ME

CNPJ 08831603/0001-47

R TENENTE CAMARGO, 1015 – BAIRRO: VILA MARIA DELANI

CEP: 85605-090 – FRANCISCO BELTRÃO/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ata nº 238/2017 ref. PP 58/2017.

Ata nº 243/2017 ref. PP 59/2017.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

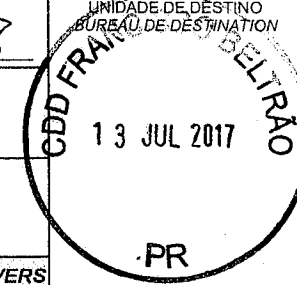
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Carina Chiapetti*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

13/07/17

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

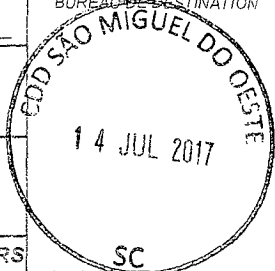
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  
*Adriana Paula*  
 Matr: 8467.548-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

1113217

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
E	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	
CE	CNPJ 03.958.284/0001-11	
	R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CENTRO	
	CEP: 89900-000 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
Ata nº 241/2017 referente PP nº 58/2017.		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
Ata nº 246/2017 referente PP nº 59/2017.		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Luciano Berlanda</i>	14/07/17	
NDME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR		
<i>Luciano Berlanda</i>		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE	
	<i>Danimar Blanchet</i> MAT. 8.710.562-4	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

878

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

W P DO BRASIL LTDA – EPP  
CNPJ 04.483.808/0001-28  
AV AMAZONAS, 2270 – CENTRO  
CEP: 86975-000 – MANDAGUARI/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ata de Registro de Preços nº 247/2017,  
Referente ao licitação nº 59/2017.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

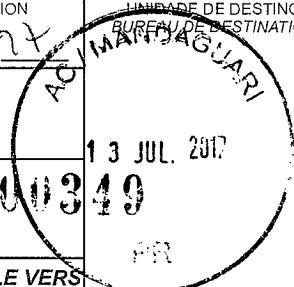
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Amélia Fachini*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

13/07/17

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE  
*Osair José Mustamer* 000349  
CARTELÃO Nº 85618926  
AC MANDAGUARI / PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07  
AR

JT 04472697 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
10 JUL 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

prefeitura Municipal de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080,

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO 85765-800 - Capanema - Paraná

CIDADE / LOCALITÉ

UF  
BRASIL  
BRÉSIL

□ □ □ □ □ - □ □ □



00351

## Município de Capanema - PR

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, PR

NOTIFICADA: **CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.442.270/0001-15, com sede na Av Espírito Santo nº 816 - Centro, Capanema, PR.

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017.

### NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
**CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME.**,  
na pessoa de Dilce Maria Tubiana,

O Notificante, neste ato representado pelos fiscais de contrato abaixo assinado, vem NOTIFICAR Vossa Excelência, sobre os fatos a seguir expostos:

Com relação ao Pregão Presencial **59/2017**, Ata de Registro de Preços nº **244/2017**, objeto, item 30 - **PASTA TÉRMICA A BASE DE NANO PARTÍCULAS DE DIAMANTE, SEM CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, COM CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE 11W/m-k, GRAVIDADE ESPECÍFICA MÍNIMA 2.6g/cm3, PESO LÍQUIDO 4 GRAMAS, INCLUI ESPÁTULA E LIMPADOR DE GRAXAS.**

Constatamos que no dia 12 de julho de 2017 foi enviado a empresa através do e-mail "[alessandro@ciabr.com.br](mailto:alessandro@ciabr.com.br)" requisição de empenho para entregar dos itens conforme o edital, porém houve um atraso por parte da empresa, entramos em contato com a mesma via telefone, cerca de 1 (um) mês depois do pedido para analisar o que ocorreu, a empresa então explanou que não estava conseguindo o produto em atacados, e ficou de responder sobre o caso o mais rápido possível, porém até o momento não efetuou a entrega do material.

Desta forma, notificamos a empresa **CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME**, para que solucione o problema de ENTREGA em no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis após o recebimento deste.

Capanema, 29 de setembro de 2017

**Pedro Augusto G. Santana**  
Assistente de Informática  
Matricula 2568-1

**Sharlene Keila Schlindwein**  
Fiscal de Contrato  
Dec. 6.267/2017



# CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Qualidade em Tecnologia

CNPJ-01.442.270/0001-15 – IE-90114349-80

46-3552-1320 – [comercial@ciabr.com.br](mailto:comercial@ciabr.com.br)

01/25

## DECLARAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2017

A empresa **CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA**, situada à Avenida Espírito Santo, 816, centro, Capanema-PR declara, para os fins em referência acima, que está impossibilitada de fornecer o produto PASTA TÉRMICA A BASE DE NANO PARTÍCULAS DE DIAMANTE, SEM CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, COM CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE 11w/m-k, GRAVIDADE ESPECÍFICA MÍNIMA 2.6g/cm<sup>3</sup>, PESO LÍQUIDO 4 GRAMAS, INCLUI ESPÁTULA E LIMPADOR DE GRAXAS, pois o mesmo encontra-se fora de mercado no momento.

Capanema, 29 de setembro de 2017.

DILCE MARIA TUBIANA  
RG-3.739.304-5  
CPF-004.639.899-61  
SÓCIA ADMINISTRADORA

Processo: **2745/2017**

Data: 29/09/2017 Hora: 04:09

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:

CAPANEMA INFORMATICA LTDA ME





000353

## Município de Capanema - PR

### DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, Tomada de Preços, Dispensa de Licitação nº 59/2017, Contrato Administração nº 244/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do solicitado no protocolo 2745/2017.

Capanema, 29 de setembro de 2017

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



000354

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

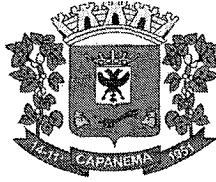
Aos sete dias de julho de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 59/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME, sediada na R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) GILBERTO PEDRO BERTE, portador do RG nº 2525693 e do CPF nº 627.117.179-68.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	CARTUCHO ORIGINAL 56 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	50,00	90,50	4.525,00
10	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	60,00	75,80	4.548,00
11	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	60,00	75,80	4.548,00



3/5

## Município de Capanema - PR

12	CARTUCHO ORIGINAL 951 HP UN 60,00 75,80 4.548,00 MAGENTA, NOVO, NÃO	REMANUFATURADO
31	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK EPSON UN 40,00 41,50 1.660,00 AMARELO T664420AL	
32	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK EPSON UN 40,00 41,50 1.660,00 T664220AL	CIANO
33	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK EPSON UN 40,00 41,50 1.660,00 MAGENTA T664320AL	
34	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK EPSON UN 40,00 41,50 1.660,00 PRETO T664120AL	

Valor Total: R\$ 24.809,00 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Nove Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de



000356

## Município de Capanema - PR

requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.



000357

## Município de Capanema - PR

**0.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**0.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



000358

## Município de Capanema - PR

2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schindwein e Pedro Augusto Gluszewicz Santana, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

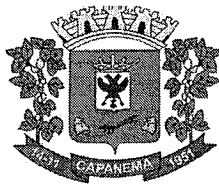
6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



1111 359

## Município de Capanema - PR

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**0.0.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**0.0.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**0.0.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o



000360

## Município de Capanema - PR

pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### 9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

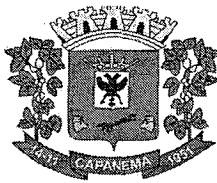
9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

91





000361

## Município de Capanema - PR

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

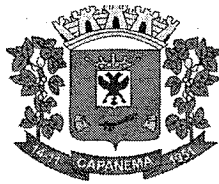
b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



1111 362

## Município de Capanema - PR

penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



000363

## Município de Capanema - PR

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

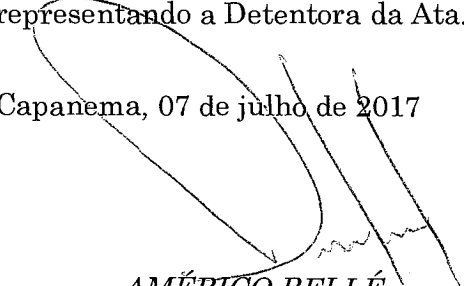
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

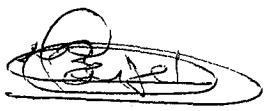
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 59/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 59/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) GILBERTO PEDRO BERTE, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 07 de julho de 2017

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito municipal

  
**GILBERTO PEDRO BERTE**  
Representante Legal  
**POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**  
- ME  
Detentora da Ata

<



000364

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017**

**MANIFESTAÇÃO PRÉVIA AO PARECER JURÍDICO**

Preliminarmente, requer digno-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitações solicitar que a Capanema Informática Ltda., no prazo de 05 (cinco) dias, apresente neste caderno licitatório a comprovação documental que o item **30 - Pasta Térmica a base de nano partículas de diamante, sem condutividade elétrica, com condutividade térmica mínima de 11W/m-k, gravidade específica mínima 2.6g/cm³, peso líquido 4 gramas, inclui espátula e limpados de graxas,** se encontra fora de mercado no momento.

Decorrido, o prazo assinalado acima, com ou sem manifestação, volte o PA a Procuradoria para lavratura de Parecer Jurídico.

Capanema, de 11 de outubro de 2017.

**Romanti Ezer Barbosa**  
**Procurador Municipal**  
**OAB/PR 56.675**

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



## Município de Capanema - PR

000365

### NOTIFICAÇÃO

A empresa  
Capanema Informática Ltda

Com relação ao Pregão Presencial nº 59/2017, Ata de Registro de Preços nº244 /2017, objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a Empresa **Capanema Informática Ltda** para que no prazo de 5 (cinco) dias corridos apresente a Comissão Permanente de Licitações o solicitado na Manifestação Prévia ao Parecer Jurídico em anexo.

Capanema, 11 de outubro de 2017

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

  
Capanema Informática Ltda  
CNPJ 01 442.270/0001-15

11/10/2017

000866



# CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Qualidade em Tecnologia

46-3552-1320 – comercial@ciabr.com.br


## DECLARAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2017

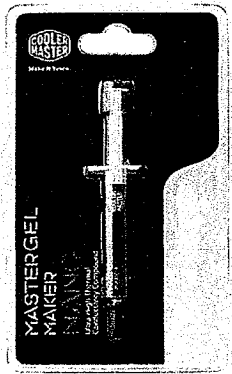
A empresa CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA, situada à Avenida Espírito Santo, 816, centro, Capanema-PR declara, para os fins em referência acima, que está impossibilitada de fornecer o produto PASTA TÉRMICA A BASE DE NANO PARTÍCULAS DE DIAMANTE, SEM CONDUTIVIDADE Elétrica, COM CONDUTIVIDADE TÉRMICA Mínima DE 11w/m.k. GRAVIDADE ESPECÍFICA MÍNIMA 2.69/cm3' PESO LÍQUIDO 4 GRAMAS, INCLUI ESPÁTULA E LIMPADOR DE GRAXAS, pois o mesmo encontra-se fora de mercado no momento, conforme informações dos fornecedores em anexo.

Capanema, 16 de outubro de 2017.

  
DILCE MARIA TUBIANA  
RG-3.739.304-5  
CPF-004.639.899-61  
SOCIA ADMINISTRADORA

Processo: **2883/2017**  
Data: 16/10/2017 Hora: 03:52  
Assunto:  
RECURSO EM PROCESSO LICITATORIO  
Requerente:  
CAPANEMA INFORMATICA LTDA ME

000367



Cooler Master Pasta Termica Master GEL Maker Nano - MGZ-NDSG-N15M-R1

Seja o primeiro a avaliar

Ops! Este produto esgotou :( Avise-me quando estiver disponível?

Form with fields for Name and Email, and a button labeled 'Avise-me'.

Conheça nossa política de privacidade

368

Ende para Carros 195/2... X Pneu Free - Compre Gr... X Pneu Free - Reclame Aq... X Pasta Termica Master Ge... X Pasta Termica Cooler M... X MGZ-NDSG-N15M-R1

Seguro | https://www.pichau.com.br/pasta-termica-cooler-master-gel-maker-nano-mgz-ndsg-n15m-r1

www.tacacogames... Goutix - Agência C... Notebook para leg... Extensor de Alcanç... Alcatel - Distribuid... COMPRAS

Outros favoritos

DEPARTAMENTOS

Busca: Digite o que procura

CARRINHO 0 produtos

PICHAU.COM.BR / HARDWARE / PASTA TÉRMICA E REFRIGERANTES / PASTA TÉRMICA COOLER MASTER GEL MAKER NANO, MGZ-NDSG-N15M-R1



PASTA TÉRMICA COOLER MASTER GEL MAKER NANO, MGZ-NDSG-N15M-R1

PRODUTO INDISPONÍVEL Código: MGZ-NDSG-N15M-R1

R\$31,36  
3x de R\$10,45 sem juros no cartão

à vista R\$27,60  
no boleto com 12% de desconto

ME AVISE QUANDO CHEGAR Digite seu e-mail aqui... ENVIAR

13:53 16/10/2017





007369

## Município de Capanema - PR

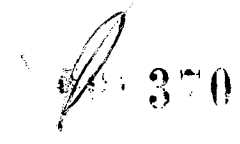
### DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 59/2017, Ata de Registro de Preços nº 244/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito da resposta da notificação.

Capanema, 16 de outubro de 2017



Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



**Prefeitura Municipal de Capanema**  
 FONE: (46) 3552-1321 - CEP: 85760-000  
 Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

**PORTARIA Nº 6.874, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.**  
 Regulamento o exercício profissional do Enfermeiro no âmbito do Poder Público municipal de Capanema.  
 O Secretário Municipal de Saúde do Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 7.498/1996 que regulamenta o exercício da Enfermagem, estabelecendo o ramo privativo do enfermeiro a realização de consultas de enfermagem e a prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde, como integrante da equipe da saúde.  
 Considerando o art. 5º, XIII, da Constituição Federal, que dispõe que é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;  
 Considerando a Lei Federal nº 7.498/1996 que regulamenta o exercício da Enfermagem, estabelecendo o ramo privativo do enfermeiro a realização de consultas de enfermagem e a prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde, como integrante da equipe da saúde.  
 Considerando a Resolução do Conselho Federal de Enfermagem - CDFEN n. 195/1997, sobre a solicitação de exames de rotina e complementares, cujo art. 1º dispõe que o enfermeiro pode solicitar exames de rotina e complementares quando no exercício de suas atividades profissionais;  
 Considerando a Nota de Esclarecimento do COREN - Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, que esclarece que a Lei Federal n. 7.498/1996, regulamentada pelo Decreto n. 94.406/1997, onde em seu artigo 11, prevê como atribuições privativas do enfermeiro a consulta de enfermagem, a prescrição da assistência de enfermagem e os cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, entre outras;  
 Considerando, ainda, o art. 29, da Lei Municipal nº 1.478/2013, que dispõe sobre as atribuições dos profissionais de enfermagem.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Esta Portaria regulamenta o exercício profissional do Enfermeiro no âmbito do Poder Público municipal de Capanema, o qual deverá prestar os serviços a que lhe compete com urbanidade, humanidade, presteza, observando o princípio da igualdade de assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie.  
 Art. 2º No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema, os profissionais de Enfermagem poderão realizar os seguintes procedimentos:  
 I - coleta de amostras, conforme indicação do Ministério da Saúde e INCA;  
 II - solicitação de exames de PR-NATAL, conforme protocolo da Linha Guia do Programa Mãe Paranaense;  
 III - indicação de ácido fólico às gestantes, conforme protocolo de Linha Guia da rede Mãe Paranaense;  
 IV - indicação e realização de coleta de exame citopatológico de colo de útero;  
 V - solicitação e orientação de teste de escarro (bacitoscopia);  
 VI - avaliação de grau de incapacidade para pacientes de hanseníase;  
 VII - solicitação de exame de fezes;  
 VIII - realização de testes rápidos para triagem de hepatite B e C, bem como emissão de laudos com os resultados obtidos;  
 IX - realização de testes rápidos para triagem de sífilis, bem como emissão de laudos com os resultados obtidos;  
 X - realização de punção/biopsia em crianças de baixo risco, conforme Linha Guia do Programa Mãe Paranaense;  
 XI - realização de consulta de enfermagem para pré-natal de baixo risco, conforme preconizado pela Linha Guia do Programa Mãe Paranaense.  
 Parágrafo único. A realização dos procedimentos previstos nos incisos do caput deverão ser precedidos de treinamentos e capacitações específicas, quando houver, observado ainda a disposto nos protocolos de atendimento da Secretaria de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde.  
 Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Colmeia do Secretário Municipal de Saúde de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.  
 Jonas Weller  
 Secretário Municipal de Saúde

**Município de Capanema - Estado do Paraná**  
 Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 542017**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REGÊNCIA E CRIAÇÃO DE CORAL INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 08 A 12 ANOS DE IDADE RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 03 de julho de 2017.  
 Roseli Kriger Becker Pagani  
 Pregoeira

**Município de Capanema - Estado do Paraná**  
 Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 08/07/2017.  
 Roseli Kriger Becker Pagani  
 Pregoeira

**Município de Capanema - Estado do Paraná**  
 Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 08/07/2017.  
 Roseli Kriger Becker Pagani  
 Pregoeira

**Município de Capanema - Estado do Paraná**  
 Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE COMO MICRO-ÔNIBUS, UANS, AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 12/03/2017.  
 Roseli Kriger Becker Pagani  
 Pregoeira

**Município de Capanema - Estado do Paraná**  
 Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 11/07/2017.  
 Roseli Kriger Becker Pagani  
 Pregoeira

**Município de Capanema - Estado do Paraná**  
 Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 12/07/2017.  
 Roseli Kriger Becker Pagani  
 Pregoeira

**Município de Capanema - Estado do Paraná**  
 Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE VIAGEM, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 20/07/2017.  
 Roseli Kriger Becker Pagani  
 Pregoeira

**Município de Capanema - Estado do Paraná**  
 Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 14/07/2017.  
 Roseli Kriger Becker Pagani  
 Pregoeira

**Município de Capanema - Estado do Paraná**  
 Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÕES LASER, JET/INOCROMÁTICAS PARA A SALA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 17/07/2017.  
 Roseli Kriger Becker Pagani  
 Pregoeira

**Município de Capanema - Estado do Paraná**  
 Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JATO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSERRAS, MOTOPODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 18/07/2017.  
 Roseli Kriger Becker Pagani  
 Pregoeira

**Município de Capanema - Estado do Paraná**  
 Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA OS CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/07/2017.  
 Roseli Kriger Becker Pagani  
 Pregoeira

**Município de Capanema - Estado do Paraná**  
 Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEBANS POSTOS, DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 16/07/2017.  
 Roseli Kriger Becker Pagani  
 Pregoeira

**Município de Capanema - Estado do Paraná**  
 Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 18/07/2017.  
 Roseli Kriger Becker Pagani  
 Pregoeira

**Município de Capanema - Estado do Paraná**  
 Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/ULTRAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 26/07/2017.  
 Roseli Kriger Becker Pagani  
 Pregoeira

**Município de Capanema - Estado do Paraná**  
 Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/07/2017.  
 Roseli Kriger Becker Pagani  
 Pregoeira

**Município de Capanema - Estado do Paraná**  
 Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de fevereiro de 2017.  
 Roseli Kriger Becker Pagani  
 Pregoeira

**Município de Capanema - Estado do Paraná**  
 Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MENCIONAL E CILINDROS DE OXIGÊNIO DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de fevereiro de 2017.  
 Roseli Kriger Becker Pagani  
 Pregoeira

# Voto religioso 10 brasileiros,

A maioria dos brasileiros - 8 em cada 10 - diz que não costuma levar em conta a opinião de seus líderes religiosos quando eles fazem campanha por algum candidato, mostra pesquisa Datafolha (que não computou os 8% que declaram não ter religião). Entre os 19% que consideram as recomendações de seus guias de fé, 4% o fazem apenas se o pleiteante ao cargo for ligado à sua igreja. As informações são de Anna Virginia Balloussier e Eduardo Moura na Folha de S. Paulo.

A parcela evangélica que dá ouvidos a seus pastores é um pouco mais alta do que a média - 26%, taxa que sobe para 31% entre fiéis neopentecostais (fatia que abrange igrejas como Universal e Renascer).

Isso na teoria. Na prática, 9% disseram já ter votado em alguém indicado por sua liderança religiosa, número similar aos 8% verificados em sondagem de quatro anos atrás.

Novamente, evangélicos (16%), sobretudo os neopentecostais (28%), se revelam mais suscetíveis à recomendação de suas congregações. Ainda sim, uma minoria dentro desse universo religioso.

Possível explicação para esse fenômeno: entre os que se dizem católicos, muitos não são praticantes, portanto são menos propensos a seguir eventual orientação do clero. Fora que a Igreja Católica tem como regra evitar apoio explícito a um ou outro candidato. Sem um poder central - um líder único, como o papa -, cada denominação evangélica decide se endossa um nome.

"E muitas vezes a influência desses líderes é supervalorizada. A tendência observada nas eleições sugere que os eleitores estão mais autônomos e seletivos, buscando um voto pragmático que ajude na resolução de seus problemas cotidianos", afirma Mauro Paulino, diretor-geral do Datafolha.

Para Cerson Moraes, professor de teologia e de política da Universidade Presbiteriana Mackenzie, é errado tratar evangélicos como uma massa uniforme. "Por exemplo, grupos



004371

## Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017 MANIFESTAÇÃO PRÉVIA AO PARECER JURÍDICO

**Senhora Pregoeira,**

Inicialmente, convém esclarecer que o produto descrito no item 30, da Ata de Registro de Preços nº 244/2017 - **Pasta Térmica a base de nano partículas de diamante, sem condutividade elétrica, com condutividade térmica mínima de 11W/m-k, gravidade específica mínima 2.6g/cm<sup>3</sup>, peso líquido 4 gramas, inclui espátula e limpados de graxas,** - é fabricado pela empresa Cooler Master Technology Inc. de origem estrangeira, portanto, para tal produto ter entrada e comércio no Brasil depende de importação e desembaraço aduaneiro.

Durante o período da Notificação do Fiscal da Ata de Registro de Preços (fl. 351) e Protocolos 2.745/2017 (fl. 353) e 2.883/2017 (fl. 366), constatou-se, que de fato, o produto encontrava-se indisponível no mercado.

Todavia, em contato realizado por este Procurador diretamente ao suporte da Cooler Master Brasil, através do número (11) 4003-9969, obteve-se a informação que o desabastecimento do mencionado produto no mercado era por curto tempo, tendo em vista a existência que um contêiner do produto estava aguardando liberação juntos aos órgãos alfandegários.

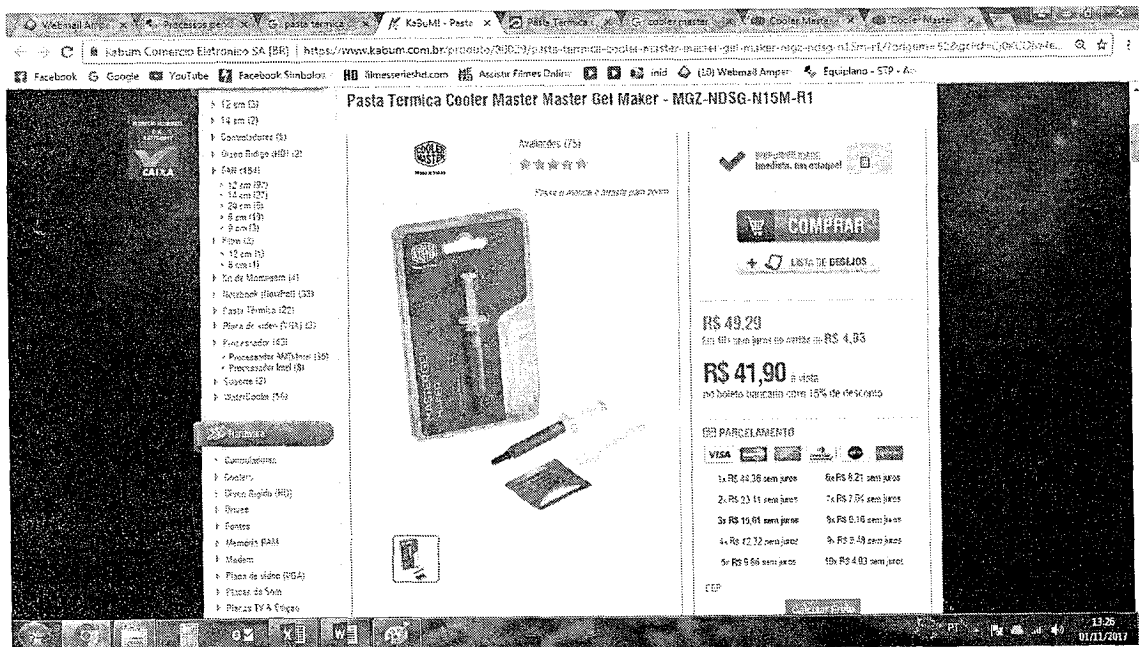
Por fim, em nova busca na internet foi possível constatar que o abastecimento do produto já fora normalizado, conforme se consta das imagens a seguir:





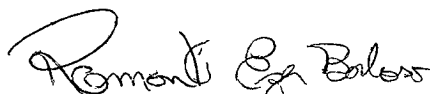
01/11/2017 13:36

## Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal



Desse modo, a Procuradoria entende prescindível a emissão de Parecer Jurídico acerca da matéria, devendo as tratativas serem retomadas pelo Setor de Compras e Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Capanema, de 01 de novembro de 2017.

  
**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675

As pesquisas foram realizadas nos seguintes sites:

<https://www.pichau.com.br/pasta-termica-cooler-master-gel-maker-nano-mgz-ndsg-n15m-r1> - Acessado em 01/11/2017 às 13:31 Horas.

[https://www.kabum.com.br/produto/80029/pasta-termica-cooler-master-master-gel-maker-mgz-ndsg-n15m-r1/?origem=52&gclid=Cj0KCOjw4eXPBRCTARIsADvOjY2mS NqjEv2Xbx oS-veSh1O7ac9t2FIAX3qug5 MncqvO1A8s6ZFsUaApUhEALw\\_wcB](https://www.kabum.com.br/produto/80029/pasta-termica-cooler-master-master-gel-maker-mgz-ndsg-n15m-r1/?origem=52&gclid=Cj0KCOjw4eXPBRCTARIsADvOjY2mS NqjEv2Xbx oS-veSh1O7ac9t2FIAX3qug5 MncqvO1A8s6ZFsUaApUhEALw_wcB) - Acessado em 01/11/2017 às 13:31 Horas.



000373

## Município de Capanema - PR

---

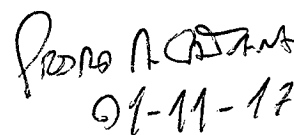
### NOTIFICAÇÃO

Ao Fiscal de Contrato  
Pedro Augusto Gluszewicz Santana

Com relação ao Pregão Presencial nº 59/2017, Ata de Registro de Preços nº 244/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico o fiscal de contrato da Manifestação Prévia em anexo, elaborada pelo Procurador Jurídico. Solicito que o Sr. Pedro A. G. Santana, entre em contato com a empresa e negocie a entrega do Produto.

Capanema, 01 de novembro de 2017

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

  
01-11-17

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, LEIS RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELOS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/05/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod:259174

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARABOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO , OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/05/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod:259175

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Itens abaixo tiveram alteração de valor:

Item	Descrição do produto/serviço	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado RS	Valor unitário após recomposição de valores RS	Valor do aditivo RS
1	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	150.000,00	128.538,6621	3,23	3,68	51.415,48
2	ÓLEO DIESEL S10	L	300.000,00	268.477,2981	2,61	2,78	45.841,14
3	ÓLEO DIESEL S500	L	300.000,00	237.701,6081	2,55	2,71	38.032,25

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 15/05/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod:259176

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 02/06/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod:259179

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 24 de maio de 2017

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod:259179

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ABRIGAMENTO EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26/05/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod:259180

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REGÊNCIA E CRIAÇÃO DE CORAL INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 08 A 12 ANOS DE IDADE RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 03 de julho de 2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod:259181

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RÁDIO AM/FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL ABRANGENDO TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 29 de junho de 2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod:259182

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 06/07/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod:259183

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06/07/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod:259184

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE COMO MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 12/07/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod:259185

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 11/07/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod:259186

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 12/07/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod:259187

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 26/07/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod:259188

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 14/07/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS LASER JET NONOCROMÁTICAS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 17/07/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017**

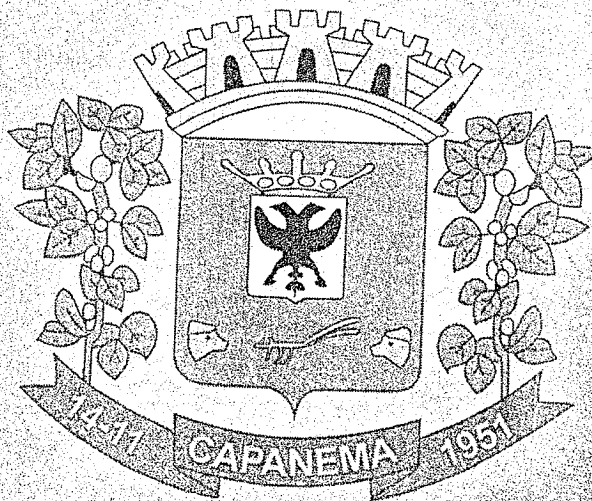
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSERRAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 19/07/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

MUNICIPIO DE  
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160.  
DN: c=BR, o=(CP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR-FACIAP, cn=MUNICIPIO DE  
CAPANEMA:75972760000160  
Dados: 2018.04.12 16:47:45 -03'00'

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Item	Descrição do Produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Data do reequilíbrio
3	MICROCOMPUTADOR BÓ-UIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3,8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.	UN	50	31	1.764,90	2.024,90	01/11/2017

Os outros itens permanecem inalterados os preços homologados em 06/07/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani  
 Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 06/07/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani  
 Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE COMO MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 12/07/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani  
 Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 11/07/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani  
 Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 12/07/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani  
 Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 26/07/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani  
 Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 14/07/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani  
 Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET NONOCROMÁTICAS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 17/07/2017.

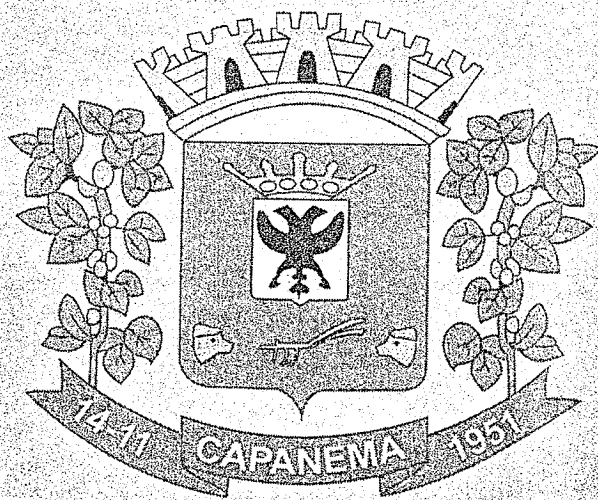
Roselia Kriger Becker Pagani  
 Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSERRAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 19/07/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani  
 Pregoeira





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTESS LOCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)